

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Rendas Internas

Ibiúna, 16 de setembro de 2020.

Ofício SF nº 043/2020

SENHOR PRESIDENTE

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 12/09/2020
[Assinatura]
Presidente

Servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** acumulada no 2º Quadrimestre de 2020, do município de Ibiúna.

Agradecendo desde já pela sua atenção, aproveito o ensejo para deixar meus cumprimentos de elevada estima e consideração e colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Agenor Pereira de Camargo
Secretário de Rendas Internas
Contador

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/09/2020

[Assinatura]
12.14 M
Sec. do Proc. Legislativo

AO EXMO. SR.
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE
IBIÚNA.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Usuário: adriana
 Data: 03/09/2020 16:18:26
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: 2º Quadrimestre / 2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.639.871,57	19.440.792,84	16.137.464,78	31.299.795,56	29.421.482,20	20.322.068,07	18.733.900,85	16.828.152,38	17.468.953,79	17.527.763,36	26.023.496,04	18.471.546,43	245.315.289,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.941.992,83	3.745.030,57	3.763.674,77	4.456.897,05	12.017.253,61	4.504.122,43	3.671.746,33	2.644.274,41	3.013.225,62	3.133.983,60	4.138.837,83	3.973.314,94	53.004.353,99
Contribuições	249.096,64	284.407,23	263.283,47	244.673,01	268.115,63	274.768,42	262.897,40	272.185,27	262.304,13	294.832,17	313.893,76	317.797,43	3.308.254,56
Receita Patrimonial	22.477,67	29.537,31	25.040,80	17.702,92	25.327,44	20.500,87	21.342,27	12.385,63	10.657,26	14.697,59	12.730,44	7.630,24	220.030,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.189.689,49	15.233.317,54	11.534.301,23	23.574.115,66	16.633.895,71	15.307.930,67	14.421.114,93	13.789.003,17	13.845.915,52	13.911.579,73	22.228.757,86	14.037.355,30	183.706.976,81
Outras Receitas Correntes	235.614,94	148.500,19	551.164,51	3.006.406,92	476.889,81	214.745,68	356.799,92	111.303,88	336.851,26	172.670,27	-670.721,85	135.448,52	5.075.674,05
DEDUÇÕES (II)	1.104.159,63	1.576.173,98	1.422.997,36	2.006.070,31	2.173.528,07	2.046.080,14	1.714.300,44	1.168.905,56	1.198.996,76	1.259.308,72	1.200.653,77	1.388.029,37	18.227.263,10
Contrib. do Servidor a RPPS	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	1.329,00	15.948,00
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	1.102.829,63	1.574.844,98	1.421.668,36	2.003.741,31	2.172.199,07	2.043.751,14	1.713.031,44	1.167.576,56	1.197.667,75	1.257.979,72	1.199.324,77	1.356.700,37	18.211.315,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.088.026,75
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.088.026,75
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A, §16 da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.088.026,75

IBIUNA, 31 de Agosto de 2020


JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO
 CPF 94464189768
 PREFEITO MUNICIPAL


AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
 CRC 1SP18800/O-0
 SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS


PAULO HENRIQUE MENDES
 CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ofício SF Nº 042

Ibiúna, 09 setembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 17/09/2020
[Assinatura]
Presidente

Servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, o **BALANCETE DA RECEITA E DESPESA** do município de Ibiúna, correspondente ao mês de **AGOSTO DE 2020.**

Apresentamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Benedicto Mello Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 16/09/2020

[Assinatura]
Sec. de Proc. Legislativo

AO EXMO. SR.
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 1 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgão	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA			
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Pror.	
		RECEITA											
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	270.141.700,00	281.980.516,33	191.933.282,37	146.326.818,67	20.696.892,45	2.225.346,02	18.471.546,43	164.798.365,10	-105.343.334,90	-27.134.917,27	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	82.546.000,00	82.546.000,00	56.030.667,04	33.123.443,83	3.564.166,78	943,84	3.573.314,94	37.096.758,77	-46.449.241,23	-17.933.908,27	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTOS	78.130.000,00	78.130.000,00	52.086.666,88	33.123.443,83	3.564.166,78	176,72	3.564.166,78	36.693.509,91	-42.436.499,87	-16.393.166,97	
1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENT	5.160.000,00	5.160.000,00	3.440.000,00	3.349.270,70	436.249,68	0,00	436.249,68	3.785.520,38	-1.374.479,62	345.520,38	
1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	5.160.000,00	5.160.000,00	3.440.000,00	3.349.270,70	436.249,68	0,00	436.249,68	3.785.520,38	-1.374.479,62	345.520,38	
1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	5.000.000,00	5.000.000,00	3.333.333,36	3.182.115,16	427.093,65	0,00	427.093,65	3.609.208,81	-1.390.791,19	275.875,45	
1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	5.000.000,00	5.000.000,00	3.333.333,36	3.182.115,16	427.093,65	0,00	427.093,65	3.609.208,81	-1.390.791,19	275.875,45	
1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	160.000,00	160.000,00	106.666,64	167.155,54	9.156,03	0,00	9.156,03	176.311,57	16.311,57	69.644,93	
1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO N	160.000,00	160.000,00	106.666,64	167.155,54	9.156,03	0,00	9.156,03	176.311,57	16.311,57	69.644,93	
1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS,	72.960.000,00	72.960.000,00	48.640.000,16	28.780.220,34	3.117.936,91	176,72	3.117.760,19	31.907.980,53	-41.052.019,47	-16.732.019,63	
1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA	58.488.000,00	58.488.000,00	38.991.999,92	23.711.162,65	2.200.692,54	176,72	2.200.515,82	25.911.678,47	-32.576.321,53	-13.080.321,45	
1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	54.475.000,00	54.475.000,00	36.316.666,64	21.434.652,94	1.487.470,15	176,72	1.487.293,43	22.921.946,37	-31.553.053,63	-13.394.720,27	
1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	40.005.000,00	40.005.000,00	26.670.000,00	19.010.209,71	1.157.008,51	153,76	1.156.854,75	20.167.064,46	-19.837.935,54	-6.502.935,54	
1.1.8.01.1.01.0.0.0.0.0		PTU - IMPOSTO S/ A PROP. PREDI	40.000.000,00	40.000.000,00	26.666.666,64	19.010.201,76	1.156.963,06	153,76	1.156.809,30	20.167.011,06	-19.832.988,94	-6.499.655,58	
1.1.8.01.1.01.01.0.0.0.0		PTU - IMPOSTO S/ A PROP. PREDI	40.000.000,00	40.000.000,00	26.666.666,64	19.010.201,76	1.156.963,06	153,76	1.156.809,30	20.167.011,06	-19.832.988,94	-6.499.655,58	
1.1.8.01.1.08.0.0.0.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE IPTU	5.000,00	5.000,00	3.333,36	7,95	45,45	0,00	45,45	53,40	-4.946,60	-3.279,96	
1.1.8.01.1.08.01.0.0.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE IPTU	5.000,00	5.000,00	3.333,36	7,95	45,45	0,00	45,45	53,40	-4.946,60	-3.279,96	
1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	280.000,00	280.000,00	186.666,64	712.841,40	17.151,07	0,00	17.151,07	729.992,47	-449.992,47	543.325,83	
1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	13.000.000,00	13.000.000,00	8.666.666,64	1.151.662,87	161.447,76	22,96	161.424,80	1.313.087,67	-11.686.912,33	-7.353.578,97	
1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	1.035.000,00	1.035.000,00	690.000,00	491.002,58	142.922,37	0,00	142.922,37	633.924,95	-401.075,05	-56.075,05	
1.1.8.01.1.4.01.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	35.000,00	35.000,00	23.333,36	13.668,20	1.683,24	0,00	1.683,24	15.351,44	-19.648,56	-7.981,92	
1.1.8.01.1.4.01.01.0.0.0		PTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.000.000,00	1.000.000,00	666.666,64	477.334,38	141.239,13	0,00	141.239,13	618.573,51	-381.426,49	-48.093,13	
1.1.8.01.1.9.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	155.000,00	155.000,00	103.333,36	68.938,38	8.940,44	0,00	8.940,44	77.876,82	-77.123,18	-25.456,54	
1.1.8.01.1.9.01.0.0.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	3.333,36	420,07	566,70	0,00	566,70	986,77	-4.013,23	-2.346,59	
1.1.8.01.1.9.01.01.0.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	3.333,36	420,07	566,70	0,00	566,70	986,77	-4.013,23	-2.346,59	
1.1.8.01.1.9.02.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	150.000,00	150.000,00	100.000,00	68.516,31	8.373,74	0,00	8.373,74	76.890,05	-73.109,95	-23.109,95	
1.1.8.01.1.9.02.01.0.0.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	4.013.000,00	4.013.000,00	2.675.333,28	2.276.598,71	713.222,39	0,00	713.222,39	2.989.732,10	-1.023.267,90	314.398,82	
1.1.8.01.1.9.02.01.01.0.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	4.000.000,00	4.000.000,00	2.666.666,64	2.276.598,71	713.222,39	0,00	713.222,39	2.989.732,10	-1.010.267,90	323.056,46	
1.1.8.01.1.9.02.01.01.01.0		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-666,64	
1.1.8.01.1.9.02.01.01.01.01		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	10.000,00	10.000,00	6.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.666,64	
1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCU	14.472.000,00	14.472.000,00	9.648.000,24	5.079.057,69	917.244,37	0,00	917.244,37	5.996.302,06	-8.475.697,94	-3.651.698,18	
1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	14.472.000,00	14.472.000,00	9.648.000,24	5.079.057,69	917.244,37	0,00	917.244,37	5.996.302,06	-8.475.697,94	-3.651.698,18	
1.1.8.02.0.3.0.0.0.0.0.0		ISSQN - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE Q	13.810.000,00	13.810.000,00	9.200.000,00	4.809.659,36	883.765,63	0,00	883.765,63	5.693.424,99	-8.116.575,01	-3.513.241,73	
1.1.8.02.0.3.0.1.0.0.0.0		ISSQN - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE Q	12.000.000,00	12.000.000,00	8.000.000,00	3.886.414,77	683.443,21	0,00	683.443,21	4.569.857,98	-7.430.142,02	-3.430.142,02	
1.1.8.02.0.3.0.1.01.0.0.0		ISSQN - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE Q	1.800.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	923.244,59	200.322,42	0,00	200.322,42	1.123.567,01	-676.432,99	-76.432,99	
1.1.8.02.0.3.0.1.01.02.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ISS	10.000,00	10.000,00	6.666,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.666,72	
1.1.8.02.0.3.0.1.08.01.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ISS	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.1.08.02.0.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ISS - I	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.2.0.0.0.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	230.000,00	230.000,00	153.333,44	17.499,30	4.331,60	0,00	4.331,60	21.830,90	-208.169,10	-131.502,54	
1.1.8.02.0.3.0.2.01.0.0.0		MULTA E JUROS DE MORA DO IMPOSTO	30.000,00	30.000,00	20.000,00	15.974,83	3.212,84	0,00	3.212,84	19.187,67	-10.812,33	-812,33	
1.1.8.02.0.3.0.2.01.01.0.0		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.2.01.01.01.0		MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	1.524,47	1.118,76	0,00	1.118,76	2.643,23	-47.356,77	-33.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.2.06.0.0.0.0		MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.2.06.01.0.0		MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.0.0.0.0		MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	360.000,00	360.000,00	240.000,00	187.318,05	8.847,79	0,00	8.847,79	207.600,78	-152.399,22	-31.209,99	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.0.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	360.000,00	360.000,00	240.000,00	187.318,05	8.847,79	0,00	8.847,79	207.600,78	-152.399,22	-31.209,99	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.01.0		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	62.000,00	62.000,00	41.333,36	63.695,56	7.953,35	0,00	7.953,35	72.543,35	-10.543,35	-7.105,56	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.01.01		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA	12.000,00	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-8.000,00	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.01.01.0		MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	13.333,36	885,42	16,62	0,00	16,62	902,04	-4.097,96	-2.431,32	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.01.01.01		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	10.000,00	10.000,00	6.666,72	885,42	16,62	0,00	16,62	902,04	-4.097,96	-2.431,32	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.01.01.01.0		ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36	
1.1.8.02.0.3.0.2.07.01.01.01.01.01		OUTROS IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	6.666,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.666,72	
1.1.9.01.0.0.0.0.0.0.0.0		OUTROS IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	6.666,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.666,72	
1.1.9.01.1.0.0.0.0.0.0.0		OUTROS IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	6.666,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-6.666,72	

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 2 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	ARRECADACÃO				DIFERENÇA			
							No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Program.		
30	1.1.901.1.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36		
31	1.1.901.1.90.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - TAXAS	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36		
	1.1.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS	4.416.000,00	4.416.000,00	2.944.000,16	983.962,79	420.072,19	767,12	419.305,07	1.403.267,86	-3.012.742,14	-1.640.742,30		
	1.1.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	4.416.000,00	4.416.000,00	2.944.000,16	983.962,79	420.072,19	767,12	419.305,07	1.403.267,86	-3.012.742,14	-1.640.742,30		
	1.1.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	3.518.000,00	3.518.000,00	2.345.333,44	509.845,01	214.126,36	687,61	213.438,75	723.283,76	-2.794.716,24	-1.622.049,68		
	1.1.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	3.518.000,00	3.518.000,00	2.345.333,44	509.845,01	214.126,36	687,61	213.438,75	723.283,76	-2.794.716,24	-1.622.049,68		
	1.1.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	799.000,00	799.000,00	532.666,64	273.280,61	186.700,45	687,61	186.012,84	459.295,45	-339.706,55	-73.373,19		
32	1.1.2.01.0.1.01.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS TAXAS	5.000,00	5.000,00	3.333,36	481,48	0,00	0,00	0,00	481,48	-4.518,52	-2.851,88		
33	1.1.2.01.0.1.03.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS TAXAS	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36		
34	1.1.2.01.0.1.04.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DAS TAXAS	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36		
	1.1.2.01.0.1.17.00.00	TAXAS	210.000,00	210.000,00	140.000,00	144.256,17	17.362,19	0,00	17.362,19	161.620,36	-48.379,64	21.620,36		
35	1.1.2.01.0.1.17.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SAN	200.000,00	200.000,00	133.333,36	134.416,81	17.314,49	0,00	17.314,49	151.731,30	-48.268,70	18.397,94		
36	1.1.2.01.0.1.17.02.00	TERMO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO	10.000,00	10.000,00	6.666,64	9.841,36	47,70	0,00	47,70	9.889,06	-110,94	3.222,42		
37	1.1.2.01.0.1.25.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ES	251.000,00	251.000,00	167.333,36	71.394,02	127.489,12	687,61	126.801,51	198.195,53	-52.804,47	30.862,17		
38	1.1.2.01.0.1.25.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ES	105.000,00	105.000,00	70.000,00	47.585,18	57.411,91	0,00	57.411,91	104.997,09	-2,91	34.997,09		
39	1.1.2.01.0.1.25.03.00	TX. DE LICENÇA P/ FUNC. DE EST.	90.000,00	90.000,00	60.000,00	19.351,28	66.263,98	0,00	66.263,98	85.615,26	-4.384,74	25.615,26		
40	1.1.2.01.0.1.25.04.00	TX. DE LICENÇA PARA AQUISIÇÃO DE	36.000,00	36.000,00	24.000,00	4.457,56	3.873,23	687,61	3.125,62	7.583,18	-28.416,82	-16.416,82		
41	1.1.2.01.0.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE O	25.000,00	25.000,00	16.666,64	3.779,30	470,00	0,00	470,00	4.249,30	-20.750,70	-12.417,34		
	1.1.2.01.0.1.31.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE O	25.000,00	25.000,00	16.666,64	10.321,71	477,06	0,00	477,06	10.798,77	-89.201,23	-55.867,87		
42	1.1.2.01.0.1.31.01.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DO	100.000,00	100.000,00	66.666,64	10.321,71	477,06	0,00	477,06	10.798,77	-89.201,23	-55.867,87		
	1.1.2.01.0.1.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. DE CO	28.000,00	28.000,00	18.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	-18.666,64		
43	1.1.2.01.0.1.32.01.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. DE CO	28.000,00	28.000,00	18.666,64	2.801,05	22.939,71	0,00	22.939,71	25.740,76	-34.259,24	-14.259,24		
	1.1.2.01.0.1.35.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAME	60.000,00	60.000,00	40.000,00	2.801,05	22.939,71	0,00	22.939,71	25.740,76	-34.259,24	-14.259,24		
44	1.1.2.01.0.1.35.01.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAME	60.000,00	60.000,00	40.000,00	2.801,05	22.939,71	0,00	22.939,71	25.740,76	-34.259,24	-14.259,24		
	1.1.2.01.0.1.39.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ZOONOSES	110.000,00	110.000,00	73.333,28	40.244,88	17.962,37	0,00	17.962,37	58.207,25	-51.792,75	-15.126,03		
45	1.1.2.01.0.1.39.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ZOONOSES	10.000,00	10.000,00	6.666,64	318,04	0,00	0,00	0,00	318,04	-9.681,96	-6.348,60		
46	1.1.2.01.0.1.98.02.00	TAXA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	100.000,00	100.000,00	66.666,64	39.926,84	17.962,37	0,00	17.962,37	57.889,21	-42.110,79	-8.777,43		
47	1.1.2.01.0.1.92.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	27.000,00	27.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.000,00	-18.000,00		
48	1.1.2.01.0.1.93.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	8.000,00	8.000,00	5.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	-5.333,36		
	1.1.2.01.0.1.94.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	2.664.000,00	2.664.000,00	1.776.000,00	232.446,82	27.193,44	0,00	27.193,44	259.640,26	-2.404.359,74	-1.516.359,74		
	1.1.2.01.0.1.94.01.00	MULTA E JUROS DE M. DE D. ATIVA	2.664.000,00	2.664.000,00	1.776.000,00	232.446,82	27.193,44	0,00	27.193,44	259.640,26	-2.404.359,74	-1.516.359,74		
49	1.1.2.01.0.1.94.01.01.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.333.333,36	48.731,85	5.550,23	0,00	5.550,23	54.282,08	-1.945.717,92	-1.279.051,28		
50	1.1.2.01.0.1.94.01.02.00	MULTA E JUROS DE M. DE D. ATIVA	30.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-20.000,00		
51	1.1.2.01.0.1.94.01.03.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	36.000,00	36.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	-24.000,00		
52	1.1.2.01.0.1.94.01.04.00	MULTA E JUROS DE MORA DE DIVIDA	108.000,00	108.000,00	72.000,00	18.430,24	3.835,69	0,00	3.835,69	22.265,93	-85.734,07	-49.734,07		
53	1.1.2.01.0.1.94.01.05.00	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	490.000,00	490.000,00	326.666,64	165.284,73	17.807,52	0,00	17.807,52	183.097,25	-306.907,75	-143.574,39		
	1.1.2.01.0.1.99.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FI	20.000,00	20.000,00	13.333,44	4.117,58	232,47	0,00	232,47	4.350,05	-15.649,95	-8.983,39		
54	1.1.2.01.0.1.99.01.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36		
55	1.1.2.01.0.1.99.02.00	ATUALIZAÇÃO MON. DA DIV. ATIVA	5.000,00	5.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.333,36		
56	1.1.2.01.0.1.99.03.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	3.333,36	4.104,15	232,47	0,00	232,47	4.336,62	-663,38	1.003,26		
57	1.1.2.01.0.1.99.04.00	ATUALIZAÇÃO MON. DA DIVIDA. ATIV	5.000,00	5.000,00	3.333,36	13,43	0,00	0,00	0,00	13,43	-4.986,57	-3.319,93		
	1.1.2.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	898.000,00	898.000,00	598.666,72	474.107,78	205.945,83	79,51	205.866,32	679.974,10	-218.025,90	81.307,38		
	1.1.2.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	898.000,00	898.000,00	598.666,72	474.107,78	205.945,83	79,51	205.866,32	679.974,10	-218.025,90	81.307,38		
58	1.1.2.02.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	800.000,00	800.000,00	533.333,36	461.884,34	204.293,97	79,51	204.204,46	666.088,80	-133.911,20	132.755,44		
	1.1.2.02.0.1.02.00.00	TAXA PARA OBTENÇÃO DE EDITAL	20.000,00	20.000,00	13.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-13.333,36		
59	1.1.2.02.0.1.03.00.00	TAXA DE CEMTERIO	38.000,00	38.000,00	25.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	-25.333,36		
60	1.1.2.02.0.1.04.00.00	TAXA DE AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	26.666,64	12.223,44	1.661,86	0,00	1.661,86	13.885,30	-26.114,74	-12.781,34		
61	1.1.2.02.0.1.05.00.00	TAXA DE AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	26.666,64	12.223,44	1.661,86	0,00	1.661,86	13.885,30	-26.114,74	-12.781,34		
	1.2.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.020.000,00	3.020.000,00	2.013.333,36	1.948.996,78	317.797,43	0,00	317.797,43	2.266.794,21	-753.206,79	-253.460,85		
	1.2.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.020.000,00	3.020.000,00	2.013.333,36	1.948.996,78	317.797,43	0,00	317.797,43	2.266.794,21	-753.206,79	-253.460,85		
	1.2.1.80.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	20.000,00	20.000,00	13.333,36	9.303,00	1.329,00	0,00	1.329,00	10.632,00	-9.368,00	-2.701,36		
	1.2.1.80.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	13.333,36	9.303,00	1.329,00	0,00	1.329,00	10.632,00	-9.368,00	-2.701,36		
62	1.2.1.80.1.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00	20.000,00	13.333,36	9.303,00	1.329,00	0,00	1.329,00	10.632,00	-9.368,00	-2.701,36		
	1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.939.693,78	316.468,43	0,00	316.468,43	2.256.162,21	-743.837,79	-256.162,21		

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 3 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Origem	Atualizada	Programada	ARRECADACAO				DIFERENÇA			
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Program.	
63	12.4.00.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.939.693,78	316.468,43	0,00	316.468,43	2.256.162,21	-743.837,79	256.162,21	
	12.4.00.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO S	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	1.939.693,78	316.468,43	0,00	316.468,43	2.256.162,21	-743.837,79	256.162,21	
	13.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.002.000,00	1.002.000,00	666.000,16	117.641,50	7.637,40	7,16	7.637,40	126.271,74	-876.728,26	-642.728,42	
	13.0.00.0.00.00.00	EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	210.000,00	210.000,00	140.000,00	55.243,83	3.803,06	0,00	3.803,06	59.046,89	-150.953,11	-80.953,11	
	13.0.00.0.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	210.000,00	210.000,00	140.000,00	55.243,83	3.803,06	0,00	3.803,06	59.046,89	-150.953,11	-80.953,11	
	13.0.00.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	210.000,00	210.000,00	140.000,00	55.243,83	3.803,06	0,00	3.803,06	59.046,89	-150.953,11	-80.953,11	
	13.0.00.1.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	210.000,00	210.000,00	140.000,00	55.243,83	3.803,06	0,00	3.803,06	59.046,89	-150.953,11	-80.953,11	
64	13.1.00.1.10.00.00	ALUGUEIS DE BOXES DO TERMINAL RO	10.000,00	10.000,00	6.666,64	6.666,09	0,00	0,00	0,00	6.666,09	-3.430,91	-97,55	
	13.1.00.1.10.00.00	ALUGUEIS DE BOXES DO TERMINAL RO	10.000,00	10.000,00	6.666,64	6.666,09	0,00	0,00	0,00	6.666,09	-3.430,91	-97,55	
65	13.2.00.0.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS	790.000,00	790.000,00	526.666,80	62.397,67	3.834,34	7,16	3.827,18	66.224,85	-723.776,16	-460.441,95	
	13.2.00.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS	790.000,00	790.000,00	526.666,80	62.397,67	3.834,34	7,16	3.827,18	66.224,85	-723.776,16	-460.441,95	
	13.2.100.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARI	790.000,00	790.000,00	526.666,80	62.397,67	3.834,34	7,16	3.827,18	66.224,85	-723.776,16	-460.441,95	
	13.2.100.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARI	790.000,00	790.000,00	526.666,80	62.397,67	3.834,34	7,16	3.827,18	66.224,85	-723.776,16	-460.441,95	
	13.2.100.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARI	105.000,00	105.000,00	70.000,08	62.397,67	3.834,34	7,16	3.827,18	66.224,85	-723.776,16	-460.441,95	
	13.2.100.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARI	105.000,00	105.000,00	70.000,08	62.397,67	3.834,34	7,16	3.827,18	66.224,85	-723.776,16	-460.441,95	
66	13.2.100.1.01.99.00	REC. DE REM. DE DEP. BANCARI	5.000,00	5.000,00	3.333,36	2.050,32	25,60	0,00	25,60	2.075,92	-2.924,08	-1.257,44	
	13.2.100.1.01.99.00	REC. DE REM. DE DEP. BANCARI	5.000,00	5.000,00	3.333,36	2.050,32	25,60	0,00	25,60	2.075,92	-2.924,08	-1.257,44	
67	13.2.100.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE REC. VINC. DO CSE	50.000,00	50.000,00	33.333,36	838,00	2,24	0,00	2,24	840,24	-49.159,76	-32.493,12	
	13.2.100.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE REC. VINC. DO CSE	50.000,00	50.000,00	33.333,36	838,00	2,24	0,00	2,24	840,24	-49.159,76	-32.493,12	
68	13.2.100.1.02.00.00	REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V	450.000,00	450.000,00	300.000,00	55.760,48	3.706,07	7,13	3.698,94	59.459,42	-390.540,58	-240.540,58	
	13.2.100.1.02.00.00	REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V	450.000,00	450.000,00	300.000,00	55.760,48	3.706,07	7,13	3.698,94	59.459,42	-390.540,58	-240.540,58	
69	13.2.100.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE RE	400.000,00	400.000,00	266.666,64	43.716,77	3.598,00	7,13	3.580,87	47.307,64	-352.692,36	-219.359,00	
	13.2.100.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. DE RE	400.000,00	400.000,00	266.666,64	43.716,77	3.598,00	7,13	3.580,87	47.307,64	-352.692,36	-219.359,00	
70	13.2.100.1.02.00.00	REM. DE DEP. MAN. E DES. DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	33.333,36	1.689,87	47,29	0,00	47,29	1.827,95	-48.172,05	-31.505,41	
	13.2.100.1.02.00.00	REM. DE DEP. MAN. E DES. DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	33.333,36	1.689,87	47,29	0,00	47,29	1.827,95	-48.172,05	-31.505,41	
71	13.2.100.1.05.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	2.000,00	2.000,00	1.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,36	
	13.2.100.1.05.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	2.000,00	2.000,00	1.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,36	
72	13.6.00.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	2.000,00	2.000,00	1.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,36	
	13.6.00.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	2.000,00	2.000,00	1.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.333,36	
73	13.6.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.973.700,00	187.812.515,33	129.164.615,09	110.138.197,69	16.267.683,10	2.220.327,80	14.037.356,30	124.175.562,89	-51.798.147,11	-4.970.062,20	
	13.6.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.973.700,00	187.812.515,33	129.164.615,09	110.138.197,69	16.267.683,10	2.220.327,80	14.037.356,30	124.175.562,89	-51.798.147,11	-4.970.062,20	
74	17.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECI	73.903.700,00	84.019.467,33	69.384.900,53	62.712.466,07	8.887.478,61	2.220.327,80	6.667.150,81	69.379.616,88	-14.624.083,12	-6.283,65	
	17.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECI	73.903.700,00	84.019.467,33	69.384.900,53	62.712.466,07	8.887.478,61	2.220.327,80	6.667.150,81	69.379.616,88	-14.624.083,12	-6.283,65	
	17.1.00.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.850.000,00	44.850.000,00	29.900.000,00	23.011.559,56	2.436.535,48	0,00	2.436.535,48	25.448.095,04	-19.401.904,96	-4.451.904,96	
	17.1.00.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	44.850.000,00	44.850.000,00	29.900.000,00	23.011.559,56	2.436.535,48	0,00	2.436.535,48	25.448.095,04	-19.401.904,96	-4.451.904,96	
75	17.1.80.1.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	41.000.000,00	41.000.000,00	27.333.333,36	20.212.409,58	2.432.211,97	0,00	2.432.211,97	22.644.621,55	-18.355.378,45	-4.688.711,81	
	17.1.80.1.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	41.000.000,00	41.000.000,00	27.333.333,36	20.212.409,58	2.432.211,97	0,00	2.432.211,97	22.644.621,55	-18.355.378,45	-4.688.711,81	
76	17.1.80.1.3.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.333.333,36	2.767.820,65	0,00	0,00	0,00	2.767.820,65	767.820,65	1.434.487,29	
	17.1.80.1.3.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.333.333,36	2.767.820,65	0,00	0,00	0,00	2.767.820,65	767.820,65	1.434.487,29	
77	17.1.80.1.4.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.066.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00	-1.066.666,64	
	17.1.80.1.4.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.066.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.000,00	-1.066.666,64	
78	17.1.80.1.5.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	250.000,00	250.000,00	166.666,64	31.329,33	4.323,51	0,00	4.323,51	35.652,84	-214.347,16	-131.013,80	
	17.1.80.1.5.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	250.000,00	250.000,00	166.666,64	31.329,33	4.323,51	0,00	4.323,51	35.652,84	-214.347,16	-131.013,80	
79	17.1.80.2.0.00.00.00	TRANSFERENCE DA COMPENSAÇÃO FIN	1.400.000,00	1.400.000,00	933.333,36	1.227.472,78	97.815,81	0,00	162.117,47	1.389.590,25	-640.409,75	36.256,89	
	17.1.80.2.0.00.00.00	TRANSFERENCE DA COMPENSAÇÃO FIN	1.400.000,00	1.400.000,00	933.333,36	1.227.472,78	97.815,81	0,00	162.117,47	1.389.590,25	-640.409,75	36.256,89	
80	17.1.80.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC	30.000,00	30.000,00	20.000,00	12.716,77	1.560,30	0,00	1.560,30	14.277,07	-15.722,93	-5.722,93	
	17.1.80.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANC	30.000,00	30.000,00	20.000,00	12.716,77	1.560,30	0,00	1.560,30	14.277,07	-15.722,93	-5.722,93	
81	17.1.80.2.2.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTIC	60.000,00	60.000,00	40.000,00	58.044,67	7.927,02	0,00	7.927,02	65.971,69	5.971,69	25.971,69	
	17.1.80.2.2.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTIC	60.000,00	60.000,00	40.000,00	58.044,67	7.927,02	0,00	7.927,02	65.971,69	5.971,69	25.971,69	
82	17.1.80.2.3.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	540.000,00	540.000,00	360.000,00	295.545,45	54.814,34	0,00	54.814,34	350.359,79	-189.640,21	-9.640,21	
	17.1.80.2.3.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	540.000,00	540.000,00	360.000,00	295.545,45	54.814,34	0,00	54.814,34	350.359,79	-189.640,21	-9.640,21	
83	17.1.80.3.0.00.00.00	TRANSFERENCE DE RECURSOS DO SIS	18.373.000,00	18.373.000,00	12.248.666,56	13.498.227,23	871.104,19	0,00	871.104,19	14.369.331,42	-4.003.668,58	2.120.664,86	
	17.1.80.3.0.00.00.00	TRANSFERENCE DE RECURSOS DO SIS	18.373.000,00	18.373.000,00	12.248.666,56	13.498.227,23	871.104,19	0,00	871.104,19	14.369.331,42	-4.003.668,58	2.120.664,86	
84	17.1.80.3.1.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	-2.464.000,00	-1.630.666,64	
	17.1.80.3.1.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	-2.464.000,00	-1.630.666,64	
85	17.1.80.3.1.02.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	10.000.000,00	10.000.000,00	6.666.666,64	4.119.064,27	0,00	0,00	0,00	4.772.747,68	-5.277.282,32	-1.943.918,96	
	17.1.80.3.1.02.00.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES R	10.000.000,00	10.000.000,00	6.666.666,64	4.119.064,27	0,00	0,00	0,00	4.772.747,68	-5.277.282,32	-1.943.918,96	
86	17.1.80.3.1.03.00.00	TETO FINANCEIRO MAC AMBULATORIAL	160.000,00	160.000,00	106.666,64	119.582,20	14.088,40	0,00	14.088,40	133.670,60	-26.329,40	27.003,96	
	17.1.80.3.1.03.00.00	TETO FINANCEIRO MAC AMBULATORIAL	160.000,00	160.000,00	106.666,64	119.582,20	14.088,40	0,00	14.088,40	133.670,60	-26.329,40	27.003,96	

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 4 / 9)

Ficha						ARRECADACAO				DIFERENÇA	
Código	Especificação da Receita	Orgão	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prod.
87	17.1.8.03.1.1.05.00.00 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIEN	100.000,00	100.000,00	66.666,64	9.650,00	1.400,00	0,00	1.400,00	11.050,00	-88.950,00	-55.616,64
88	17.1.8.03.1.1.07.00.00 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.466.666,64	8.882.105,76	206.607,38	0,00	206.607,38	9.088.713,14	6.888.713,14	7.622.046,50
89	17.1.8.03.1.1.08.00.00 TRANSF. SAMU	160.000,00	160.000,00	106.666,64	91.875,00	13.125,00	0,00	13.125,00	105.000,00	-55.000,00	-1.666,64
90	17.1.8.03.1.1.09.00.00 CAPS - AMBIENTAL	400.000,00	400.000,00	266.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	-266.666,64
91	17.1.8.03.1.1.10.00.00 VIGILANCIA - AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	66.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-66.666,64
92	17.1.8.03.1.1.11.00.00 VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHAD	200.000,00	200.000,00	133.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-133.333,36
93	17.1.8.03.1.1.12.00.00 CONTROLE DE ZOONOSSES	500.000,00	500.000,00	333.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-333.333,36
94	17.1.8.03.1.1.13.00.00 PROG. SAUDE DA FAMILIA	1.300.000,00	1.300.000,00	866.666,64	226.950,00	32.200,00	0,00	32.200,00	259.150,00	-1.040.850,00	-607.516,64
95	17.1.8.03.1.1.14.00.00 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	500.000,00	500.000,00	333.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-333.333,36
96	17.1.8.03.1.1.15.00.00 TRANSF. FUNDO A FUNDO	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
97	17.1.8.03.1.1.16.00.00 IMPLMENTACAO DA SEG. ALIMENTAR	200.000,00	200.000,00	133.333,36	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	-187.000,00	-120.333,36
98	17.1.8.04.0.0.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	856.700,00	856.700,00	571.133,28	152.597,54	51.355,91	10.584,00	40.771,91	193.369,45	-663.330,55	-377.763,83
99	17.1.8.04.1.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DE RECURSOS DO SI	856.700,00	856.700,00	571.133,28	152.597,54	51.355,91	10.584,00	40.771,91	193.369,45	-663.330,55	-377.763,83
100	17.1.8.04.1.01.00.00 RECURSOS DO I.G.D.	25.000,00	25.000,00	16.666,64	66.694,57	12.219,78	0,00	12.219,78	78.914,35	53.914,35	62.247,71
101	17.1.8.04.1.1.02.00.00 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	270.000,00	270.000,00	180.000,00	19.556,52	28.552,13	0,00	28.552,13	48.108,65	-221.891,35	-131.891,35
102	17.1.8.04.1.1.05.00.00 FMS ACCEPTI	180.000,00	180.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.000,00	-120.000,00
103	17.1.8.05.0.0.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DE RECURSOS DO FU	157.200,00	157.200,00	104.800,00	24.316,45	0,00	0,00	0,00	24.316,45	-132.883,55	-80.483,55
104	17.1.8.05.1.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇ	7.443.000,00	7.443.000,00	4.961.999,92	4.603.045,26	615.936,99	0,00	615.936,99	5.218.982,25	-2.224.017,75	256.982,33
105	17.1.8.05.4.0.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DIRETAS DO FINE R	1.000.000,00	1.000.000,00	666.666,64	508.705,20	84.784,20	0,00	84.784,20	593.489,40	-406.510,60	-73.177,24
106	17.1.8.05.9.0.00.00.00 OUTRAS TRANSERÊNCIAS DIRETAS DO FINE R	550.000,00	550.000,00	366.666,64	447.282,96	74.547,16	0,00	74.547,16	521.830,12	-28.169,88	155.163,48
107	17.1.8.06.0.0.00.00.00 TRANSERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	223.000,00	223.000,00	148.666,64	5.105,50	0,00	0,00	0,00	5.105,50	-217.894,50	-143.561,14
108	17.1.8.06.1.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA U	41.000,00	41.000,00	27.333,36	76.523,25	9.694,36	0,00	9.694,36	86.217,61	45.217,61	58.884,25
109	17.1.8.10.0.0.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA U	41.000,00	41.000,00	27.333,36	76.523,25	9.694,36	0,00	9.694,36	86.217,61	45.217,61	58.884,25
110	17.1.8.10.3.0.00.00.00 CONVÊNIO DE ATENDIMENTO A PESSOA	41.000,00	41.000,00	27.333,36	76.523,25	9.694,36	0,00	9.694,36	86.217,61	45.217,61	58.884,25
111	17.1.8.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSERÊNCIAS DA UNIÃO	110.000,00	110.000,00	10.189.100,69	10.143.040,45	4.740.734,21	2.209.743,80	2.530.990,41	12.674.030,86	12.564.030,86	2.484.930,17
112	17.1.8.99.1.01.00.00 OUTRAS TRANSERÊNCIAS DA UNIÃO -	110.000,00	110.000,00	10.189.100,69	10.143.040,45	4.740.734,21	2.209.743,80	2.530.990,41	12.674.030,86	12.564.030,86	2.484.930,17
113	17.1.8.99.1.1.01.00.00 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAV	0,00	0,00	10.115.767,33	5.698.403,40	852.971,86	285.607,93	567.363,93	6.265.767,33	6.265.767,33	-3.850.000,00
114	17.1.8.99.1.1.02.00.00 FEEX - AUXILIO FINANCEIRO P/ FOME	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
115	17.2.000.0.0.00.00.00 REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENT	60.000,00	60.000,00	40.000,00	4.444.637,05	3.887.762,35	1.924.135,87	1.963.626,48	6.408.263,53	6.348.263,53	6.368.263,53
116	17.2.000.0.0.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	62.070.000,00	63.793.048,00	43.103.047,92	35.411.123,10	4.370.841,61	0,00	4.370.841,61	39.781.964,61	-22.288.035,39	-3.321.083,31
117	17.2.001.0.0.00.00.00 TRANSERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESP	60.469.000,00	60.469.000,00	40.312.666,64	33.633.449,40	4.357.300,12	0,00	4.357.300,12	37.990.749,52	-22.478.250,48	-2.321.917,12
118	17.2.001.1.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTA	48.000.000,00	48.000.000,00	32.000.000,00	24.741.944,78	3.817.100,99	0,00	3.817.100,99	28.559.045,77	-19.440.954,23	-3.440.954,23
119	17.2.001.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	48.000.000,00	48.000.000,00	32.000.000,00	24.741.944,78	3.817.100,99	0,00	3.817.100,99	28.559.045,77	-19.440.954,23	-3.440.954,23
120	17.2.001.2.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	7.333.333,36	8.573.361,78	504.508,05	0,00	504.508,05	9.077.869,83	-1.922.130,17	1.744.536,47
121	17.2.001.3.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	7.333.333,36	8.573.361,78	504.508,05	0,00	504.508,05	9.077.869,83	-1.922.130,17	1.744.536,47
122	17.2.001.4.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	246.666,64	170.006,98	25.357,75	0,00	25.357,75	195.364,73	-174.635,27	-51.301,91
123	17.2.001.5.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	246.666,64	170.006,98	25.357,75	0,00	25.357,75	195.364,73	-174.635,27	-51.301,91
124	17.2.001.6.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	200.000,00	47.525,00	0,00	0,00	0,00	47.525,00	-252.475,00	-152.475,00
125	17.2.001.7.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	300.000,00	300.000,00	200.000,00	47.525,00	0,00	0,00	0,00	47.525,00	-252.475,00	-152.475,00
126	17.2.001.8.00.00.00 OUTRAS TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	799.000,00	799.000,00	532.666,64	100.610,86	10.333,33	0,00	10.333,33	110.944,19	-688.055,81	-421.722,45
127	17.2.001.9.00.00.00 OUTRAS TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	799.000,00	799.000,00	532.666,64	100.610,86	10.333,33	0,00	10.333,33	110.944,19	-688.055,81	-421.722,45
128	17.2.001.9.1.03.00.00 REPASSE SEC. EST. DESENVOLVIMENT	120.000,00	120.000,00	80.000,00	80.660,86	10.333,33	0,00	10.333,33	90.994,19	-29.005,81	10.994,19

Usuário: adriana

Data: 03/09/2020 16:11:45

Ficha		Código	Especificação da Receita	Origem	Atualizada	Programada	Anterior	ARRECADACÃO				DIFERENÇA	
								No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Origem	Arrec-Program.
117	17.2.8.01.9.104.00.00	TRANSF. CRAS		90.000,00	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00	-60.000,00
118	17.2.8.01.9.105.00.00	FENIDRO		535.000,00	535.000,00	356.666,64	19.560,00	0,00	0,00	0,00	19.560,00	-515.050,00	-336.716,64
119	17.2.8.01.9.108.00.00	TRANSF. CREAS		54.000,00	54.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.000,00	-36.000,00
120	17.2.8.02.3.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇ		220.000,00	220.000,00	146.666,64	54.625,70	13.541,39	0,00	13.541,39	68.167,09	-151.832,91	-78.499,55
120	17.2.8.02.3.100.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇ		220.000,00	220.000,00	146.666,64	54.625,70	13.541,39	0,00	13.541,39	68.167,09	-151.832,91	-78.499,55
120	17.2.8.03.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST		546.000,00	546.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-546.000,00	-364.000,00
121	17.2.8.03.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO EST		546.000,00	546.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-546.000,00	-364.000,00
121	17.2.8.03.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		835.000,00	835.000,00	556.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.000,00	-556.666,64
121	17.2.8.10.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS E		835.000,00	835.000,00	556.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.000,00	-556.666,64
122	17.2.8.10.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		835.000,00	835.000,00	556.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.000,00	-556.666,64
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00
123	17.5.8.01.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00	0,00	0,00	1.723.048,00	1.723.048,00	0,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 6 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgão	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Ordem	DIFERENÇA
148	2.1.19.00.1.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINANSA	0,00	16.500.000,00	16.500.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	-1.250.000,00	-133.333,36
	2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	133.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-133.333,36
	2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-100.000,00
	2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOV	150.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-100.000,00
134	2.2.1.3.0.0.1.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOV	150.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-100.000,00
	2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
	2.2.2.0.0.1.0.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
135	2.2.2.0.0.1.1.0.0.0.00	ALIENACÃO DE BENS IMÓVEIS - PRIN	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
	2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.250.000,00	7.250.000,00	4.833.333,28	1.132.380,00	0,00	0,00	0,00	1.132.380,00	-5.947.620,00	-3.530.953,28
	2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA	4.450.000,00	4.450.000,00	2.966.666,64	732.380,00	0,00	0,00	0,00	732.380,00	-3.547.620,00	-2.064.286,64
	2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.450.000,00	4.450.000,00	2.966.666,64	732.380,00	0,00	0,00	0,00	732.380,00	-3.547.620,00	-2.064.286,64
	2.4.1.8.0.3.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
	2.4.1.8.0.3.1.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
136	2.4.1.8.0.3.1.0.1.0.00	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUC	50.000,00	50.000,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-33.333,36
	2.4.1.8.10.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DA UN	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-1.248.400,00	-748.400,00
	2.4.1.8.10.1.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UN	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-1.248.400,00	-748.400,00
137	2.4.1.8.10.1.0.1.0.00	AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-1.248.400,00	-748.400,00
	2.4.1.8.99.0.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.900.000,00	2.900.000,00	1.933.333,28	650.780,00	0,00	0,00	0,00	650.780,00	-2.249.220,00	-1.282.553,28
	2.4.1.8.99.1.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	2.900.000,00	2.900.000,00	1.933.333,28	650.780,00	0,00	0,00	0,00	650.780,00	-2.249.220,00	-1.282.553,28
138	2.4.1.8.99.1.0.4.0.00	REPARSE DE EMENDA PARLAMENTAR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	650.780,00	0,00	0,00	0,00	650.780,00	-849.220,00	-349.220,00
139	2.4.1.8.99.1.1.0.0.00	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOL	1.000.000,00	1.000.000,00	666.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	-666.666,64
140	2.4.1.8.99.1.1.0.0.00	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	400.000,00	400.000,00	266.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	-266.666,64
	2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DIST	2.800.000,00	2.800.000,00	1.866.666,64	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-2.400.000,00	-1.466.666,64
	2.4.2.8.99.0.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.866.666,64	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-2.400.000,00	-1.466.666,64
	2.4.2.8.99.1.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.866.666,64	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-2.400.000,00	-1.466.666,64
141	2.4.2.8.99.1.1.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADO	2.800.000,00	2.800.000,00	1.866.666,64	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-2.400.000,00	-1.466.666,64
	2.4.2.8.99.1.1.0.0.00	CONTENHOS PARA INFRAESTRUTURA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.866.666,64	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-2.400.000,00	-1.466.666,64
	3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	-20.164.000,00	-20.164.000,00	-13.442.666,64	-10.751.530,45	0,00	0,00	0,00	-1.356.700,37	8.065.769,18	1.334.435,82
	3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA	-8.290.000,00	-8.290.000,00	-5.526.666,64	-4.048.747,56	0,00	0,00	0,00	-1.356.700,37	8.065.769,18	1.334.435,82
	3.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECI	-8.290.000,00	-8.290.000,00	-5.526.666,64	-4.048.747,56	0,00	0,00	0,00	-1.356.700,37	8.065.769,18	1.334.435,82
	3.1.1.8.0.1.0.0.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-8.250.000,00	-8.250.000,00	-5.500.000,00	-4.048.747,56	0,00	0,00	0,00	-4.048.747,56	3.753.945,38	990.612,02
	3.1.1.8.0.1.2.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	-8.200.000,00	-8.200.000,00	-5.466.666,64	-4.042.481,76	0,00	0,00	0,00	-4.042.481,76	3.671.075,87	937.742,51
142	3.1.1.8.0.1.2.1.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	-8.200.000,00	-8.200.000,00	-5.466.666,64	-4.042.481,76	0,00	0,00	0,00	-4.042.481,76	3.671.075,87	937.742,51
	3.1.1.8.0.1.5.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	-50.000,00	-50.000,00	-33.333,36	-6.265,80	0,00	0,00	0,00	-6.265,80	42.869,51	26.202,87
143	3.1.1.8.0.1.5.1.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR	-50.000,00	-50.000,00	-33.333,36	-6.265,80	0,00	0,00	0,00	-6.265,80	42.869,51	26.202,87
	3.1.1.8.0.6.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-40.000,00	-40.000,00	-26.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	26.666,64
	3.1.1.8.0.6.1.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-40.000,00	-40.000,00	-26.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	26.666,64
144	3.1.1.8.0.6.1.1.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-40.000,00	-40.000,00	-26.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	26.666,64
	3.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESP	-11.874.000,00	-11.874.000,00	-7.916.000,00	-6.702.782,89	0,00	0,00	0,00	-7.572.176,20	4.301.823,80	343.823,80
	3.1.2.8.0.1.0.0.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS EST	-11.874.000,00	-11.874.000,00	-7.916.000,00	-6.702.782,89	0,00	0,00	0,00	-7.572.176,20	4.301.823,80	343.823,80
	3.1.2.8.0.1.1.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.600.000,00	-9.600.000,00	-6.400.000,00	-4.948.388,87	0,00	0,00	0,00	-7.63.420,19	3.888.190,94	668.190,94
145	3.1.2.8.0.1.1.1.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.600.000,00	-9.600.000,00	-6.400.000,00	-4.948.388,87	0,00	0,00	0,00	-7.63.420,19	3.888.190,94	668.190,94
	3.1.2.8.0.1.2.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-1.466.666,64	-1.720.392,69	0,00	0,00	0,00	-1.821.294,27	378.705,73	-354.627,63
146	3.1.2.8.0.1.2.1.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-1.466.666,64	-1.720.392,69	0,00	0,00	0,00	-1.821.294,27	378.705,73	-354.627,63
	3.1.2.8.0.1.3.0.0.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-74.000,00	-74.000,00	-49.333,36	-34.001,33	0,00	0,00	0,00	-5.071,54	34.927,13	10.260,49
147	3.1.2.8.0.1.3.1.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-74.000,00	-74.000,00	-49.333,36	-34.001,33	0,00	0,00	0,00	-5.071,54	34.927,13	10.260,49
	3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	257.427.700,00	285.766.515,33	199.967.282,37	137.967.666,22	20.866.892,45	3.582.046,39	17.284.846,06	155.242.514,28	-102.185.185,72	-44.714.766,09

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 7 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgãda	Atualizada	Programada	ARRECADACAO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Program.
5501	0.0.0.0.00.00	*** SUPRIMENTO FINANCEIRO				5.115.185,28	0,00	0,00	0,00	5.115.185,28		
5512	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS				775.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	975.000,00		
5813	0.0.0.0.00.00	DEVOÇÃO SUPRIMENTOS CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		SUPRIMENTO FINANCEIRO - CÂMARA M										
		*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				6.890.185,28	200.000,00	0,00	200.000,00	6.090.185,28		
*** EXTRAORÇAMENTARIO												
5211	2.188.104.01	DEPOSITOS EM CAUÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5212	2.188.104.01	CAUÇÃO (REGULARIZAÇÃO 2008)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5302	2.188.101.99	CONVENIO CDHU INFRA ESTRUTURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5303	2.188.101.02	INSS DE TERCEIROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5305	2.188.101.99	RESTITUICOES - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5314	2.188.101.02	INSS - EMPREGADO				4.312.672,58	621.443,88	0,00	621.443,88	4.934.116,46		
5315	2.188.101.15	FINANCIAMENTO CEF - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5316	2.188.101.02	INSS RETENÇÃO DE EMPRESA				215.338,95	11.113,52	0,00	11.113,52	226.452,47		
5317	2.188.101.99	CONVENIO FARMACIA				228.263,69	31.981,85	0,00	31.981,85	260.245,54		
5318	2.188.101.15	CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL				1.541.323,99	220.822,50	0,00	220.822,50	1.762.146,49		
5319	2.188.101.15	CONVENIO HSBC				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5320	2.188.101.13	MENS.ASSOC.SIND.SER.PUBLICOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5321	2.188.101.13	SIPROEM - SINDICATO DOS PROFESSORES				76.281,47	526,30	0,00	526,30	76.807,77		
5322	2.188.101.13	SEGURO VIDA (MENSALIDADE)				2.553,00	299,00	0,00	299,00	2.852,00		
5323	2.188.101.14	CONVENIO BANCO DO BRASIL				9.248,80	1.259,03	0,00	1.259,03	10.507,83		
5324	2.188.101.15	CONVENIO BV FINANCEIRA				181.456,00	24.354,98	0,00	24.354,98	205.810,98		
5325	2.188.101.15	CONVENIO HSBC				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.188.101.10	PENSAO ALIMENTICIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5327	2.188.101.13	CONTRIBUICAO SINDICAL ANOS ANTER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.188.101.02	ENCARGOS PATRONAIS(MUNICIPAL)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5329	2.188.101.99	CONVENIO SINDICATO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5330	2.188.101.02	INSS SERVICO TERCEIROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5331	2.188.104.99	REEMBOLSO DE DESPESAS INDEVIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5332	2.188.101.99	SEST/SENAT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5333	2.188.101.99	CONV. FARMACIA-DROGAJUNA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.188.101.99	CONV. FARMACIA - SÃO SEBASTIÃO				47.499,91	6.641,60	0,00	6.641,60	54.141,51		
5335	2.188.101.13	SINDICATO SERV. PUBLICOS DE SÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5336	2.188.101.14	SEGUROS - VERTCON				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5337	2.188.101.10	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL				131.776,45	17.581,62	0,00	17.581,62	149.358,07		
5338	2.188.101.15	EMP. BANCARIOS - BV FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5339	2.188.101.15	EMP. BANCARIOS - UNIBANCO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5340	2.188.101.15	EMP. BANCARIOS - BANCO BMG				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5341	2.188.101.15	EMP. BANCARIOS - BANCO				6.776,43	1.957,81	0,00	1.957,81	8.734,24		
5342	2.188.104.99	ENCARGOS PATRONAIS-MUNICIPAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5343	2.188.101.05	REEMBOLSO DE DESPESAS INDEVIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5344	2.188.101.99	DEVOL. SALARIOS DIVERSAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5345	2.188.101.15	EMP. BANCARIOS - BANCO CRUZEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5346	2.188.101.15	CONVENIO BANCO SANTANDER				2.978.511,08	434.773,62	0,00	434.773,62	3.410.284,70		
5351	2.188.101.99	INSS - CÂMARA				187.723,33	0,00	0,00	0,00	187.723,33		
5352	2.188.101.99	IRRF - CÂMARA				417.514,80	0,00	0,00	0,00	417.514,80		
5353	2.188.101.10	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA				61.810,00	0,00	0,00	0,00	61.810,00		
5354	2.188.101.99	CONTRIBUICAO SINDICAL - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5355	2.188.101.99	FINANCIAMENTO CEF - CÂMARA				84.841,88	0,00	0,00	0,00	84.841,88		
5356	2.188.101.99	FINANCIAMENTO NOSSA CAIXA - CÂM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5357	2.188.101.13	DESCONTO SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5358	2.188.101.99	FINANCIAMENTO B.BRASIL				88.829,09	0,00	0,00	0,00	88.829,09		
5360	2.188.104.99	OUTROS DEPOSITOS				648,77	0,00	0,00	0,00	648,77		
5361	2.188.101.99	OUTROS CONSIGNATARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5362	2.188.101.15	EMP.R. BANCARIOS - BANCO ALFA				3.303,24	0,00	0,00	0,00	3.303,24		

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:11:45
Sistema CECAM
(Página: 8 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgãda	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Program.
5363	2.18.8.1.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5364	2.18.8.1.01.02	INSS - REGIME PRÓPRIO				9.303,00	1.329,00	0,00	1.329,00	10.632,00		
5365	2.18.8.1.01.13	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5366	2.18.8.1.01.99	CONVENIO FARMACIA FARMALUZ				1.372,95	494,15	0,00	494,15	1.867,10		
5367	2.18.8.1.01.99	DROGARIA MATSURA				13.370,56	2.255,89	0,00	2.255,89	15.626,45		
5368	2.18.8.1.04.99	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RECURS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5401	2.18.8.1.01.99	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.18.8.1.01.99	DESCONTO DE FORNECEDORES - CÂMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.18.8.1.01.08	CSLL - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5405	2.18.8.1.01.08	CONFINS - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.18.8.1.04.99	PIS - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5410	2.18.9.1.01.02	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO EXECUTI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5411	1.13.8.1.06.00	ORNAMENTAÇÃO DA CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.18.8.1.01.99	CONVENIO CDHU INFRA ESTRUTURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.18.8.1.04.99	ABONO PASEP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.18.8.1.04.99	RENTABILIDADE FINANCEIRA CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.18.8.1.04.99	ABONO DO PASEP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.18.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO IMPOSTOS - EXERCÍCIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5425	2.18.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				290.579,68	38.972,45	17,76	38.954,69	329.534,37		
5427	2.18.8.1.04.99	RESSARCIMENTO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5428	2.18.8.1.04.99	RESSARCIMENTO PAGTO DE MULTAS DE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5429	2.18.8.1.01.05	VERBA INDENIZATORIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5430	1.13.8.1.06.00	GRATIFICAÇÃO - PROCURADORES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5431	2.18.8.1.04.99	CONVENIO CDHU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	1.13.8.1.06.00	DEVOLUÇÃO DE FORNECEDORES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5702	2.18.8.1.99.00	RECEITAS A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.13.8.1.09.00	SALARIO MATERNIDADE - CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	1.13.8.1.06.00	CAMARA MUNICIPAL - INSS-FPM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.13.8.1.08.00	SALARIO FAMILIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.13.8.1.08.00	SALARIO MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	1.13.8.1.06.00	PAGAMENTO INDEVIDO EMPRESAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	1.13.8.1.06.00	CREDITOS A REGULARIZAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5819	1.13.8.1.06.00	CONVENIO CDHU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	1.13.8.1.08.00	SALARIO FAMILIA CAMARA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	1.13.8.1.06.00	VERBAS INDENIZATORIAS (FICHA 542				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5822	1.13.8.1.06.00	MENSALIDADE ASSOCIAÇ. SIND.SERV.				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5823	1.13.8.1.06.00	CONVENIO C.D.H.U. INFRA ESTRUTUR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5824	1.13.8.1.06.00	CONVENIO C.D.H.U. INFRA ESTRUTUR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	1.13.8.1.06.00	DEVOLUÇÃO DE IMPOSTOS EXERCICIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5901	2.18.8.1.01.99	DESPESAS A REGULARIZAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5902	1.13.5.1.99.00	DESPESAS A REGULARIZAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5903	2.18.8.1.01.05	DEVOLUÇÃO DE CONVENIO REFORMA DA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5904	2.18.8.1.01.05	DEVOLUÇÃO DE CONVENIO CICLOVIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5905	2.18.8.1.01.99	CONVENIO FARMACIA FARMA VIDA				52.859,86	7.689,35	0,00	7.689,35	60.549,21		
5906	2.18.8.1.01.99	DROGARIA FARMA VIDA POPULAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5907	2.18.8.1.01.99	DROGARIA SÃO CAMILO				1.131,06	63,77	0,00	63,77	1.194,83		
5908	2.18.8.1.01.99	CARTÃO CONVENIO CARD				3.190,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						10.946.180,57	1.423.660,32	17,76	1.423.642,56	12.368.723,13		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						16.835.365,85	1.623.660,32	17,76	1.623.642,56	18.458.908,41		

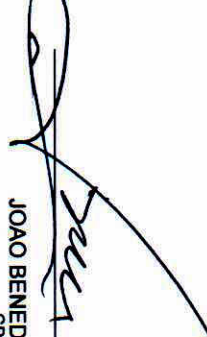
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Balancete da Receita de 01/08/2020 à 31/08/2020

Usuário: adriana
 Data: 03/09/2020 16:11:45
 Sistema CECAM
 (Página: 9 / 9)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orgão	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	DIFERENÇA		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								6.894.957,11			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO								3.232.674,39			
		BANCOS CONTA VINCULADA											
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS								10.127.631,50			
		TOTAL GERAL								183.829.064,19			

IBIUNA, 31 de Agosto de 2020


 JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
 CPF 94464189/68
 PREFEITO MUNICIPAL


 AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
 CRC 15P118800/O-0
 SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS

1.1 - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
 2.1 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema: CECAM
(Página: 1 / 23)

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação		Saldo Anual	Disponível	Reservado	Empenhado		Liquidado		Pago		Processado
			Inicial	Atribuição				Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior	No Período	
ORÇAMENTÁRIO														
01 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTÁ			10.830.000,00		6.532.210,51	6.532.210,51								
1 - CORPO LEGISLATIVO			7.152.000,00		4.228.335,38	4.228.335,38								
1 - CORPO LEGISLATIVO			7.152.000,00		4.228.335,38	4.228.335,38								
1 - Legislativa			7.152.000,00		4.228.335,38	4.228.335,38								
31 - Ação Legislativa			7.152.000,00		4.228.335,38	4.228.335,38								
7001 - PROCESSO LEGISLAT			7.152.000,00		4.228.335,38	4.228.335,38								
1001 - CONSTRUÇÃO, AMP			380.000,00		380.000,00	380.000,00								
4.4.90.51.00 - OBRAS E			380.000,00		380.000,00	380.000,00								
2001 - MANUTENÇÃO DAS			6.792.000,00		3.866.335,38	3.866.335,38								
3.1.90.01.00 - APOSENT			121.000,00		86.015,20	86.015,20								
3.1.90.11.00 - VENCIMEN			4.180.000,00		2.049.003,72	2.049.003,72								
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO			1.320.000,00		757.046,16	757.046,16								
3.1.90.32.00 - DESPESAS			11.000,00		11.000,00	11.000,00								
3.3.90.30.00 - MATERIAL			150.000,00		131.115,93	131.115,93								
3.3.90.36.00 - OUTROS S			165.000,00		164.875,45	164.875,45								
3.3.90.39.00 - OUTROS S			340.000,00		315.258,17	315.258,17								
3.3.90.40.00 - SERVIÇO			150.000,00		107.854,88	107.854,88								
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A			187.000,00		111.990,67	111.990,67								
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T			77.000,00		51.402,10	51.402,10								
3.3.90.92.00 - DESPESAS			11.000,00		11.000,00	11.000,00								
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			80.000,00		69.773,10	69.773,10								
2 - SECRETARIA DA CAMARA			3.578.000,00		2.305.875,13	2.305.875,13								
1 - SECRETARIA DA CAMARA			3.578.000,00		2.305.875,13	2.305.875,13								
1 - Legislativa			3.578.000,00		2.305.875,13	2.305.875,13								
31 - Ação Legislativa			3.578.000,00		2.305.875,13	2.305.875,13								
7001 - ADMINISTRAÇÃO DA			3.578.000,00		2.305.875,13	2.305.875,13								
2002 - MANUTENÇÃO DA			3.578.000,00		2.305.875,13	2.305.875,13								
3.1.90.11.00 - VENCIMEN			2.820.000,00		1.686.103,55	1.686.103,55								
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO			450.000,00		309.193,12	309.193,12								
3.1.90.32.00 - DESPESAS			11.000,00		11.000,00	11.000,00								
3.3.90.30.00 - MATERIAL			59.000,00		59.000,00	59.000,00								
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A			187.000,00		122.124,66	122.124,66								
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T			99.000,00		68.323,80	68.323,80								
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			52.000,00		50.130,00	50.130,00								
02 - PREFEITURA DA ESTANCIA TU			246.597.700,00		75.859.425,23	75.859.425,23								
1 - GABINETE DO PREFEITO E D			2.380.000,00		1.090.934,07	1.090.934,07								
1 - GABINETE DO PREFEITO			2.380.000,00		1.090.934,07	1.090.934,07								
4 - Administração			1.600.000,00		603.515,76	603.515,76								
122 - Administração Geral			1.600.000,00		603.515,76	603.515,76								
7002 - ADMINISTRAÇÃO			1.600.000,00		603.515,76	603.515,76								
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.600.000,00		603.515,76	603.515,76								
3.1.90.11.00 - VENCIMEN			965.000,00		285.750,01	285.750,01								
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO			250.000,00		76.197,02	76.197,02								
3.3.90.41.00 - CONTRIBUI			55.000,00		50.316,00	50.316,00								
3.3.90.30.00 - MATERIAL			10.000,00		9.497,91	9.497,91								
3.3.90.36.00 - OUTROS S			110.000,00		1.224,11	1.224,11								
3.3.90.39.00 - OUTROS S			100.000,00		80.528,71	80.528,71								
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			100.000,00		100.000,00	100.000,00								
8 - Assistência Social			780.000,00		487.420,31	487.420,31								
245 - Assistência à Criança e			470.000,00		219.311,42	219.311,42								
7002 - ADMINISTRAÇÃO			470.000,00		219.311,42	219.311,42								
2056 - MANUTENÇÃO DO			470.000,00		219.311,42	219.311,42								

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 2 / 23)

FUNCAIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Dotação			Reservado	Empenhado			A Pagar	Liquidado			Pago		Processado
			Inicial	Alterado	Autorizado		Saldo Anual	Disponível	Anterior		No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
3.3.90.30.00- MATERIAL	28	01	20.000,00		20.000,00		20.000,00	20.000,00								
3.3.90.36.00- OUTROS S	29	01	340.000,00		340.000,00		123.551,52	123.551,52			193.462,64	22.965,64	216.446,48	56.197,58	176.334,45	160.250,90
3.3.90.39.00- OUTROS S	30	01	10.000,00		10.000,00		7.548,30	7.548,30			2.324,34	127,36	2.451,70	2.324,34	127,36	2.451,70
4.4.90.52.00- EQUIPAM	31	01	100.000,00		100.000,00		68.211,60	68.211,60			31.788,40	31.788,40	31.788,40	31.788,40	31.788,40	31.788,40
244 - Assistência Comunitária			310.000,00		310.000,00		268.108,89	268.108,89			34.381,42	7.509,69	41.891,11	34.381,42	7.509,69	41.891,11
7002 - ADMINISTRAÇÃO			310.000,00		310.000,00		268.108,89	268.108,89			34.381,42	7.509,69	41.891,11	34.381,42	7.509,69	41.891,11
2065 - MANUT. DO FUNDO			310.000,00		310.000,00		268.108,89	268.108,89			34.381,42	7.509,69	41.891,11	34.381,42	7.509,69	41.891,11
3.1.90.11.00- VENCIMEN	32	01	160.000,00		160.000,00		123.327,65	123.327,65			29.656,01	6.816,34	36.672,35	29.656,01	6.816,34	36.672,35
3.1.90.13.00- OBRIGAÇÃO	33	01	30.000,00		30.000,00		24.781,24	24.781,24			4.525,41	693,35	5.218,76	4.525,41	693,35	5.218,76
3.3.90.30.00- MATERIAL	34	01	50.000,00		50.000,00		50.000,00	50.000,00								
3.3.90.36.00- OUTROS S	35	01	20.000,00		20.000,00		20.000,00	20.000,00								
3.3.90.39.00- OUTROS S	36	01	30.000,00		30.000,00		30.000,00	30.000,00								
4.4.90.52.00- EQUIPAM	37	01	20.000,00		20.000,00		20.000,00	20.000,00								
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			3.031.000,00	-570.000,00	2.461.000,00		878.123,16	878.123,16	1.427.966,46	1.582.876,64	399.693,97	227.882,28	1.544.421,81	906.194,01	276.598,86	381.238,94
1 - ASSESSORIA DE GOVERNO			3.031.000,00	-570.000,00	2.461.000,00		878.123,16	878.123,16	1.427.966,46	1.582.876,64	399.693,97	227.882,28	1.544.421,81	906.194,01	276.598,86	381.238,94
4 - Administração			1.650.000,00	200.000,00	1.850.000,00		475.377,60	475.377,60	1.227.681,91	1.374.822,40	387.806,17	153.742,39	1.339.579,80	775.995,37	210.816,86	986.814,23
122 - Administração Geral			1.650.000,00	200.000,00	1.850.000,00		475.377,60	475.377,60	1.227.681,91	1.374.822,40	387.806,17	153.742,39	1.339.579,80	775.995,37	210.816,86	986.814,23
7006 - GOVERNABILIDADE			1.650.000,00	200.000,00	1.850.000,00		475.377,60	475.377,60	1.227.681,91	1.374.822,40	387.806,17	153.742,39	1.339.579,80	775.995,37	210.816,86	986.814,23
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.650.000,00	200.000,00	1.850.000,00		475.377,60	475.377,60	1.227.681,91	1.374.822,40	387.806,17	153.742,39	1.339.579,80	775.995,37	210.816,86	986.814,23
3.1.90.11.00- VENCIMEN	38	01	1.095.000,00		1.095.000,00		236.805,28	236.805,28	760.329,87	858.194,72	188.838,76	97.864,85	956.225,69	568.225,69	101.130,27	669.355,96
3.1.90.13.00- OBRIGAÇÃO	39	01	300.000,00		300.000,00		127.392,14	127.392,14	150.735,60	21.872,26	102.556,31	21.872,26	172.607,86	51.787,61	18.263,94	102.556,31
3.3.71.70.00- RATIO P	40	01	5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00								
3.3.90.30.00- MATERIAL	41	01	150.000,00	-42.000,00	108.000,00		51.817,25	51.817,25	41.563,03	14.619,72	56.182,75	14.619,72	55.549,65	14.490,92	14.490,92	41.058,73
3.3.90.36.00- OUTROS S	42	01	65.000,00	200.000,00	265.000,00		1.533,69	1.533,69	250.966,31	263.466,31	54.321,27	19.301,90	229.466,81	117.804,05	91.340,99	209.145,04
3.3.90.39.00- OUTROS S	43	01	15.000,00	2.000,00	17.000,00		811,04	811,04	16.105,30	16.186,96		83,66	16.186,96	16.105,30	83,66	16.186,96
4.4.90.52.00- DESPESAS	44	01	5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00								
4.4.90.52.00- EQUIPAM	45	01	15.000,00	40.000,00	55.000,00		47.018,20	47.018,20	7.981,80	7.981,80	400,00	7.989,89	7.981,80	7.981,80	7.989,89	7.981,80
6 - Segurança Pública			15.000,00	40.000,00	55.000,00		47.018,20	47.018,20	7.981,80	7.981,80	400,00	7.989,89	7.981,80	7.981,80	7.989,89	7.981,80
122 - Defesa Civil			15.000,00	40.000,00	55.000,00		47.018,20	47.018,20	7.981,80	7.981,80	400,00	7.989,89	7.981,80	7.981,80	7.989,89	7.981,80
7006 - GOVERNABILIDADE			15.000,00	40.000,00	55.000,00		47.018,20	47.018,20	7.981,80	7.981,80	400,00	7.989,89	7.981,80	7.981,80	7.989,89	7.981,80
2000 - DEFESA CIVIL			15.000,00	40.000,00	55.000,00		47.018,20	47.018,20	7.981,80	7.981,80	400,00	7.989,89	7.981,80	7.981,80	7.989,89	7.981,80
3.1.90.11.00- VENCIMEN	46	01	68.182,00		68.182,00		11.818,00	11.818,00	1.039,56	7.969,89	9.009,45	7.969,89	9.009,45	536,08	536,08	8.473,37
3.1.90.13.00- OBRIGAÇÃO	47	01	11.818,00		11.818,00		11.818,00	11.818,00								
3.3.90.30.00- MATERIAL	48	01	90.000,00		90.000,00		80.990,55	80.990,55	8.209,99	8.209,99						
3.3.90.36.00- OUTROS S	49	01	11.000,00		11.000,00		2.790,01	2.790,01	191.035,00	191.035,00	3.412,43	66.170,00	187.622,57	121.452,57	66.170,00	187.622,57
12 - Educação			1.200.000,00	-770.000,00	430.000,00		238.965,00	238.965,00	191.035,00	191.035,00	3.412,43	66.170,00	187.622,57	121.452,57	66.170,00	187.622,57
364 - Ensino Superior			1.200.000,00	-770.000,00	430.000,00		238.965,00	238.965,00	191.035,00	191.035,00	3.412,43	66.170,00	187.622,57	121.452,57	66.170,00	187.622,57
7006 - GOVERNABILIDADE			1.200.000,00	-770.000,00	430.000,00		238.965,00	238.965,00	191.035,00	191.035,00	3.412,43	66.170,00	187.622,57	121.452,57	66.170,00	187.622,57
2004 - AUXÍLIO TRANSPORT			1.200.000,00	-770.000,00	430.000,00		238.965,00	238.965,00	191.035,00	191.035,00	3.412,43	66.170,00	187.622,57	121.452,57	66.170,00	187.622,57
3.3.90.36.00- OUTROS S	50	01	1.200.000,00	-770.000,00	430.000,00		238.965,00	238.965,00	191.035,00	191.035,00	3.412,43	66.170,00	187.622,57	121.452,57	66.170,00	187.622,57
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			15.686.500,00		16.080.500,00		4.052.355,36	4.052.355,36	9.867.398,52	12.028.144,64	2.639.195,99	9.469.263,90	10.887.414,90	8.132.348,98	1.256.600,07	9.386.949,05
1 - ASSESSORIA ADMINISTRATI			15.686.500,00		16.080.500,00		4.052.355,36	4.052.355,36	9.867.398,52	12.028.144,64	2.639.195,99	9.469.263,90	10.887.414,90	8.132.348,98	1.256.600,07	9.386.949,05
4 - Administração			15.686.500,00		16.080.500,00		4.052.355,36	4.052.355,36	9.867.398,52	12.028.144,64	2.639.195,99	9.469.263,90	10.887.414,90	8.132.348,98	1.256.600,07	9.386.949,05
122 - Administração Geral			15.686.500,00		16.080.500,00		4.052.355,36	4.052.355,36	9.867.398,52	12.028.144,64	2.639.195,99	9.469.263,90	10.887.414,90	8.132.348,98	1.256.600,07	9.386.949,05
7009 - MANUTENÇÃO DO			15.686.500,00		16.080.500,00		4.052.355,36	4.052.355,36	9.867.398,52	12.028.144,64	2.639.195,99	9.469.263,90	10.887.414,90	8.132.348,98	1.256.600,07	9.386.949,05
2003 - MANUTENÇÃO DOS			15.686.500,00		16.080.500,00		4.052.355,36	4.052.355,36	9.867.398,52	12.028.144,64	2.639.195,99	9.469.263,90	10.887.414,90	8.132.348,98	1.256.600,07	9.386.949,05
3.1.90.01.00- APOSENT	51	01	840.000,00		840.000,00		521.750,31	521.750,31	282.844,37	318.249,69	63.370,65	35.405,32	318.249,69	219.473,72	254.879,04	63.370,65
3.1.90.03.00- PENSAC	52	01	230.000,00		230.000,00		117.967,15	117.967,15	99.500,94	112.032,85	22.210,25	12.531,91	112.032,85	76.997,36	12.825,24	89.822,60
3.1.90.11.00- VENCIMEN	53	01	2.700.000,00		2.700.000,00		677.271,18	677.271,18	1.835.222,82	2.022.728,82	388.896,01	187.506,00	2.022.728,82	1.432.017,02	201.815,79	388.896,01
3.1.90.13.00- OBRIGAÇÃO	54	01	750.000,00		750.000,00		321.122,50	321.122,50	380.014,47	48.863,03	218.113,03	48.863,03	428.877,50	163.442,02	47.322,45	210.764,47
3.1.90.92.00- DESPESAS	55	01	10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00								
3.1.90.94.00- INDENIZA	56	01	798.000,00		798.000,00		382.370,87	382.370,87	402.106,46	435.629,13	28.644,33	33.522,67	435.629,13	381.963,71	41.656,74	423.620,45
3.3.90.30.00- MATERIAL	57	01	199.000,00		199.000,00		86.193,62	86.193,62	232.900,80	242.806,38	221.707,54	6.737,58	228.445,12	206.034,80	8.127,25	214.162,05

[Handwritten signature]

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 3 / 23)

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Detalhamento			Disponível	Reservado	Empenhado			A Pagar	Liquidado			Pago		
			Inicial	Ancipio	Autorizado	Saldo Atual		Anterior	No Período	Atual		Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.36.00 - SERVIÇOS	58	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00		352.033,66	4.716,59	356.750,25	1.937,08	350.096,58	4.716,59	354.813,17	264.555,89	90.257,28	354.813,17
3.3.90.36.00 - OUTROS S	59	01	185.000,00	175.000,00	360.000,00	3.249,75		4.086.900,47	565.505,48	4.652.405,95	783.376,12	3.711.846,21	610.373,36	4.322.219,57	3.377.467,48	493.542,35	3.871.029,83
3.3.90.39.00 - OUTROS S	60	01	7.600.000,00	-1.890.000,00	5.710.000,00	1.055.594,05		1.443.577,50	237.241,00	1.680.818,50	88.041,00	1.443.577,50	237.241,00	1.680.818,50	1.359.395,30	233.382,20	1.592.777,50
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	61	01	800.000,00	919.000,00	1.719.000,00	38.181,50		599.875,79	90.053,54	689.929,33	98.003,54	590.925,79	90.053,54	680.979,33	501.160,34	89.765,45	590.925,79
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	62	01	1.000.000,00		1.000.000,00	311.070,67											
3.3.90.92.00 - DESPESAS	63	01	50.000,00		50.000,00	9.349,66		120.650,34	1.895,00	122.549,30	3.494,90	122.549,30	1.895,00	120.650,34	120.650,34		120.650,34
3.3.90.93.00 - INDENIZAC	64	01	30.000,00	100.000,00	130.000,00	4.000,00			928.600,00	928.600,00			158.700,00	158.700,00			158.700,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	65	01	44.000,00	-40.000,00	4.000,00	35.345,10											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	66	01	49.500,00		49.500,00	71.400,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	67	01	4.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000,00											
4.4.90.93.00 - INDENIZAC	68	01	7.000,00		7.000,00	316.489,00											
2081 - ASSESSORIA DE IM	69	01	340.000,00		340.000,00	10.000,00		2.096,00	2.500,00	4.596,00		2.096,00	2.500,00	4.596,00		2.500,00	4.596,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	70	01	10.000,00		10.000,00	5.404,00		16.415,00	2.500,00	18.915,00	2.500,00	16.415,00	2.500,00	16.415,00			16.415,00
3.3.90.39.00 - OUTROS S	71	01	300.000,00		300.000,00	281.085,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	72	01	20.000,00		20.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			3.900.000,00	24.000,00	3.924.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
1 - PROCURADORIA JURIDICA			3.900.000,00	24.000,00	3.924.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
3 - Essencial à Justiça			3.900.000,00	24.000,00	3.924.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
92 - Representação Judicial e			3.900.000,00	24.000,00	3.924.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
7004 - APOIO JURIDICO			3.900.000,00	24.000,00	3.924.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
2005 - ADVOCACIA MUNICI			3.900.000,00	24.000,00	3.924.000,00	837.775,82		2.792.098,46	294.125,72	3.086.224,18	1.110.373,82	2.667.220,00	294.514,22	2.961.734,22	1.710.708,59	285.141,77	1.975.850,36
3.3.90.11.00 - VENCIMEN	73	01	2.580.000,00		2.580.000,00	567.893,64		466.537,93	60.025,78	526.563,71	311.776,73	466.537,93	60.025,78	526.563,71	170.194,95	44.592,03	214.786,98
3.3.90.13.00 - OBRIGAC	74	01	700.000,00		700.000,00	173.436,29		2.388,50	9.697,69	41.437,90	10.608,82	31.734,21	9.697,69	41.437,90	30.823,08		10.608,82
3.3.90.30.00 - MATERIAL	75	01	10.000,00		10.000,00	7.611,50											
3.3.90.36.00 - OUTROS S	76	01	20.000,00		20.000,00	2.568,10											
3.3.90.39.00 - OUTROS S	77	01	580.000,00	24.000,00	604.000,00	76.266,29		493.040,30	10.693,41	503.733,71	391.183,40	370.550,34	8.693,41	379.243,75	102.866,90	8.693,41	112.550,31
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	78	01	10.000,00		10.000,00	1.863.632,66		13.884.465,10	1.425.902,04	15.310.367,14	599.643,87	13.759.044,79	1.433.532,45	15.192.577,24	13.411.638,45	1.299.084,82	14.710.723,27
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			25.441.000,00	-8.287.000,00	17.174.000,00	1.863.632,66		13.884.465,10	1.425.902,04	15.310.367,14	599.643,87	13.759.044,79	1.433.532,45	15.192.577,24	13.411.638,45	1.299.084,82	14.710.723,27
1 - CONTABILIDADE E EXECU			25.441.000,00	-8.287.000,00	17.174.000,00	1.863.632,66		13.884.465,10	1.425.902,04	15.310.367,14	599.643,87	13.759.044,79	1.433.532,45	15.192.577,24	13.411.638,45	1.299.084,82	14.710.723,27
4 - Administração			2.400.000,00		2.400.000,00	554.924,26		1.685.128,95	159.946,79	1.845.075,74	224.144,53	1.599.044,79	167.577,20	1.771.285,64	1.459.837,14	170.094,07	1.603.931,21
121 - Planejamento e Orçame			1.050.000,00		1.050.000,00	312.347,04		703.128,45	34.524,51	737.652,96	224.144,53	577.708,14	42.154,92	619.863,06	446.838,64	44.671,79	513.508,43
7010 - ADMINISTRAÇÃO FIN			1.050.000,00		1.050.000,00	312.347,04		703.128,45	34.524,51	737.652,96	224.144,53	577.708,14	42.154,92	619.863,06	446.838,64	44.671,79	513.508,43
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.050.000,00		1.050.000,00	312.347,04		703.128,45	34.524,51	737.652,96	224.144,53	577.708,14	42.154,92	619.863,06	446.838,64	44.671,79	513.508,43
3.3.1.90.11.00 - VENCIMEN	79	01	350.000,00		350.000,00	115.327,33		205.654,53	28.818,14	234.672,67	49.306,66	205.654,53	28.818,14	234.672,67	153.976,83	31.389,18	185.386,01
3.3.1.90.13.00 - OBRIGAC	80	01	80.000,00		80.000,00	36.412,27		38.766,06	4.821,67	43.587,73	21.424,65	38.766,06	4.821,67	43.587,73	17.395,58	4.767,50	22.163,08
3.3.90.30.00 - MATERIAL	81	01	50.000,00		50.000,00	42.828,80		7.171,20		7.171,20				7.171,20			7.171,20
3.3.90.36.00 - OUTROS S	82	01	10.000,00		10.000,00	58,64		449.056,66	884,70	449.941,36	153.413,22	323.636,35	8.515,11	332.151,46	288.013,03	8.515,11	296.528,14
3.3.90.39.00 - OUTROS S	83	01	450.000,00		450.000,00	5.000,00											
3.3.90.92.00 - DESPESAS	84	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00											
3.3.90.93.00 - INDENIZAC	85	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	86	01	50.000,00		50.000,00	47.720,00		2.280,00		2.280,00							
4.4.90.92.00 - DESPESAS	87	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00											
4.4.90.93.00 - INDENIZAC	88	01	45.000,00		45.000,00	45.000,00											
129 - Administração de Recet			1.350.000,00	242.577,22	1.350.000,00	242.577,22		982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50
9001 - CONTRIBUIÇÃO A UN			1.350.000,00	242.577,22	1.350.000,00	242.577,22		982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50
2016 - PASEP - GERAL			1.350.000,00	242.577,22	1.350.000,00	242.577,22		982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50	125.422,28	1.107.422,78	982.000,50
3.3.90.47.00 - OBRIGAC	89	01	20.541.000,00	-5.810.000,00	14.731.000,00	1.285.708,60		12.159.336,15	1.265.195,25	13.465.291,40	375.499,34	12.159.336,15	1.265.195,25	13.465.291,40	11.980.401,31	11.980.401,31	11.980.401,31
28 - Energias Especiais			20.541.000,00	-5.810.000,00	14.731.000,00	1.285.708,60		12.159.336,15	1.265.195,25	13.465.291,40	375.499,34	12.159.336,15	1.265.195,25	13.465.291,40	11.980.401,31	11.980.401,31	11.980.401,31
843 - Serviço da Divisão Interna			12.600.000,00	787.000,00	13.387.000,00	528.816,98		11.592.987,77	1.265.195,25	12.858.183,02	265.227,41	11.592.987,77	1.265.195,25	12.858.183,02	11.592.987,76	999.967,85	12.592.955,61
7010 - ADMINISTRAÇÃO FIN			12.600.000,00	787.000,00	13.387.000,00	528.816,98		11.592.987,77	1.265.195,25	12.858.183,02	265.227,41	11.592.987,77	1.265.195,25	12.858.183,02	11.592.987,76	999.967,85	12.592.955,61
2010 - SERVIÇOS DA DIVID			11.400.000,00	1.987.000,00	13.387.000,00	528.816,98		11.592.987,77	1.265.195,25	12.858.183,02	265.227,41	11.592.987,77	1.265.195,25	12.858.183,02	11.592.987,76	999.967,85	12.592.955,61

[Handwritten signature]

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIRUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 4 / 23)

FUNCAOAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Dotacao		Saldo Anual	Disponivel	Reservado	Empenhado		A Pagar	Liquidado		Pago		Processado
			Inicial	Alteração				Anterior	No Período		Anterior	No Período	Anterior	No Período	
4.6.90.71.00 - PRINCIPA	90	01	7.400.000,00	3.237.000,00	10.637.000,00	175.951,61	175.951,61	9.526.914,63	934.133,76	10.461.048,39	934.133,76	10.461.048,39	9.526.914,62	934.133,76	10.461.048,39
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS	91	01	4.000.000,00	-1.290.000,00	2.750.000,00	352.865,37	352.865,37	2.066.073,14	331.061,49	2.397.134,63	2.066.073,14	331.061,49	2.397.134,63	2.066.073,14	331.061,49
2011 - SERVIÇOS DA DÍVIDA	92	01	1.200.000,00	-1.200.000,00											
4.6.90.71.00 - PRINCIPA	92	01	7.941.000,00	-6.597.000,00	1.344.000,00	736.891,62	736.891,62	606.346,38	760,00	607.106,38	606.346,38	760,00	607.106,38	606.346,38	760,00
846 - Outros Encargos Especiais	93	01	7.941.000,00	-6.597.000,00	1.344.000,00	736.891,62	736.891,62	606.346,38	760,00	607.106,38	606.346,38	760,00	607.106,38	606.346,38	760,00
2012 - RESCISÕES DE	93	01	360.000,00	540.000,00	900.000,00	293.804,62	293.804,62	605.435,38	760,00	606.195,38	605.435,38	760,00	606.195,38	605.435,38	760,00
2013 - PRECATORIOS - N	94	01	421.000,00	-139.000,00	282.000,00	282.000,00	282.000,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00
2014 - PRECATORIOS - TR	95	01	986.000,00	-837.000,00	149.000,00	148.087,00	148.087,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00
2015 - PRECATORIOS - OU	96	01	6.174.000,00	-4.161.000,00	2.013.000,00	13.000,00	13.000,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00	913,00
999 - Reserva de Contingência	97	01	2.500.000,00	-2.457.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
9999 - RESERVA DE CONTIN	97	01	2.500.000,00	-2.457.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
6 - SECRETARIA MUNICIPAL D	97	01	3.300.000,00	202.600,00	3.502.600,00	863.258,93	863.258,93	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
4 - Administração	97	01	3.300.000,00	202.600,00	3.502.600,00	863.258,93	863.258,93	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
123 - Administração de Recet	97	01	3.300.000,00	202.600,00	3.502.600,00	863.258,93	863.258,93	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
7011 - ADMINISTRAÇÃO DE TR	97	01	3.300.000,00	202.600,00	3.502.600,00	863.258,93	863.258,93	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
2003 - MANUTENÇÃO DOS	97	01	3.300.000,00	202.600,00	3.502.600,00	863.258,93	863.258,93	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79	2.639.341,07	2.531.620,28	107.720,79
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	98	01	1.200.000,00		1.200.000,00	244.962,84	244.962,84	869.727,06	85.309,30	955.037,16	869.727,06	85.309,30	955.037,16	869.727,06	85.309,30
3.1.90.13.00 - OBRIGACÃO	99	01	320.000,00		320.000,00	120.665,54	120.665,54	869.727,06	20.012,96	889.740,02	869.727,06	20.012,96	889.740,02	869.727,06	20.012,96
3.3.90.30.00 - MATERIAL	100	01	40.000,00		40.000,00	34.667,92	34.667,92	5.332,08		5.332,08	5.332,08		5.332,08	5.332,08	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	101	01	135.000,00	2.600,00	137.600,00	1.425,58	1.425,58	136.174,42	1.286,35	137.460,77	136.174,42	1.286,35	137.460,77	136.174,42	1.286,35
3.3.90.39.00 - OUTROS S	102	01	1.400.000,00	200.000,00	1.600.000,00	275.185,81	275.185,81	1.324.814,19	6.282.205,30	1.987.019,49	922.678,92	61.726,77	984.345,66	61.726,77	984.345,66
3.3.90.93.00 - INDENIZAC	103	01	165.000,00		165.000,00	136.351,24	136.351,24	27.536,58	1.112,18	28.648,76	27.536,58	1.112,18	28.648,76	27.536,58	1.112,18
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	104	01	40.000,00		40.000,00										
7 - SECRETARIA DE MEIO AMBIE	104	01	2.475.000,00	-124.000,00	2.351.000,00	1.704.398,77	1.704.398,77	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11
1 - COORDENADORIA DE MEIO	105	01	2.475.000,00	-124.000,00	2.351.000,00	1.704.398,77	1.704.398,77	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11
18 - Gestão Ambiental	106	01	2.475.000,00	-124.000,00	2.351.000,00	1.704.398,77	1.704.398,77	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11
541 - Preservação e Conserva	107	01	2.475.000,00	-124.000,00	2.351.000,00	1.704.398,77	1.704.398,77	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11	646.601,23	598.675,12	47.926,11
6001 - MEIO AMBIENTE	108	01	345.000,00	16.000,00	361.000,00	295.512,63	295.512,63	63.489,54	1.987,83	65.477,37	63.489,54	1.987,83	65.477,37	63.489,54	1.987,83
2004 - PROGRAMA SOCIOA	109	01	345.000,00	16.000,00	361.000,00	295.512,63	295.512,63	63.489,54	1.987,83	65.477,37	63.489,54	1.987,83	65.477,37	63.489,54	1.987,83
3.3.90.30.00 - MATERIAL	110	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	63.489,54	1.987,83	65.477,37	63.489,54	1.987,83	65.477,37	63.489,54	1.987,83
3.3.90.36.00 - OUTROS S	111	01	50.000,00		50.000,00	721,81	721,81	63.290,36	1.987,83	65.278,19	63.290,36	1.987,83	65.278,19	63.290,36	1.987,83
3.3.90.39.00 - OUTROS S	112	01	210.000,00		210.000,00	209.790,82	209.790,82	209,18		209,18	209,18		209,18	209,18	
3.3.90.93.00 - INDENIZAC	113	01	10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00								
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	114	01	4.000,00		4.000,00	5.000,00	5.000,00								
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	115	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00								
4.4.90.93.00 - INDENIZAC	116	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00								
542 - Controle Ambiental	116	01	2.065.000,00	-140.000,00	1.925.000,00	1.343.886,14	1.343.886,14	535.175,58	45.938,28	581.113,86	535.175,58	45.938,28	581.113,86	535.175,58	45.938,28
6001 - MEIO AMBIENTE	116	01	2.065.000,00	-140.000,00	1.925.000,00	1.343.886,14	1.343.886,14	535.175,58	45.938,28	581.113,86	535.175,58	45.938,28	581.113,86	535.175,58	45.938,28
2003 - MANUTENÇÃO DOS	116	01	860.000,00	150.000,00	1.010.000,00	471.623,95	471.623,95	506.555,58	21.915,18	528.470,76	506.555,58	21.915,18	528.470,76	506.555,58	21.915,18
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	115	01	170.000,00		170.000,00	105.543,65	105.543,65	58.248,82	6.207,53	64.456,35	58.248,82	6.207,53	64.456,35	58.248,82	6.207,53
3.3.90.30.00 - MATERIAL	116	01	30.000,00		30.000,00	15.059,05	15.059,05	14.376,51	564,44	14.940,95	14.376,51	564,44	14.940,95	14.376,51	564,44

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Balancete da Despesa do período em 2023																				
FUNÇ. PROGRAMÁTICA	Folha	D.R.	Dotação			Empenhado			Liquido			Pago			Processado					
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período		Atual				
3.3.90.36.00 - OUTROS S	117	01	30.000,00		30.000,00	1.063,91	1.063,91			28.936,09	3.133,32	168.132,42	3.615,18	25.772,80	451,89	26.224,69	24.899,02	451,89	25.320,91	903,78
3.3.90.39.00 - OUTROS S	118	01	20.000,00	150.000,00	170.000,00	1.867,58	1.867,58			164.999,10										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	119	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00													
2046 - FORTALECIMENTO			340.000,00	-200.000,00	140.000,00	40.000,00	40.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	120	01	40.000,00		40.000,00	100.000,00	100.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	121	02	300.000,00	-200.000,00	100.000,00	290.000,00	290.000,00													
2047 - REVALORIZAÇÃO DE			300.000,00	-10.000,00	290.000,00	30.000,00	30.000,00													
3.3.90.30.00 - MATERIAL	122	01	30.000,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	123	01	10.000,00		10.000,00	50.000,00	50.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	124	02	50.000,00		50.000,00	45.000,00	45.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	125	01	55.000,00	-10.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	126	02	50.000,00		50.000,00	25.000,00	25.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	127	01	25.000,00		25.000,00	30.000,00	30.000,00													
4.4.90.51.00 - OBRAS E	128	02	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00													
4.4.90.51.00 - OBRAS E	129	01	50.000,00		50.000,00	36.400,00	36.400,00			28.620,00		13.600,00	28.620,00							
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			215.000,00	-50.000,00	165.000,00	136.390,00	136.390,00			13.600,00			13.600,00							
2048 - SANEAMENTO			100.000,00		100.000,00	30.000,00	30.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	130	01	30.000,00		30.000,00	50.000,00	50.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	131	02	50.000,00		50.000,00	10.000,00	10.000,00													
4.4.90.51.00 - OBRAS E	132	01	50.000,00		50.000,00	9.980,00	9.980,00			15.020,00			15.020,00							
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	133	01	25.000,00		25.000,00	225.882,19	225.882,19													
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	134	02	270.000,00	-30.000,00	240.000,00	30.000,00	30.000,00													
2049 - EDUCAÇÃO AMBIEN			30.000,00		30.000,00	85.882,19	85.882,19													
3.3.90.30.00 - MATERIAL	135	01	100.000,00		100.000,00	70.000,00	70.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	136	01	100.000,00		100.000,00	40.000,00	40.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	137	01	100.000,00	-30.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00													
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	138	01	40.000,00		40.000,00	30.000,00	30.000,00													
2077 - PLANO MUNICIPAL			80.000,00		80.000,00	10.000,00	10.000,00													
3.3.90.30.00 - MATERIAL	139	01	30.000,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	140	01	10.000,00		10.000,00	30.000,00	30.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	141	01	30.000,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	142	01	10.000,00		10.000,00	65.000,00	65.000,00													
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00													
2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO			65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00													
18 - Gestão Ambiental			65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00													
542 - Controle Ambiental			65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00													
6001 - MEIO AMBIENTE			65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00													
2081 - FOMENTO A PROTE			65.000,00		65.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.30.00 - MATERIAL	143	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.30.00 - MATERIAL	144	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	145	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.36.00 - OUTROS S	146	02	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	147	01	10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	148	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00													
3.3.90.39.00 - OUTROS S	149	01	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00													
4.4.90.51.00 - OBRAS E	150	02	10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00													
4.4.90.51.00 - OBRAS E	151	01	5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00													
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	152	02	10.000,00		10.000,00	398.793,93	398.793,93													
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			1.095.000,00		1.095.000,00	349.793,93	349.793,93													
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			1.045.000,00		1.045.000,00	349.793,93	349.793,93													
1 - AGRICULTURA E ABASTECI			1.045.000,00		1.045.000,00	349.793,93	349.793,93													
20 - Agricultura			1.045.000,00		1.045.000,00	349.793,93	349.793,93													
605 - Abastecimento			1.045.000,00		1.045.000,00	349.793,93	349.793,93													
7012 - SECRETARIA DA AG			1.045.000,00		1.045.000,00	349.793,93	349.793,93													
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.045.000,00		1.045.000,00	349.793,93	349.793,93													
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	153	01	600.000,00		600.000,00	165.470,86	165.470,86													

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 5 / 23)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIRUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 6 / 23)

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado			Liquido			Pago			Processado	
									Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período		Atual
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	154	01	180.000,00		180.000,00	86.814,64	86.814,64		79.724,76	13.460,60	93.185,36	52.826,45	79.724,76	13.460,60	93.185,36	30.630,67	9.728,24	40.358,91	52.826,45
3.3.90.30.00 - MATERIAL	155	01	90.000,00	30.000,00	120.000,00	43.302,17	43.302,17		27.185,95	49.511,88	76.697,83	26.718,75	27.185,95	49.511,88	75.417,83	19.893,37	30.085,71	49.979,08	25.438,75
3.3.90.36.00 - OUTROS S	156	01	100.000,00		100.000,00	16.922,38	16.922,38		76.496,42	6.581,20	83.077,62	28.280,66	57.509,37	9.293,61	66.802,98	47.343,27	7.453,69	54.796,96	12.006,02
3.3.90.39.00 - OUTROS S	157	01	50.000,00		50.000,00	29.193,83	29.193,83		20.329,45	476,72	20.806,17	12.393,50	10.436,45	4.476,22	14.912,67	7.436,45	976,22	8.412,67	6.500,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	158	01	25.000,00	220.000,00	245.000,00	8.090,23	8.090,23		223.000,00	13.909,77	236.909,77	236.909,77							
2 - FUNDO MUNICIPAL DE DES			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
20 - Agricultura			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
605 - Abastecimento			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
7013 - FUNDO MUNICIPAL			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2003 - MANUTENÇÃO DOS			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.30.00 - MATERIAL	159	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	160	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	161	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	162	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	163	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			74.835.000,00	-5.380.000,00	69.455.000,00	21.990.044,53	21.990.044,53		42.825.762,60	4.639.192,87	47.464.955,47	16.205.291,05	38.067.271,39	5.271.941,67	43.339.213,06	26.823.989,90	4.435.694,52	31.259.664,42	12.079.546,64
1 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE			3.240.000,00	1.000.000,00	4.240.000,00	1.787.027,46	1.787.027,46		2.413.479,57	39.492,87	2.452.972,54	1.573.900,23	1.205.704,84	49.554,84	1.255.659,68	798.074,39	80.997,92	879.072,31	376.587,37
12 - Educação			3.240.000,00		4.240.000,00	1.787.027,46	1.787.027,46		2.413.479,57	39.492,87	2.452.972,54	1.573.900,23	1.205.704,84	49.554,84	1.255.659,68	798.074,39	80.997,92	879.072,31	376.587,37
306 - Alimentação e Nutrição			240.000,00		240.000,00	94.272,16	94.272,16		136.892,38	8.835,46	145.727,84	6.790,00	136.892,38	8.835,46	145.727,84	136.892,38	2.045,46	138.937,84	6.790,00
2002 - CRECHES - MANUTE			240.000,00		240.000,00	94.272,16	94.272,16		136.892,38	8.835,46	145.727,84	6.790,00	136.892,38	8.835,46	145.727,84	136.892,38	2.045,46	138.937,84	6.790,00
2008 - MERENDA ESCOLAR			240.000,00		240.000,00	94.272,16	94.272,16		136.892,38	8.835,46	145.727,84	6.790,00	136.892,38	8.835,46	145.727,84	136.892,38	2.045,46	138.937,84	6.790,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	164	01	210.000,00		210.000,00	87.258,92	87.258,92		122.741,08		122.741,08				122.741,08				122.741,08
3.3.90.36.00 - OUTROS S	165	01	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		14.151,30	8.835,46	22.986,76	6.790,00	14.151,30	8.835,46	22.986,76	14.151,30	2.045,46	16.196,76	6.790,00
3.3.90.39.00 - OUTROS S	166	01	26.000,00		26.000,00	3.013,24	3.013,24		1.451,30	8.835,46	2.297.244,70	1.587.110,23	1.088.412,46	41.119,38	1.109.931,84	661.182,01	78.992,46	740.134,47	369.797,37
365 - Educação Infantil			3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	1.692.755,30	1.692.755,30		2.278.387,19	30.657,51	2.307.244,70	1.587.110,23	1.088.412,46	41.119,38	1.109.931,84	661.182,01	78.992,46	740.134,47	369.797,37
1003 - CONSTRUÇÃO DE CR			1.800.000,00	880.000,00	2.680.000,00	987.008,41	987.008,41		1.692.991,59		1.692.991,59	1.260.905,18	556.565,81	43.606,56	556.565,81	388.479,85	43.606,56	432.986,41	124.479,40
1003 - CONSTRUÇÕES E RE			1.800.000,00	880.000,00	2.680.000,00	987.008,41	987.008,41		1.692.991,59		1.692.991,59	1.260.905,18	556.565,81	43.606,56	556.565,81	388.479,85	43.606,56	432.986,41	124.479,40
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	167	01	600.000,00	700.000,00	1.300.000,00	707.008,41	707.008,41		592.991,59		592.991,59	215.825,31	501.646,68	333.559,72	333.559,72	43.066,56	377.166,28	124.479,40	
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	168	02	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	169	05	1.100.000,00		1.100.000,00	180.000,00	180.000,00		1.100.000,00		1.100.000,00	1.046.079,67	54.920,13	54.920,13	54.920,13	54.920,13		54.920,13	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			180.000,00		180.000,00	705.746,89	705.746,89		583.995,60	30.657,51	614.253,11	306.205,05	512.246,65	41.119,38	553.366,03	272.702,16	35.345,90	308.048,06	245.317,97
2002 - CRECHES - MANUTE			1.200.000,00	120.000,00	1.320.000,00	705.746,89	705.746,89		583.995,60	30.657,51	614.253,11	306.205,05	512.246,65	41.119,38	553.366,03	272.702,16	35.345,90	308.048,06	245.317,97
2025 - MANUTENÇÃO DA E			1.200.000,00	120.000,00	1.320.000,00	705.746,89	705.746,89		583.995,60	30.657,51	614.253,11	306.205,05	512.246,65	41.119,38	553.366,03	272.702,16	35.345,90	308.048,06	245.317,97
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	170	01	471.200,00		471.200,00	330.219,74	330.219,74		126.003,55	14.976,71	140.980,26	26.247,76	126.003,55	14.976,71	140.980,26	98.792,10	15.940,40	114.732,50	26.247,76
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	171	01	190.000,00		190.000,00	62,68	62,68		189.020,19	917,13	189.937,32	166.918,29	189.020,19	917,13	189.937,32	12.566,73	10.422,30	23.019,03	166.918,29
3.3.90.30.00 - MATERIAL	172	01	128.000,00		128.000,00	121.067,40	121.067,40		6.932,60		6.932,60	3.617,40	10.461,87	133.803,26	102.417,65	7.232,76	109.650,41	24.152,85	3.617,40
3.3.90.36.00 - OUTROS S	173	01	201.000,00	100.000,00	301.000,00	109.624,86	109.624,86		191.375,14	3.733,67	195.375,14	81.724,73	123.341,39	3.733,67	133.803,26	50.295,93	450,44	50.746,37	11.496,67
3.3.90.39.00 - OUTROS S	174	01	129.800,00		129.800,00	67.556,96	67.556,96		58.509,37		62.243,04	11.496,67	58.509,37	3.733,67	62.243,04				
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	175	01	10.000,00		10.000,00	67.215,25	67.215,25		11.754,75	11.030,00	22.784,75	12.886,00	11.754,75	11.030,00	22.784,75	8.599,75	1.300,00	9.899,75	12.886,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM			70.000,00	20.000,00	90.000,00	4.518.518,26	4.518.518,26		2.585.980,19	266.121,55	2.851.481,74	1.765.572,91	2.571.396,19	252.723,55	2.824.119,74	987.074,44	98.834,39	1.085.008,83	1.738.270,91
2 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			7.140.000,00	230.000,00	7.370.000,00	4.518.518,26	4.518.518,26		2.585.980,19	266.121,55	2.851.481,74	1.765.572,91	2.571.396,19	252.723,55	2.824.119,74	987.074,44	98.834,39	1.085.008,83	1.738.270,91
12 - Educação			7.140.000,00	230.000,00	7.370.000,00	4.518.518,26	4.518.518,26		2.585.980,19	266.121,55	2.851.481,74	1.765.572,91	2.571.396,19	252.723,55	2.824.119,74	987.074,44	98.834,39	1.085.008,83	1.738.270,91
306 - Alimentação e Nutrição			660.000,00		660.000,00	374.789,00	374.789,00		285.211,00		285.211,00	213.024,32	272.231,60						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 7 / 23)

FUNCCIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Dólar			Disponível	Reservado	Empenhado			Liquido			Pago		
			Inicial	Aterção	Autorizado	Saldo Anual		Anterior	No Período	Anual	Anterior	No Período	Anual	Anterior	No Período	Anual
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	181	01	2.560.000,00		2.560.000,00	2.257.009,00		2.271.118,21	31.872,79	302.991,00	94.538,05	1.746,27	1.779.690,46	1.228.654,12	1.777.944,19	94.538,05
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇ	182	01	1.550.000,00	230.000,00	1.780.000,00	309,54		1.777.944,19	1.746,27	1.779.690,46	1.228.654,12	1.746,27	1.779.690,46	1.228.654,12	1.777.944,19	1.228.654,12
3.3.90.30.00 - MATERIAL	183	01	247.000,00		247.000,00	218.652,00		218.652,00	28.348,00	28.348,00	28.348,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00
3.3.90.36.00 - OUTROS	184	01	102.000,00		102.000,00	2.214,71		140.060,77	59.724,52	199.785,29	37.039,82	59.724,52	199.785,29	37.039,82	101.870,29	60.875,18
3.3.90.38.00 - OUTROS	185	01	629.000,00	-100.000,00	529.000,00	329.585,97		90.158,23	109.255,80	199.414,03	113.102,74	109.255,80	199.414,03	82.958,23	3.353,06	162.745,47
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	186	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00										113.102,74
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	187	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	188	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	189	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	190	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	191	01	132.000,00		132.000,00	132.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	192	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	193	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
367 - Educação Especial																
2001 - PRÉ-ESCOLA - MAN			330.000,00		330.000,00	283.525,12		11.300,71	35.174,17	46.474,88	46.474,88	11.300,71	35.174,17	46.474,88	46.474,88	46.474,88
2038 - MANUTENÇÃO DA ED			330.000,00		330.000,00	283.525,12		11.300,71	35.174,17	46.474,88	46.474,88	11.300,71	35.174,17	46.474,88	46.474,88	46.474,88
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	194	01	50.000,00		50.000,00	3.525,12		11.300,71	35.174,17	46.474,88	46.474,88	11.300,71	35.174,17	46.474,88	46.474,88	46.474,88
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇ	195	01	24.455.000,00	-6.610.000,00	17.845.000,00	6.553.576,04		10.502.240,74	788.593,22	11.291.423,96	4.458.778,59	6.986.088,26	1.424.258,15	8.390.356,41	6.268.705,79	553.939,58
3.3.90.30.00 - MATERIAL	196	05	2.600.000,00	-500.000,00	2.100.000,00	231.322,78		1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22
3.3.90.36.00 - OUTROS	197	01	2.600.000,00	-500.000,00	2.100.000,00	231.322,78		1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22
3.3.90.38.00 - OUTROS	198	01	1.900.000,00	-600.000,00	1.300.000,00	89.313,26		1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22	1.888.677,22
3.3.90.38.00 - OUTROS	199	01	1.000.000,00	-15.000,00	985.000,00	25.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	24.000,00	40.000,00	24.000,00	16.000,00	4.000,00
3.3.90.38.00 - OUTROS	199	01	590.000,00	115.000,00	705.000,00	107.009,52		597.990,48	597.990,48	597.990,48	356.274,83	241.715,65	241.715,65	241.715,65	241.715,65	241.715,65
361 - Ensino Fundamental																
1027 - CONTRUÇÃO E REF			20.590.000,00	-5.310.000,00	15.280.000,00	6.098.882,56		8.574.163,52	635.953,92	9.210.117,44	3.216.850,46	6.122.709,47	761.163,85	6.883.873,72	5.433.327,40	559.939,58
1027 - CONTRUÇÃO E REF			800.000,00		800.000,00	334.884,06		413.035,67	52.100,27	465.135,94	256.059,43	210.076,51	18.391,80	228.468,31	210.076,51	18.391,80
1027 - CONTRUÇÃO E REF			800.000,00		800.000,00	334.884,06		413.035,67	52.100,27	465.135,94	256.059,43	210.076,51	18.391,80	228.468,31	210.076,51	18.391,80
2003 - ENSINO FUNDAMENT			18.790.000,00	-5.310.000,00	14.480.000,00	5.775.018,50		8.161.127,85	583.853,65	8.744.981,50	2.961.791,03	5.812.633,36	742.772,05	6.555.405,41	5.223.350,89	578.319,47
2038 - MANUTENÇÃO DO			10.790.000,00	-2.590.000,00	8.200.000,00	3.885.108,79		3.811.037,56	583.853,65	4.394.891,21	1.047.241,94	3.601.627,76	602.200,45	4.204.528,21	2.927.581,29	420.067,98
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	201	01	834.500,00		834.500,00	614.441,04		220.058,96	48.000,00	199.951,33	193.417,04	48.000,00	199.951,33	193.417,04	193.417,04	193.417,04
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇ	202	01	200.000,00		200.000,00	48,67		151.951,33	48.000,00	199.951,33	193.417,04	48.000,00	199.951,33	193.417,04	193.417,04	193.417,04
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇ	203	01	230.500,00		230.500,00	170.823,74		151.951,33	48.000,00	199.951,33	193.417,04	48.000,00	199.951,33	193.417,04	193.417,04	193.417,04
3.3.90.30.00 - MATERIAL	204	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00		220.614,81	56.280,30	276.895,11	198.304,81	125.485,81	56.280,30	181.766,11	77.611,39	78.590,30
3.3.90.30.00 - MATERIAL	205	01	1.140.000,00	-300.000,00	840.000,00	563.104,89		104.784,11	104.784,11	104.784,11	20.198,99	87.470,69	20.198,99	87.470,69	20.198,99	87.470,69
3.3.90.30.00 - MATERIAL	206	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00		276.463,00	8.680,00	285.143,00	157.207,30	24.841,23	204.336,85	70.372,22	57.563,48	127.935,70
3.3.90.30.00 - OUTROS	208	01	630.000,00		630.000,00	344.857,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS	209	05	4.000.000,00	-3.247.000,00	753.000,00	753.000,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS	210	01	1.620.000,00		1.620.000,00	1.14.591,46		2.170.382,94	339.025,60	2.509.408,54	124.425,60	2.170.382,94	339.025,60	2.509.408,54	2.045.390,94	339.592,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	211	01	1.420.000,00		1.420.000,00	1.029.347,10		385.285,70	5.567,20	390.652,90	5.567,20	5.567,20	390.652,90	377.302,80	7.982,90	385.285,70
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	212	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	213	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	214	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	215	01	470.000,00		470.000,00	121.679,00		220.000,00	118.321,00	348.321,00	348.321,00	230.000,00	118.321,00	348.321,00	230.000,00	348.321,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	216	02	2.200,00		2.200,00	2.200,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	217	05	2.200,00		2.200,00	2.200,00										
2030 - TRANSPORTE ESCO			9.000.000,00	-2.810.000,00	6.190.000,00	1.839.909,71		4.350.090,29	47.100,00	4.350.090,29	1.914.540,09	2.211.005,60	139.871,60	2.450.877,20	2.295.669,60	139.871,60
3.3.90.30.00 - MATERIAL	219	01	350.000,00		350.000,00	302.900,00		47.100,00	118.321,00	348.321,00	348.321,00	230.000,00	118.321,00	348.321,00	230.000,00	348.321,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 8 / 23)

FUNCAOAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Doçao			Saldo Atual	Disponivel	Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago		
			Inicial	Aterçao	Anterçao				Anter	No Perido	Atual	Anter	No Perido	Atual	Anter	No Perido	Atual
3.3.90.30.00 - OUTROS S	220	01	7.150.000,00	-1.940.000,00	5.210.000,00	907.009,71	907.009,71		4.302.990,29		4.302.990,29	1.667.449,09	2.311.005,60	139.871,60	2.450.877,20	2.295.669,60	139.871,60
3.3.90.30.00 - OUTROS S	221	05	1.500.000,00	-870.000,00	630.000,00	107.370,70	630.000,00		60.000,00	42.629,30	102.629,30	42.629,30	42.629,30	102.629,30	60.000,00	60.000,00	60.000,00
366 - Educaco de Jovens e A			210.000,00		210.000,00	107.370,70	107.370,70		60.000,00	42.629,30	102.629,30	42.629,30	42.629,30	102.629,30	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2003 - ENSINO FUNDAMENT			210.000,00		210.000,00	107.370,70	107.370,70		60.000,00	42.629,30	102.629,30	42.629,30	42.629,30	102.629,30	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2031 - MANUTENCAO DA			210.000,00		210.000,00	107.370,70	107.370,70		60.000,00	42.629,30	102.629,30	42.629,30	42.629,30	102.629,30	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	222	01	160.000,00		160.000,00	100.000,00	100.000,00			42.629,30	42.629,30	42.629,30	42.629,30	42.629,30			
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	223	01	50.000,00		50.000,00	7.370,70	7.370,70			42.629,30	42.629,30	42.629,30	42.629,30	42.629,30			
367 - Educaco Especial			1.055.000,00	-800.000,00	255.000,00	145.000,00	145.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			
2003 - ENSINO FUNDAMENT			1.055.000,00	-800.000,00	255.000,00	145.000,00	145.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			
2032 - MANUTENCAO DA E			1.055.000,00	-800.000,00	255.000,00	145.000,00	145.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	224	01	945.000,00		945.000,00	145.000,00	145.000,00			110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	225	01	110.000,00		110.000,00					110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			
5 - FUNDO DE DESENV. DA ED			40.000.000,00		40.000.000,00	9.130.922,77	9.130.922,77		27.324.082,10	3.544.995,13	30.869.077,23	8.407.039,32	27.324.082,10	3.544.995,13	30.869.077,23	16.770.115,28	3.691.922,63
12 - Educaco			40.000.000,00		40.000.000,00	9.130.922,77	9.130.922,77		27.324.082,10	3.544.995,13	30.869.077,23	8.407.039,32	27.324.082,10	3.544.995,13	30.869.077,23	16.770.115,28	3.691.922,63
361 - Ensino Fundamental			32.520.000,00		32.520.000,00	4.235.922,77	4.235.922,77		24.749.082,10	3.544.995,13	28.294.077,23	8.407.039,32	24.749.082,10	3.544.995,13	28.294.077,23	16.195.115,28	3.691.922,63
2007 - FUNDEB 60%			20.520.000,00		20.520.000,00	3.203.762,95	3.203.762,95		14.911.908,07	2.404.328,98	17.316.237,05	5.689.091,09	14.911.908,07	2.404.328,98	17.316.237,05	9.113.425,66	2.515.720,30
2057 - PROFISSIONAIS DO			20.520.000,00		20.520.000,00	3.203.762,95	3.203.762,95		12.008.674,41	1.982.934,51	13.991.608,92	3.557.907,92	12.008.674,41	1.982.934,51	13.991.608,92	8.345.531,45	2.086.189,55
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	226	02	15.600.000,00		15.600.000,00	1.608.391,08	1.608.391,08		2.876.467,24	3.297.861,71	2.876.467,24	2.131.183,17	2.876.467,24	3.297.861,71	2.876.467,24	741.127,79	425.550,75
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	227	02	4.446.000,00		4.446.000,00	1.148.138,29	1.148.138,29		26.766,42	26.766,42	26.766,42	7.061.689,62	1.178.202,33	8.239.891,95	7.061.689,62	1.178.202,33	8.239.891,95
2008 - FUNDEB 40%			12.000.000,00		12.000.000,00	1.022.159,42	1.022.159,42		9.837.174,03	1.140.666,15	10.977.840,18	9.837.174,03	1.140.666,15	10.977.840,18	9.837.174,03	6.687.434,40	976.442,98
2008 - MANUTENCAO DO E			12.000.000,00		12.000.000,00	1.022.159,42	1.022.159,42		9.837.174,03	1.140.666,15	10.977.840,18	9.837.174,03	1.140.666,15	10.977.840,18	9.837.174,03	6.687.434,40	976.442,98
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	229	02	9.950.000,00		9.950.000,00	574.316,41	574.316,41		8.435.472,64	940.210,95	9.375.683,59	1.711.006,21	8.435.472,64	940.210,95	9.375.683,59	364.478,32	201.759,35
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	230	02	1.870.000,00		1.870.000,00	297.620,31	297.620,31		1.371.924,49	1.572.379,69	1.371.924,49	1.371.924,49	1.572.379,69	1.371.924,49	1.572.379,69	29.776,90	29.776,90
3.1.90.94.00 - INDENIZA	228	02	474.000,00		474.000,00	447.233,58	447.233,58		26.766,42	26.766,42	26.766,42	26.766,42	26.766,42	26.766,42	26.766,42	26.766,42	26.766,42
365 - Educaco Infantil			6.800.000,00		6.800.000,00	4.425.000,00	4.425.000,00		2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00
2007 - FUNDEB 60%			6.800.000,00		6.800.000,00	4.425.000,00	4.425.000,00		2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00
2054 - PROFISSIONAIS DO			6.800.000,00		6.800.000,00	4.425.000,00	4.425.000,00		2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRAT	239	02	1.700.000,00		1.700.000,00	1.075.000,00	1.075.000,00		625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	240	02	4.600.000,00		4.600.000,00	2.850.000,00	2.850.000,00		1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	241	02	500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
367 - Educaco Especial			680.000,00		680.000,00	480.000,00	480.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2007 - FUNDEB 60%			680.000,00		680.000,00	480.000,00	480.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2057 - PROFISSIONAIS DO			680.000,00		680.000,00	480.000,00	480.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	242	02	580.000,00		580.000,00	380.000,00	380.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	243	02	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		56.712.514,34	8.791.586,28	65.504.000,62	17.560.662,06	51.941.218,69	7.425.128,79	59.266.347,68	41.425.755,82	6.517.632,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			67.434.500,00		67.434.500,00	19.420.034,71	19.420.034,71		1.401.705,19	3.425,22	1.401.705,19	80.865,35	1.388.615,19	2.550,97	1.401.166,16	1.256.903,32	67.361,74
1 - SECRETARIA DE SAUDE			1.165.000,00		1.165.000,00	197.389,59	197.389,59		1.401.705,19	3.425,22	1.401.705,19	80.865,35	1.388.615,19	2.550,97	1.401.166,16	1.256.903,32	67.361,74
10 - Saude			1.165.000,00		1.165.000,00	197.389,59	197.389,59		1.401.705,19	3.425,22	1.401.705,19	80.865,35	1.388.615,19	2.550,97	1.401.166,16	1.256.903,32	67.361,74
301 - Atendto Basico			1.165.000,00		1.165.000,00	197.389,59	197.389,59		1.401.705,19	3.425,22	1.401.705,19	80.865,35	1.388.615,19	2.550,97	1.401.166,16	1.256.903,32	67.361,74
2009 - ADMINISTRACAO DA			1.165.000,00		1.165.000,00	197.389,59	197.389,59		1.401.705,19	3.425,22	1.401.705,19	80.865,35	1.388.615,19	2.550,97	1.401.166,16	1.256.903,32	67.361,74
2005 - MANUTENCAO DOS			1.165.000,00		1.165.000,00	197.389,59	197.389,59		1.401.705,19	3.425,22	1.401.705,19	80.865,35	1.388.615,19	2.550,97	1.401.166,16	1.256.903,32	67.361,74
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	244	01	900.000,00		900.000,00	1.252.000,00	1.252.000,00		1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04	1.095.627,04
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	245	01	200.000,00		200.000,00	11.787,76	11.787,76		270.212,24	2.550,97	270.212,24	73.637,64	270.212,24	2.550,97	270.212,24	130.314,27	66.280,43
3.1.90.30.00 - MATERIAL	246	01	20.000,00		20.000,00	12.772,19	12.772,19		3.802,59	3.425,22	7.227,81	7.227,81	712,59	3.263,56	30.962,01	1.101,31	32.063,32
3.1.90.36.00 - OUTROS S	247	01	30.000,00		30.000,00	1.436,68	1.436,68		32.063,32		32.063,32						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 9 / 23)

FUNCIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Inicial	Aterção	Dotação	Saldo Anual	Disponível	Reservado	Anterior	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado
4.4.90.51.00 - OBRAS E	246	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00						
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	249	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00						
2- ATENÇÃO BÁSICA			42.664.500,00	2.797.000,00	45.461.500,00	7.477.666,06	7.477.666,06		33.104.171,43	4.879.662,51	37.983.833,94	11.986.419,99	29.557.597,89
10- Saúde			42.664.500,00	2.797.000,00	45.461.500,00	7.477.666,06	7.477.666,06		33.104.171,43	4.879.662,51	37.983.833,94	11.986.419,99	29.557.597,89
301 - Atenção Básica			42.664.500,00	2.797.000,00	45.461.500,00	7.477.666,06	7.477.666,06		33.104.171,43	4.879.662,51	37.983.833,94	11.986.419,99	29.557.597,89
1001 - ATENÇÃO BÁSICA			159.000,00	907.000,00	1.066.000,00	482.659,07	482.659,07		594.040,93	594.040,93	594.040,93	426.940,21	167.100,72
1026 - ATENÇÃO BÁSICA -			100.000,00	457.000,00	557.000,00	2.532,25	2.532,25		97.367,75	97.367,75	97.367,75	97.367,75	97.367,75
4.4.90.51.00 - OBRAS E	251	05	50.000,00		50.000,00	10.326,82	10.326,82		496.673,18	496.673,18	496.673,18	69.732,97	69.732,97
4.4.90.51.00 - OBRAS E	617	07		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00						
2018 - MANUTENÇÃO DOS			34.284.500,00	-1.110.000,00	33.174.500,00	4.975.471,80	4.975.471,80		23.970.620,54	4.228.407,66	28.199.028,20	7.937.248,46	22.687.145,55
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	252	01	17.304.000,00		17.304.000,00	3.142.455,37	3.142.455,37		12.291.061,79	1.870.482,84	14.161.544,63	3.262.006,10	12.291.061,79
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÔ	253	01	4.600.000,00		4.600.000,00	792.902,57	792.902,57		3.299.644,01	507.453,42	3.807.097,43	2.679.544,73	3.299.644,01
3.1.90.94.00 - INDENIZA	254	01	300.000,00		300.000,00	214.717,54	214.717,54		85.282,46		85.282,46		85.282,46
3.3.90.43.00 - SUBVENÇÔ	255	01	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00						
3.3.90.30.00 - MATERIAL	256	01	500.000,00		500.000,00	14.486,63	14.486,63		510.331,80	75.161,57	585.513,37	194.366,21	485.241,30
3.3.90.30.00 - MATERIAL	257	02	100.000,00		100.000,00	35.809,36	35.809,36		64.190,64	48.494,32	64.190,64	64.190,64	64.190,64
3.3.90.36.00 - OUTROS S	258	01	500.500,00		500.500,00	134.561,93	134.561,93		317.453,75	365.938,07	365.938,07	306.812,62	59.125,45
3.3.90.39.00 - OUTROS S	259	05	8.000.000,00	-1.275.000,00	6.725.000,00	147.250,73	147.250,73		5.996.221,20	581.528,07	6.577.749,27	1.421.462,01	4.748.475,84
3.3.90.46.00 - ALUGU LO	260	01	500.000,00	575.000,00	1.075.000,00	18.669,80	18.669,80		906.525,40	149.804,80	1.056.330,20	50.404,80	906.525,40
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	261	01	500.000,00	70.000,00	570.000,00	973,61	973,61		499.909,49	69.116,90	569.026,39	69.116,90	499.909,49
3.3.90.92.00 - DESPESAS	262	01	160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00			743.405,74	743.405,74		743.405,74
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	263	01	50.000,00	720.000,00	770.000,00	26.594,26	26.594,26						
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	264	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00			182.950,00	182.950,00		182.950,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	265	05	1.500.000,00	-1.300.000,00	200.000,00	17.050,00	17.050,00						
4.4.90.92.00 - DESPESAS	266	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00						
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇ	267	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00						
2020 - ASSISTENCIA FARM			2.420.000,00	5.550.000,00	7.970.000,00	583.307,38	583.307,38		6.775.576,16	611.113,46	7.386.689,62	3.555.159,13	4.939.422,42
3.3.90.30.00 - MATERIAL	268	01	200.000,00		200.000,00	5.041,75	5.041,75		194.958,25	194.958,25	194.958,25	194.958,25	194.958,25
3.3.90.30.00 - MATERIAL	269	02	50.000,00		50.000,00	12.179,31	12.179,31		37.820,69		37.820,69		37.820,69
3.3.90.30.00 - MATERIAL	270	05	2.170.000,00	5.550.000,00	7.720.000,00	566.086,32	566.086,32		6.542.800,22	611.113,46	7.153.913,68	3.546.752,01	4.707.137,68
2023 - ASSISTENCIA ODO			160.000,00		160.000,00	160.141,81	160.141,81		8.930,80	1.927,39	10.858,19	10.858,19	8.930,80
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	271	01	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00						
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÔ	272	01	16.000,00		16.000,00	16.000,00	16.000,00		8.930,80	1.927,39	10.858,19	10.858,19	8.930,80
3.3.90.30.00 - MATERIAL	273	05	35.000,00		35.000,00	24.141,81	24.141,81						
3.3.90.36.00 - OUTROS S	274	05	34.000,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00						
4.4.90.51.00 - OBRAS E	275	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00						
4.4.90.51.00 - OBRAS E	276	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00						
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	277	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00						
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	278	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00						
2069 - PROG SAUDE DA FA			5.530.000,00	-2.550.000,00	3.080.000,00	1.286.786,00	1.286.786,00		1.755.000,00	38.214,00	1.793.214,00	1.755.000,00	1.755.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	279	05	1.300.000,00	-1.300.000,00									
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÔ	280	01	400.000,00		400.000,00								
3.3.90.30.00 - MATERIAL	281	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		165.000,00	36.000,00	201.000,00	165.000,00	36.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS S	282	01	300.000,00		300.000,00	99.000,00	99.000,00						
3.3.90.39.00 - OUTROS S	283	01	1.400.000,00		1.400.000,00	97.263,00	97.263,00		1.302.737,00	1.302.737,00	1.302.737,00	1.302.737,00	1.302.737,00
3.3.90.99.00 - OUTROS S	284	05	2.200.000,00	-650.000,00	1.550.000,00	1.062.737,00	1.062.737,00		287.263,00		287.263,00		287.263,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E	285	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00						
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	286	01	10.000,00		10.000,00	7.786,00	7.786,00						
3- HOSPITAL MUNICIPAL DE IB			20.600.000,00	14.525.115,33	35.125.115,33	9.832.791,00	9.832.791,00		21.464.988,72	3.827.335,61	25.292.324,33	5.272.204,78	20.149.356,81
10- Saúde			20.600.000,00	14.525.115,33	35.125.115,33	9.832.791,00	9.832.791,00		21.464.988,72	3.827.335,61	25.292.324,33	5.272.204,78	20.149.356,81
302 - Assistência Hospitalar e			20.600.000,00	14.525.115,33	35.125.115,33	9.832.791,00	9.832.791,00		21.464.988,72	3.827.335,61	25.292.324,33	5.272.204,78	20.149.356,81
1002 - MEDIA E ALTA COM			20.600.000,00	14.525.115,33	35.125.115,33	9.832.791,00	9.832.791,00		21.464.988,72	3.827.335,61	25.292.324,33	5.272.204,78	20.149.356,81

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 10 / 23)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 11 / 23)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação			Saldo Anual	Disponível	Reservado	Empenhado			Liquido			Pago		
			Inicial	Anerção	Autorizado				Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
304 - Vigilância Sanitária																	
1001 - ATENÇÃO DE BASE																	
2001 - AÇÕES DE VIGILANCIA																	
31.90.11.00 - VENCIEMEN	320	01	650.000,00		650.000,00	1.381.864,57	1.381.864,57		717.290,64	80.744,79	798.135,43	711.290,64	80.289,69	791.660,33	453.851,56	109.031,91	562.883,47
31.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	321	01	180.000,00		180.000,00	1.381.864,57	1.381.864,57		717.290,64	80.744,79	798.135,43	711.290,64	80.289,69	791.660,33	453.851,56	109.031,91	562.883,47
31.90.30.00 - MATERIAL	322	01	40.000,00		40.000,00	362.159,61	362.159,61		608.620,81	79.159,59	687.840,39	608.620,81	78.684,48	687.365,29	380.552,86	80.113,41	470.666,27
33.90.30.00 - MATERIAL	323	05	10.000,00		10.000,00	115.187,09	115.187,09		473.403,76	61.389,15	534.802,91	473.403,76	61.389,15	534.802,91	353.905,77	58.404,09	412.309,86
33.90.36.00 - OUTROS S	324	01	10.000,00		10.000,00	57.282,21	57.282,21		106.402,11	16.315,68	122.717,79	106.402,11	16.315,68	122.717,79	21.777,54	11.266,80	33.044,34
33.90.39.00 - OUTROS S	326	01	90.000,00		90.000,00	16.580,35	16.580,35		22.149,90	1.259,75	23.409,65	22.149,90	999,65	23.119,55	8.144,51	10.442,62	18.587,03
33.90.39.00 - OUTROS S	327	05	10.000,00		10.000,00	4.000,00	4.000,00		725,04	185,00	910,04	725,04		725,04			725,04
44.90.52.00 - EQUIPAM	328	01	25.000,00		25.000,00	89.089,96	89.089,96										
44.90.52.00 - EQUIPAM	329	05	10.000,00		10.000,00	25.000,00	25.000,00										
2007 - VIGILANCIA EM S																	
31.90.11.00 - VENCIEMEN	330	01	400.000,00		400.000,00	399.372,32	399.372,32		627,68		627,68	627,68		627,68	627,68		627,68
31.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	331	01	15.000,00		15.000,00	160.000,00	160.000,00										
33.90.30.00 - MATERIAL	332	01	5.000,00		5.000,00	4.562,46	4.562,46		437,54		437,54	437,54		437,54	437,54		437,54
33.90.30.00 - MATERIAL	333	05	50.000,00		50.000,00	49.809,66	49.809,66		190,14		190,14	190,14		190,14	190,14		190,14
33.90.36.00 - OUTROS S	334	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00										
33.90.36.00 - OUTROS S	335	05	50.000,00		50.000,00	5.000,00	5.000,00										
33.90.39.00 - OUTROS S	336	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00										
33.90.39.00 - OUTROS S	337	05	50.000,00		50.000,00	5.000,00	5.000,00										
44.90.51.00 - OBRAS E I	338	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00										
44.90.52.00 - EQUIPAM	339	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00										
44.90.52.00 - EQUIPAM	340	05	50.000,00		50.000,00	5.000,00	5.000,00										
2008 - CONTROLE DE ZOO																	
31.90.11.00 - VENCIEMEN	341	01	700.000,00		700.000,00	620.332,64	620.332,64		108.082,15	1.585,21	109.667,36	102.082,15	1.585,21	103.667,36	62.671,02	28.918,50	91.589,52
31.90.11.00 - VENCIEMEN	342	05	150.000,00		150.000,00	100.000,00	100.000,00										
31.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	343	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00										
31.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	344	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00										
33.90.30.00 - MATERIAL	345	01	60.000,00		60.000,00	22.454,32	22.454,32		37.154,17	391,51	37.545,68	37.154,17	391,51	37.545,68	23.843,04	8.818,50	32.661,54
33.90.30.00 - MATERIAL	346	05	150.000,00		150.000,00	130.000,00	130.000,00										
33.90.36.00 - OUTROS S	347	01	5.000,00		5.000,00	4.000,00	4.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00
33.90.36.00 - OUTROS S	348	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00										
33.90.39.00 - OUTROS S	349	01	5.000,00		5.000,00	2.956,32	2.956,32		50.849,98	1.193,70	52.043,68	44.849,98	1.193,70	46.043,68	18.749,98	20.100,00	38.849,98
33.90.39.00 - OUTROS S	350	05	20.000,00		20.000,00	2.000,00	2.000,00		18.000,00		18.000,00	18.000,00		18.000,00	18.000,00		18.000,00
44.90.51.00 - OBRAS E I	351	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00										
44.90.52.00 - EQUIPAM	352	01	10.000,00		10.000,00	8.922,00	8.922,00		1.078,00		1.078,00	1.078,00		1.078,00	1.078,00		1.078,00
44.90.52.00 - EQUIPAM	353	05	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00										
305 - Vigilância Epidemiologic																	
1001 - ATENÇÃO DE BASE																	
2002 - VIGILANCIA EPIDEM																	
31.90.11.00 - VENCIEMEN	354	01	120.000,00		120.000,00	495.343,49	495.343,49		24.258,36	398,15	24.656,51	24.258,36	398,15	24.656,51	20.119,33	617,20	20.736,53
31.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	355	01	5.000,00		5.000,00	495.343,49	495.343,49		24.258,36	398,15	24.656,51	24.258,36	398,15	24.656,51	20.119,33	617,20	20.736,53
33.90.30.00 - MATERIAL	356	01	5.000,00		5.000,00	110.425,60	110.425,60		9.796,40	-222,00	9.574,40	9.796,40	-222,00	9.574,40	9.796,40	-222,00	9.574,40
33.90.30.00 - MATERIAL	357	05	30.000,00		30.000,00	88,98	88,98		4.911,02		4.911,02	4.911,02		4.911,02	4.911,02		4.911,02
33.90.36.00 - OUTROS S	358	05	45.000,00		45.000,00	40.336,62	40.336,62		4.885,38	-222,00	4.663,38	4.885,38	-222,00	4.663,38	4.885,38	-222,00	4.663,38
33.90.36.00 - OUTROS S	359	05	45.000,00		45.000,00	10.000,00	10.000,00		14.461,96	620,15	15.082,11	14.461,96	620,15	15.082,11	10.322,93	839,20	11.162,13
2006 - VIGILANCIA AMBIEN																	
44.90.52.00 - EQUIPAM	360	01	700.000,00		700.000,00	384.917,89	384.917,89										
31.90.11.00 - VENCIEMEN	361	01	485.000,00		485.000,00	185.000,00	185.000,00										
31.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	362	01	10.000,00		10.000,00	118,01	118,01										
33.90.30.00 - MATERIAL	363	05	30.000,00		30.000,00	27.160,88	27.160,88		9.881,99	620,15	9.881,99	9.881,99	620,15	9.881,99	9.723,69	158,30	9.881,99

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 12 / 23)

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Empenhado				Liquidado				Pago				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
3.3.90.36.00 - OUTROS S	364	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	365	05	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	366	01	5.000,00		4.739,00	4.739,00	261,00		261,00		81,00	261,00		261,00	180,00		180,00	81,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	367	05	25.000,00		25.000,00	25.000,00	5.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E	368	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	369	05	30.000,00		27.900,00	27.900,00	2.100,00		2.100,00		2.100,00	2.100,00		2.100,00	599.886,92		661.592,43	2.100,00	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			2.231.000,00		1.924.300,00	1.130.887,48	509.237,11		509.237,11		123.066,42	514.112,89		514.112,89	356.158,41		44.838,06	113.116,42	
1 - DIVISÃO DE TURISMO			1.000.000,00		1.033.300,00	509.237,11	509.237,11		509.237,11		123.066,42	514.112,89		514.112,89	356.158,41		44.838,06	113.116,42	
23 - Conselho e Serviços			1.000.000,00		1.033.300,00	509.237,11	509.237,11		509.237,11		123.066,42	514.112,89		514.112,89	356.158,41		44.838,06	113.116,42	
889 - Turismo			1.000.000,00		1.033.300,00	509.237,11	509.237,11		509.237,11		123.066,42	514.112,89		514.112,89	356.158,41		44.838,06	113.116,42	
6002 - INCENTIVO AO TURIS			1.000.000,00		1.033.300,00	509.237,11	509.237,11		509.237,11		123.066,42	514.112,89		514.112,89	356.158,41		44.838,06	113.116,42	
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.000.000,00		1.033.300,00	509.237,11	509.237,11		509.237,11		123.066,42	514.112,89		514.112,89	356.158,41		44.838,06	113.116,42	
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	370	01	490.000,00		490.000,00	181.551,82	181.551,82		308.448,18		66.792,24	204.757,24		204.757,24	241.655,94		36.898,70	66.792,24	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	371	01	100.000,00		100.000,00	21.378,89	21.378,89		78.621,11		45.293,71	89.275,74		89.275,74	25.453,81		33.327,40	45.293,71	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	372	01	20.000,00		20.000,00	1.052,49	1.052,49		27.247,51		1.030,47	26.217,04		26.217,04	28.217,04		28.217,04	1.030,47	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	373	01	25.000,00		28.300,00	1.052,49	190.253,91		109.746,09		9.960,00	99.730,32		99.730,32	65,77		99.796,09	65,77	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	374	01	300.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	375	02	50.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	376	05	5.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E	377	02	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E	378	05	1.000,00		1.000,00	1.000,00	8.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	379	01	8.000,00		8.000,00	8.000,00	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
2 - DIMENSÃO DE CULTURA			1.231.000,00		891.000,00	621.650,37	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
13 - Cultura			1.231.000,00		891.000,00	621.650,37	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
392 - Difusão Cultural			1.231.000,00		891.000,00	621.650,37	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
3001 - DEPLANO CULTURAL			1.231.000,00		891.000,00	621.650,37	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.231.000,00		891.000,00	621.650,37	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	380	01	408.000,00		208.000,00	208.000,00	249.296,51		289.349,63		8.383,67	244.896,51		244.896,51	243.708,51		260.565,96	1.935,65	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	381	01	130.000,00		113.286,54	113.286,54	16.713,46		16.713,46		1.485,65	16.713,46		16.713,46	15.227,81		15.227,81	1.485,65	
3.3.90.30.00 - SUBVENÇÃO	382	01	110.000,00		20.000,00	20.000,00	6.498,02		6.498,02		6.498,02	79.785,93		79.785,93	79.785,93		79.785,93	450,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	383	01	50.000,00		43.501,98	43.501,98	79.785,93		79.785,93		6.498,02	120.397,12		120.397,12	116.694,77		133.952,22	450,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	384	01	80.000,00		214,07	214,07	13.555,10		13.555,10		13.555,10	13.555,10		13.555,10	133.952,22		133.952,22	17.257,45	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	385	01	380.000,00		196.047,78	196.047,78	120.397,12		13.555,10		13.555,10	120.397,12		120.397,12	116.694,77		133.952,22	17.257,45	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	386	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	32.000,00		32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	387	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	32.000,00		32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E	388	01	51.000,00		19.000,00	19.000,00	32.000,00		32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E	389	02	1.000,00		1.000,00	1.000,00	32.000,00		32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E	390	05	1.000,00		1.000,00	1.000,00	32.000,00		32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	391	01	10.000,00		9.600,00	9.600,00	32.000,00		32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			1.480.000,00		1.534.000,00	289.454,66	1.127.796,75		1.264.545,34		346.375,93	1.118.386,77		1.118.386,77	808.885,79		918.169,41	339.834,13	
1 - ASSESSORIA TÉCNICA DE			1.480.000,00		1.534.000,00	289.454,66	1.127.796,75		1.264.545,34		346.375,93	1.118.386,77		1.118.386,77	808.885,79		918.169,41	339.834,13	
27 - Despesa e Lazer			1.480.000,00		1.534.000,00	289.454,66	1.127.796,75		1.264.545,34		346.375,93	1.118.386,77		1.118.386,77	808.885,79		918.169,41	339.834,13	
812 - Despesa Comunitária			1.480.000,00		1.534.000,00	289.454,66	1.127.796,75		1.264.545,34		346.375,93	1.118.386,77		1.118.386,77	808.885,79		918.169,41	339.834,13	
2002 - ESPORTES, LAZER E			1.480.000,00		1.534.000,00	289.454,66	1.127.796,75		1.264.545,34		346.375,93	1.118.386,77		1.118.386,77	808.885,79		918.169,41	339.834,13	
2003 - MANUTENÇÃO DOS			1.480.000,00		1.534.000,00	289.454,66	1.127.796,75		1.264.545,34		346.375,93	1.118.386,77		1.118.386,77	808.885,79		918.169,41	339.834,13	
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	392	01	930.000,00		164.129,51	164.129,51	684.991,09		765.870,49		159.304,51	684.991,09		684.991,09	524.586,08		605.965,98	159.904,51	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	393	01	220.000,00		220.000,00	28.150,49	39.136,53		39.908,33		32.711,48	35.706,55		35.706,55	7.196,85		7.196,85	29.169,80	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	394	01	60.000,00		154.000,00	20.091,67	122.461,22		152.332,75		27.891,53	122.461,22		122.461,22	119.147,29		124.541,22	27.891,53	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	395	01	100.000,00		120.000,00	9.655,74	106.232,34		4.111,92		7.578,10	100.232,34		100.232,34	97.232,34		102.766,16	4.578,10	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	396	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	397	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E	398	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E	399	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 13 / 23)

FUNCAOAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Dotacao			Disponivel	Reservado	Empenhado		Liquidado		Pago		Processado	
			Inicial	Alterado	Atualizado			Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período		Atual
4.4.90.51.00 - OBRAS E	400	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
4.4.90.51.00 - OBRAS E	401	05	10.000,00		10.000,00	5.760,00									
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	402	01	10.000,00		10.000,00	2.831.802,65		2.520.853,78	304.943,57	2.829.797,35	903.950,04	2.245.492,29	318.339,52	2.563.831,81	4.240,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			5.073.700,00		5.073.700,00	302.588,27		1.736.147,69	229.264,04	1.965.411,73	585.413,83	1.713.213,61	217.229,47	1.930.443,28	1.183.268,72
1 - ORGAO GESTOR DA ASSIST			2.234.000,00		2.234.000,00	302.588,27		1.736.147,69	229.264,04	1.965.411,73	585.413,83	1.713.213,61	217.229,47	1.930.443,28	1.183.268,72
8 - Assistência Social			2.234.000,00		2.234.000,00	302.588,27		1.736.147,69	229.264,04	1.965.411,73	585.413,83	1.713.213,61	217.229,47	1.930.443,28	1.183.268,72
244 - Assistência Comunitária			2.234.000,00		2.234.000,00	302.588,27		1.736.147,69	229.264,04	1.965.411,73	585.413,83	1.713.213,61	217.229,47	1.930.443,28	1.183.268,72
4002 - ASSISTENCIA SOCIA			2.234.000,00		2.234.000,00	272.588,27		1.256.027,79	152.802,09	1.408.829,88	301.110,03	1.256.027,79	152.802,09	1.408.829,88	954.666,31
2003 - MANUTENCAO DOS			2.234.000,00		2.234.000,00	91.170,12		284.958,53	43.162,22	328.118,75	205.949,14	284.958,53	43.162,22	328.118,75	89.404,58
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	403	01	1.500.000,00		1.500.000,00	91.170,12		73.172,21	20.888,35	94.040,56	28.225,07	67.174,22	1.981,56	69.155,78	63.301,44
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	404	01	420.000,00		420.000,00	91.881,25									
3.3.90.30.00 - MATERIAL	405	01	100.000,00		100.000,00	5.959,44									
3.3.90.30.00 - MATERIAL	406	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
3.3.90.30.00 - MATERIAL	407	05	10.000,00		10.000,00	9.587,10		412,90	10.887,04	36.097,83	10.887,04	25.210,79	10.887,04	36.097,83	25.210,79
3.3.90.36.00 - OUTROS S	408	01	5.000,00		5.000,00	2.902,17		25.210,79	10.887,04	36.097,83	10.887,04	25.210,79	10.887,04	36.097,83	25.210,79
3.3.90.39.00 - OUTROS S	409	01	100.000,00		100.000,00	26.542,19		72.586,26	871,55	73.457,81	34.261,05	58.881,87	7.723,77	66.605,64	31.472,99
3.3.90.39.00 - OUTROS S	410	02	5.000,00		5.000,00	600,00		4.400,00	672,79	4.400,00	1.750,00	4.400,00	7.723,77	2.550,00	2.550,00
3.3.90.39.00 - OUTROS S	411	05	20.000,00		20.000,00	12.384,50		6.942,71		7.615,50		6.942,71	672,79	7.615,50	6.942,71
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	412	01	4.000,00		4.000,00	4.000,00									
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	413	05	30.000,00		30.000,00	17.561,50		12.438,50		12.438,50	2.818,60	9.619,90		9.619,90	9.619,90
2074 - MANUTENCAO DOS			30.000,00		30.000,00	17.561,50									
3.3.90.30.00 - MATERIAL	414	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00									
3.3.90.36.00 - OUTROS S	415	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
3.3.90.39.00 - OUTROS S	416	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00									
4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRI			715.000,00		715.000,00	582.346,73		128.918,43	3.734,84	132.653,27	46.468,64	65.538,29	22.380,98	87.919,27	64.357,18
8 - Assistência Social			715.000,00		715.000,00	582.346,73		128.918,43	3.734,84	132.653,27	46.468,64	65.538,29	22.380,98	87.919,27	64.357,18
2403 - Assistência à Criança e			715.000,00		715.000,00	582.346,73		128.918,43	3.734,84	132.653,27	46.468,64	65.538,29	22.380,98	87.919,27	64.357,18
4001 - ASSISTENCIA SOCIA			715.000,00		715.000,00	582.346,73		128.918,43	3.734,84	132.653,27	46.468,64	65.538,29	22.380,98	87.919,27	64.357,18
2003 - MANUTENCAO DOS			655.000,00		655.000,00	524.443,69		126.821,47	3.734,84	130.556,31	46.468,64	64.357,18	21.465,13	85.822,31	64.357,18
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	417	01	80.000,00		80.000,00	80.000,00									
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	418	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00									
3.3.50.43.00 - SUBVENCOE	419	01	120.000,00		120.000,00	120.000,00									
3.3.50.43.00 - SUBVENCOE	420	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
3.3.50.43.00 - SUBVENCOE	421	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
3.3.90.30.00 - MATERIAL	422	01	155.000,00		155.000,00	88.783,67		66.216,33		66.216,33	44.734,00	8.938,50	12.543,83	21.482,33	12.543,83
3.3.90.30.00 - MATERIAL	423	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00									
3.3.90.30.00 - MATERIAL	424	05	10.000,00		10.000,00	3.078,70		5.186,46	1.734,84	6.921,30	1.734,84	49.815,68	2.000,00	51.815,68	49.815,68
3.3.90.36.00 - OUTROS S	425	01	60.000,00		60.000,00	8.184,32		49.815,68	2.000,00	51.815,68		5.603,00		5.603,00	5.603,00
3.3.90.39.00 - OUTROS S	426	01	10.000,00		10.000,00	4.397,00		5.603,00		5.603,00					
3.3.90.39.00 - OUTROS S	427	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00									
4.4.90.51.00 - OBRAS E	428	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00									
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	429	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00									
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	430	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00									
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	431	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
4.4.90.61.00 - AQUISICAO	432	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
4.4.90.61.00 - AQUISICAO	433	02	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
2061 - MANUT. DO CONS			60.000,00		60.000,00	57.903,04		2.096,96		2.096,96		1.181,11		2.096,96	2.096,96
3.3.90.30.00 - MATERIAL	434	01	20.000,00		20.000,00	17.903,04		2.096,96		2.096,96		1.181,11		2.096,96	2.096,96
3.3.90.36.00 - OUTROS S	435	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
3.3.90.39.00 - OUTROS S	436	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	437	01	2.124.700,00		2.124.700,00	1.946.667,65		659.787,66	71.944,69	731.732,35	272.067,37	466.740,19	78.729,07	545.469,26	410.918,57
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			553.700,00		553.700,00	1.946.667,65		659.787,66	71.944,69	731.732,35	272.067,37	466.740,19	78.729,07	545.469,26	410.918,57
8 - Assistência Social			2.124.700,00		2.124.700,00	1.946.667,65		659.787,66	71.944,69	731.732,35	272.067,37	466.740,19	78.729,07	545.469,26	410.918,57

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 14 / 23)

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dólar			Empenhado			Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Atenção	Antecipado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	
241 - Assistência ao Idoso			220.000,00		220.000,00	225.087,02	225.087,02								
4002 - ASSISTENCIA SOCIA			220.000,00		220.000,00	225.087,02	225.087,02								
2073 - MANUTENÇÃO DO C			220.000,00		220.000,00	225.087,02	225.087,02								
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	438	01	50.000,00		50.000,00										
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	439	01	20.000,00		20.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	440	01	50.000,00		50.000,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	441	01	5.000,00		170,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	442	01	55.000,00		54.917,02										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	443	01	50.000,00		50.000,00										
244 - Assistência Comunitária			1.894.700,00		1.894.700,00										
4001 - ASSISTENCIA SOCIA			951.200,00		951.200,00	1.033.686,76	1.033.686,76								
2003 - MANUTENÇÃO DOS			460.000,00		460.000,00	597.642,14	597.642,14								
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	444	01	120.000,00		120.000,00										
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	445	02	120.000,00		47.000,00										
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO	446	05	60.000,00		19.200,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	447	01	10.000,00		10.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	448	02	15.000,00		15.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	449	05	10.000,00		10.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	608	05	72.500,00		34.700,58										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	450	01	40.000,00		5.541,56										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	451	05	30.000,00		10.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	452	01	10.000,00		10.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	610	05	161.200,00		161.200,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	453	01	10.000,00		10.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	454	02	10.000,00		10.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	455	05	10.000,00		10.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	456	01	10.000,00		10.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	457	05	20.000,00		20.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	612	05	210.000,00		210.000,00										
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO	458	01	15.000,00		15.000,00										
2076 - PROGRAMA SERVÇ			271.200,00		271.200,00	262.353,52	262.353,52								
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	459	01	20.000,00		20.000,00										
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	460	05	77.200,00		77.200,00										
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	461	01	5.000,00		5.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	462	01	10.000,00		9.928,63										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	463	02	20.000,00		18.230,10										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	464	05	30.000,00		30.000,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	465	01	10.000,00		10.000,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	466	02	24.000,00		22.576,14										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	467	05	10.000,00		10.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	468	01	10.000,00		9.430,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	469	02	10.000,00		10.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	470	05	10.000,00		4.986,65										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	471	01	5.000,00		5.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	472	05	30.000,00		30.000,00										
2078 - PROGRAMA - PETI			200.000,00		200.000,00	173.703,10	173.703,10								
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	473	05	60.000,00		60.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	474	01	20.000,00		20.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	475	05	50.000,00		50.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	476	05	20.000,00		20.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	477	05	50.000,00		50.000,00										
4002 - ASSISTENCIA SOCIA			943.500,00		1.003.500,00	667.861,87	667.861,87								
2003 - MANUTENÇÃO DOS			124.000,00		124.000,00	667.861,87	667.861,87								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90								
						26.296,90	26.296,90							</	

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 15 / 23)

FUNCCIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Dólar					Empenhado				Liquidadado				Pago		Processado
			Inicial	Aterço	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	478	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00											
3.3.90.30.00 - MATERIAL	479	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00											
3.3.90.36.00 - OUTROS S	480	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00											
3.3.90.36.00 - OUTROS S	481	05	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00											
3.3.90.39.00 - OUTROS S	482	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00											
3.3.90.39.00 - OUTROS S	483	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	484	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
2099 - MANUTENCAO DOS CRAS			300.000,00		300.000,00	211.935,21	109.000,00		76.940,19	11.124,60	88.064,79	31.359,41	51.794,61	19.567,18	71.381,79	45.134,61	11.570,77	56.705,38
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	485	05	109.000,00		109.000,00	109.000,00	109.000,00											
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	486	05	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00											
3.3.90.30.00 - MATERIAL	487	01	30.000,00		30.000,00	27.928,92	27.928,92		2.071,08		2.071,08				2.071,08		2.071,08	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	488	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
3.3.90.36.00 - OUTROS S	489	01	15.000,00		15.000,00	3.381,07	3.381,07		2.962,52	8.656,41	11.618,93	8.656,41	2.962,52	8.656,41	11.618,93	2.962,52	8.656,41	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	490	05	66.000,00		66.000,00	5.656,50	5.656,50		60.343,50	2.468,19	60.343,50	18.743,00	41.229,00	6.371,50	47.600,50	35.229,00	6.371,50	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	491	01	10.000,00		10.000,00	120,95	120,95		7.410,86		9.879,05	7.410,86	7.410,86	2.468,19	9.879,05	6.750,86	3.128,19	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	492	05	10.000,00		10.000,00	5.947,77	5.947,77		4.152,23		4.152,23	3.960,00	192,23		192,23	192,23		
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	493	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	494	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
2075 - PROGRAMA - PRIME			224.500,00		224.500,00	211.264,06	211.264,06		13.235,94		13.235,94	1.972,65	11.323,29		11.323,29	11.323,29		11.323,29
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	495	05	84.500,00		84.500,00	84.500,00	84.500,00		8.336,94		8.336,94	1.972,65	6.424,29		6.424,29	6.424,29		6.424,29
3.3.90.30.00 - MATERIAL	496	05	20.000,00		20.000,00	11.663,06	11.663,06											
3.3.90.36.00 - OUTROS S	497	05	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00											
3.3.90.39.00 - OUTROS S	498	05	10.000,00		10.000,00	5.101,00	5.101,00		4.899,00	7.158,00	214.317,40	6.214,32	200.365,21	7.737,87	208.103,08	190.983,21	17.119,87	208.103,08
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	499	05	10.000,00		10.000,00	5.101,00	5.101,00											
2079 - BGD - BOLSA FAMILIA			295.000,00		295.000,00	140.682,60	140.682,60		207.159,40		207.159,40							
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	500	05	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00											
3.3.90.30.00 - MATERIAL	501	05	60.000,00		60.000,00	17.848,40	17.848,40		42.151,60		42.151,60	3.658,52	37.913,21	579,87	38.493,08	37.913,21	579,87	38.493,08
3.3.90.36.00 - OUTROS S	502	05	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00											
3.3.90.39.00 - OUTROS S	503	05	70.000,00		70.000,00	48.277,00	48.277,00											
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	504	05	100.000,00		100.000,00	9.557,20	9.557,20		17.862,00	3.861,00	21.723,00	2.555,80	17.862,00	3.861,00	21.723,00	144.590,00	13.243,00	21.723,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			9.450.000,00		9.450.000,00	7.900.652,66	7.900.652,66		13.551.088,42	10.407.258,92	23.958.347,34	17.708.770,14	7.615.897,21	1.280.691,33	8.896.586,54	5.377.313,97	872.263,23	8.896.586,54
15 - Urbanismo			9.450.000,00		9.450.000,00	7.900.652,66	7.900.652,66		13.551.088,42	10.407.258,92	23.958.347,34	17.708.770,14	7.615.897,21	1.280.691,33	8.896.586,54	5.377.313,97	872.263,23	8.896.586,54
451 - Infra-Estrutura Urbana			9.450.000,00		9.450.000,00	7.900.652,66	7.900.652,66		13.551.088,42	10.407.258,92	23.958.347,34	17.708.770,14	7.615.897,21	1.280.691,33	8.896.586,54	5.377.313,97	872.263,23	8.896.586,54
5001 - INFRA-ESTRUTURA U			9.450.000,00		9.450.000,00	7.900.652,66	7.900.652,66		13.551.088,42	10.407.258,92	23.958.347,34	17.708.770,14	7.615.897,21	1.280.691,33	8.896.586,54	5.377.313,97	872.263,23	8.896.586,54
1011 - PAVIMENTACAO DE			3.500.000,00		3.500.000,00	6.743.036,21	6.743.036,21		2.729.899,97	8.616.281,82	12.345.961,79	11.578.653,16	570.704,51	322.544,47	893.246,98	417.781,42	346.527,21	787.908,63
4.4.90.51.00 - OBRAS E	505	01	300.000,00		300.000,00	128.442,66	128.442,66		880.463,76	200.093,68	1.080.557,44	586.899,12	293.594,64	200.093,68	493.688,32	293.594,64	200.093,68	493.688,32
4.4.90.51.00 - OBRAS E	506	02	2.700.000,00		2.700.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00		1.245.746,65	9.416.168,14	12.457.466,65	9.416.168,14	273.620,31	122.450,79	273.620,31	124.186,78	148.433,53	273.620,31
4.4.90.51.00 - OBRAS E	507	05	500.000,00		500.000,00	4.253,35	4.253,35		3.489,56		3.489,56							
1012 - PAVIMENTACAO DE			550.000,00		550.000,00	78.844,22	78.844,22		3.161.155,78	9.416.168,14	9.416.168,14	9.416.168,14	273.620,31	122.450,79	273.620,31	124.186,78	148.433,53	273.620,31
4.4.90.51.00 - OBRAS E	508	01	90.000,00		90.000,00	20.614,81	20.614,81		119.385,19		119.385,19	112.931,14	6.454,05		6.454,05	99.711,96		6.454,05
4.4.90.51.00 - OBRAS E	509	05	1.400.000,00		1.400.000,00	40.360,82	40.360,82		1.359.639,18		1.359.639,18	1.259.927,22	99.711,96		99.711,96	99.711,96		99.711,96
2003 - MANUTENCAO DOS			5.400.000,00		5.400.000,00	1.078.770,23	1.078.770,23		1.682.131,41		1.682.131,41	4.328.616,77	5.415.301,91	1.463.724,78	1.463.724,78	1.463.724,78		1.463.724,78
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	510	01	2.900.000,00		2.900.000,00	452.98,23	452.98,23		2.166.022,67	790.997,10	8.451.229,77	4.328.616,77	5.415.301,91	1.463.724,78	1.463.724,78	1.463.724,78		1.463.724,78
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	511	01	660.000,00		660.000,00	724,44	724,44		589.998,33	260.664,75	2.447.401,77	515.951,88	2.166.022,67	260.664,75	2.447.401,77	515.951,88	2.166.022,67	2.447.401,77
3.3.90.30.00 - MATERIAL	512	01	305.000,00		305.000,00	140.459,62	140.459,62		2.012.928,17	128.614,21	2.141.540,38	1.947.803,23	946.063,81	164.773,07	1.110.836,88	1.110.836,88		1.110.836,88
3.3.90.36.00 - OUTROS S	513	01	20.000,00		20.000,00	3.594,99	3.594,99		67.175,39	55.229,62	122.405,01	55.229,62	67.175,39		67.175,39	64.594,77	2.580,62	64.594,77
3.3.90.39.00 - OUTROS S	514	01	700.000,00		700.000,00	335.672,87	335.672,87		2.555.302,19	256.024,94	2.811.327,13	1.807.561,49	1.437.633,79	406.202,19	1.846.835,88	1.013.766,67	189.998,67	1.203.766,64
3.3.90.39.00 - OUTROS S	515	02	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00											
3.3.90.39.00 - OUTROS S	516	05	15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00											
3.3.90.92.00 - DESPESAS	517	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 16 / 23)

FUNCCIONAL PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Detalhamento			Empenhado			Liquidado			Pago		
			Inicial	Ancipio	Autorizado	Saldo Anual	Disponivel	Reservado	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.93.00 - INDENIZAC	518	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00							
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	519	01	605.000,00	-350.000,00	255.000,00	5.138,74	5.138,74		231.772,91	18.088,35	249.861,26	72.840,47	231.772,91	177.020,79
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	520	02	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		14.920,66		14.920,66		14.920,66	
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	521	05	-5.000,00		15.000,00	79,34	79,34							
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	522	01	100.000,00	55.000,00	65.000,00	60.502,00	60.502,00		1.400,00	3.098,00	4.498,00	4.498,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISICAO	523	01	100.000,00	-100.000,00										
4.4.90.62.00 - DESPESAS	524	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00							
4.4.90.63.00 - INDENIZAC	525	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL D			17.330.000,00	390.200,00	17.720.200,00	7.159.006,95	7.159.006,95		9.810.271,93	750.921,12	10.561.193,05	4.037.250,53	7.515.875,94	1.143.978,99
1 - SERVIÇOS MUNICIPAIS			16.970.000,00	90.200,00	17.060.200,00	7.090.183,43	7.090.183,43		9.222.365,80	747.650,77	9.970.016,57	3.991.990,53	6.938.229,81	8.068.676,45
15 - Urbanismo			16.970.000,00	90.200,00	17.060.200,00	7.090.183,43	7.090.183,43		9.222.365,80	747.650,77	9.970.016,57	3.991.990,53	6.938.229,81	8.068.676,45
451 - Infra-Estrutura Urbana			3.760.000,00	3.507.200,00	7.267.200,00	4.066.716,59	4.066.716,59		2.819.507,84	380.575,57	3.200.083,41	987.301,91	2.644.643,11	4.13.196,52
5002 - URBANISMO, TRANS			3.760.000,00	3.507.200,00	7.267.200,00	4.066.716,59	4.066.716,59		2.819.507,84	380.575,57	3.200.083,41	987.301,91	2.644.643,11	4.13.196,52
10109 - RENTABILIZACAO UR			170.000,00		170.000,00	130.335,60	130.335,60		35.725,40	3.939,00	39.664,40	23.929,00	30.735,40	7.559,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	526	01	60.000,00		60.000,00	20.335,60	20.335,60		35.725,40	3.939,00	39.664,40	23.929,00	30.735,40	7.559,00
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	527	02	110.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00							
2003 - MANUTENCAO DOS			3.590.000,00	3.507.200,00	7.097.200,00	3.938.380,99	3.938.380,99		2.784.182,44	376.638,57	3.160.821,01	963.372,91	2.813.907,71	405.637,52
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	528	01	1.700.000,00		1.700.000,00	401.479,98	401.479,98		1.173.827,52	124.692,50	1.298.520,02	283.237,07	1.173.827,51	124.692,50
3.1.90.13.00 - OBRIGACAO	529	01	500.000,00		500.000,00	176.470,84	176.470,84		280.067,83	43.461,33	323.529,16	204.993,59	280.067,83	43.461,33
3.3.90.30.00 - MATERIAL	530	01	200.000,00	517.000,00	717.000,00	100.012,80	100.012,80		483.316,00	133.669,20	616.985,20	242.825,75	437.796,64	128.530,60
3.3.90.36.00 - OUTROS S	531	01	180.000,00	37.200,00	217.200,00	283,33	283,33		185.127,97	31.788,70	216.916,67	50.414,65	168.571,57	33.859,25
3.3.90.39.00 - OUTROS S	532	01	800.000,00	2.953.000,00	3.753.000,00	3.114.495,96	3.114.495,96		595.479,20	43.024,84	638.504,04	148.728,83	487.282,24	75.094,84
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	533	01	50.000,00		50.000,00	17.828,98	17.828,98		32.173,02		32.173,02	32.173,02	32.173,02	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	534	02	100.000,00	-60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00							
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	535	01	10.000,00	60.000,00	70.000,00	35.811,10	35.811,10		34.188,90		34.188,90			
4.4.90.61.00 - AQUISICAO	536	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00							
452 - SERVIÇOS URBANOS			13.210.000,00	-3.417.000,00	9.793.000,00	3.023.468,84	3.023.468,84		6.402.457,96	387.075,20	6.789.533,16	3.004.688,62	4.313.586,70	697.250,12
5002 - URBANISMO, TRANS			13.210.000,00	-3.417.000,00	9.793.000,00	3.023.468,84	3.023.468,84		6.402.457,96	387.075,20	6.789.533,16	3.004.688,62	4.313.586,70	697.250,12
1024 - ILUMINACAO PUBLI			250.000,00		250.000,00	249.400,00	249.400,00		600,00		600,00	600,00		600,00
3.3.90.30.00 - OUTROS S	537	01	250.000,00		250.000,00	249.400,00	249.400,00		1.985.782,50	321.982,70	2.307.765,20	428.803,71	1.801.011,21	452.161,94
2009 - ILUMINACAO PUBL			2.750.000,00		2.750.000,00	442.254,80	442.254,80		1.985.782,50	321.982,70	2.307.765,20	428.803,71	1.801.011,21	452.161,94
3.3.90.39.00 - OUTROS S	538	01	2.750.000,00		2.750.000,00	442.254,80	442.254,80		2.050.780,44		2.050.780,44	585.041,13	1.512.007,99	107.300,00
2040 - MANUTENCAO DAL			7.500.000,00	-3.417.000,00	4.083.000,00	2.032.219,56	2.032.219,56		2.050.780,44		2.050.780,44	585.041,13	1.512.007,99	107.300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS S	539	01	7.500.000,00	-3.417.000,00	4.083.000,00	2.032.219,56	2.032.219,56		2.050.780,44		2.050.780,44	585.041,13	1.512.007,99	107.300,00
2043 - MANUTENCAO DE			2.700.000,00		2.700.000,00	288.592,48	288.592,48		2.365.295,02	20.244,00	2.385.539,02	1.990.375,28	1.191.507,50	112.319,68
3.3.90.30.00 - MATERIAL	540	01	2.400.000,00		2.400.000,00	23.520,98	23.520,98		2.365.295,02		2.365.295,02	4.000,00	9.060,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	541	01	100.000,00		100.000,00	90.940,00	90.940,00		9.060,00		9.060,00			
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	542	02	100.000,00		100.000,00	75.131,50	75.131,50		24.868,50		24.868,50			
4.4.90.51.00 - OBRAS EI	543	05	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00							
2050 - SANEAMENTO - RES			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00							
3.3.90.39.00 - OUTROS S	544	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00							
2 - VELOCIDADE E CEMENTOS			360.000,00		360.000,00	68.823,52	68.823,52		597.906,13	3.270,35	591.176,48	45.260,00	557.646,13	33.530,35
15 - Urbanismo			360.000,00		360.000,00	68.823,52	68.823,52		597.906,13	3.270,35	591.176,48	45.260,00	557.646,13	33.530,35
452 - Serviços Urbanos			360.000,00		360.000,00	68.823,52	68.823,52		597.906,13	3.270,35	591.176,48	45.260,00	557.646,13	33.530,35
5003 - SERVIÇOS FUNERARI			360.000,00		360.000,00	68.823,52	68.823,52		597.906,13	3.270,35	591.176,48	45.260,00	557.646,13	33.530,35
2042 - ADMINISTRAÇÃO DO			360.000,00		360.000,00	68.823,52	68.823,52		597.906,13	3.270,35	591.176,48	45.260,00	557.646,13	33.530,35
3.3.90.30.00 - MATERIAL	545	01	5.000,00		5.000,00	68.823,52	68.823,52		1.880,00		5.000,00	5.000,00		3.140,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL D			355.000,00		355.000,00	68.823,52	68.823,52		598.046,13	130,35	598.176,48	40.231,70	545.916,48	40.231,70
1 - HABITACAO			400.000,00		400.000,00	68.823,52	68.823,52		190.569,66	47.923,41	238.493,07	113.817,01	174.525,06	54.332,41
16 - Habitação			400.000,00		400.000,00	68.823,52	68.823,52		190.569,66	47.923,41	238.493,07	113.817,01	174.525,06	54.332,41
122 - Administração Geral			400.000,00		400.000,00	68.823,52	68.823,52		190.569,66	47.923,41	238.493,07	113.817,01	174.525,06	54.332,41
8004 - HABITACAO			109.000,00		109.000,00	68.823,52	68.823,52		190.569,66	47.923,41	238.493,07	113.817,01	174.525,06	54.332,41

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 17 / 23)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação			Disponível	Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago		
			Inicial	Alocação	Autorizado	Saldo Atual		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período
2003 - MANUTENÇÃO DOS			400.000,00	100.000,00	500.000,00	270.506,93		190.589,66	47.923,41	238.493,07	113.817,01	174.525,06	54.332,41	228.857,47	78.779,68	45.896,38
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	01		220.000,00		220.000,00	119.546,52		77.787,71	22.665,77	100.453,48	37.686,54	77.787,71	22.665,77	100.453,48	39.883,07	22.903,87
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	01		55.000,00		55.000,00	33.913,30		15.928,70	5.158,00	21.086,70	13.319,47	15.928,70	5.158,00	21.086,70	4.404,28	3.362,95
3.3.90.30.00 - MATERIAL	549	01	20.000,00		40.000,00	5.286,46		34.713,54		34.713,54	10.670,00	28.783,54	5.134,00	33.917,54	15.807,38	8.236,16
3.3.90.36.00 - OUTROS S	550	01	10.000,00	30.000,00	40.000,00	26.394,71		19.085,65	3.519,64	22.605,29	3.519,64	19.085,65	3.519,64	22.605,29	11.891,25	7.194,40
3.3.90.39.00 - OUTROS S	551	01	65.000,00		65.000,00	34.103,84		30.896,16		30.896,16	24.480,06	23.996,16	1.275,00	25.271,16	6.416,10	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	552	02	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	553	05	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
3.3.90.92.00 - DESPESAS	554	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	555	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	556	02	1.000,00		1.000,00	1.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	557	05	1.000,00		1.000,00	1.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	558	01	12.000,00	50.000,00	62.000,00	33.282,10		12.157,90	16.580,00	28.737,90	24.141,30	8.943,30	16.580,00	25.523,30	397,60	4.199,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			2.000.000,00		2.000.000,00	1.208.172,01		732.783,32	59.044,67	791.827,99	277.726,13	601.840,03	66.905,68	668.545,71	455.848,14	58.253,72
1 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E			2.000.000,00		2.000.000,00	1.208.172,01		732.783,32	59.044,67	791.827,99	277.726,13	601.840,03	66.905,68	668.545,71	455.848,14	58.253,72
23 - Comércio e Serviços			2.000.000,00		2.000.000,00	1.208.172,01		732.783,32	59.044,67	791.827,99	277.726,13	601.840,03	66.905,68	668.545,71	455.848,14	58.253,72
681 - Promoção Comercial			2.000.000,00		2.000.000,00	1.208.172,01		732.783,32	59.044,67	791.827,99	277.726,13	601.840,03	66.905,68	668.545,71	455.848,14	58.253,72
6004 - DESENVOLVIMENTO			2.000.000,00		2.000.000,00	1.208.172,01		732.783,32	59.044,67	791.827,99	277.726,13	601.840,03	66.905,68	668.545,71	455.848,14	58.253,72
2003 - MANUTENÇÃO DOS			850.000,00	50.000,00	900.000,00	287.774,86		553.180,47	612.225,14	1.165.405,61	175.726,13	524.037,18	66.905,68	590.942,86	378.245,29	58.253,72
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	559	01	650.000,00		650.000,00	184.571,92		417.643,65	47.784,43	465.428,08	87.681,53	417.643,65	47.784,43	465.428,08	328.102,81	49.643,74
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	560	01	150.000,00		150.000,00	53.481,17		86.458,59	10.060,24	96.518,83	47.060,17	86.458,59	10.060,24	96.518,83	40.848,68	8.609,98
3.1.90.30.00 - MATERIAL	561	01	10.000,00		10.000,00	7.459,56		2.540,44		2.540,44	2.540,44	2.540,44		2.540,44		
3.3.90.36.00 - OUTROS S	562	01	10.000,00	50.000,00	60.000,00	17.086,67		41.713,33	1.200,00	42.913,33	38.443,99	15.110,48	6.520,57	21.631,05	4.469,34	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	563	01	20.000,00		20.000,00	15.175,54		4.824,46		4.824,46		4.824,46		4.824,46	4.824,46	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	564	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00										
2004 - PROMOÇÃO DO COM			700.000,00	-50.000,00	650.000,00	470.397,15		173.602,85	179.602,85	102.000,00	77.602,85	26.602,85	51.000,00	77.602,85	26.602,85	51.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	565	01	140.000,00		140.000,00	140.000,00										
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	566	01	30.000,00		30.000,00	30.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	567	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	568	01	30.000,00		30.000,00	3.397,15		26.602,85		26.602,85		26.602,85		26.602,85		
3.3.90.39.00 - OUTROS S	569	01	380.000,00		380.000,00	227.000,00		153.000,00		153.000,00	102.000,00	51.000,00		51.000,00		
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	570	01	110.000,00	-50.000,00	60.000,00	60.000,00										
2006 - FOMENTO DA ECON			450.000,00		450.000,00	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	571	01	150.000,00		150.000,00	150.000,00										
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	572	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	573	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00										
3.3.90.30.00 - MATERIAL	574	05	50.000,00		50.000,00	50.000,00										
3.3.90.36.00 - OUTROS S	575	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	576	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00										
3.3.90.39.00 - OUTROS S	577	05	40.000,00		40.000,00	40.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	578	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00										
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	579	05	90.000,00		90.000,00	90.000,00										
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	580	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00										
18 - SECRETARIA MUNICIPAL			8.870.900,00	974.000,00	9.844.900,00	1.815.389,75		7.166.434,60	862.175,65	8.028.610,25	2.594.831,27	6.585.582,82	866.590,02	7.452.152,84	4.737.985,04	695.793,94
1 - COMANDO DA GUARDA MUN			8.400.000,00	424.000,00	8.824.000,00	1.623.684,85		6.333.268,92	862.046,23	7.200.315,15	2.202.562,37	6.149.866,04	866.460,60	7.016.126,64	4.302.959,41	694.793,37
6 - Segurança Pública			8.400.000,00	424.000,00	8.824.000,00	1.623.684,85		6.333.268,92	862.046,23	7.200.315,15	2.202.562,37	6.149.866,04	866.460,60	7.016.126,64	4.302.959,41	694.793,37
181 - Policiamento			8.400.000,00	424.000,00	8.824.000,00	1.623.684,85		6.333.268,92	862.046,23	7.200.315,15	2.202.562,37	6.149.866,04	866.460,60	7.016.126,64	4.302.959,41	694.793,37
2004 - MANUTENÇÃO DA G			8.400.000,00	424.000,00	8.824.000,00	1.623.684,85		6.333.268,92	862.046,23	7.200.315,15	2.202.562,37	6.149.866,04	866.460,60	7.016.126,64	4.302.959,41	694.793,37
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	581	01	6.000.000,00		6.000.000,00	853.630,44		4.531.183,73	615.185,83	5.146.369,56	1.001.079,31	4.531.183,73	615.185,83	5.146.369,56	3.620.788,42	524.501,83
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	582	01	1.650.000,00		1.650.000,00	349.151,60		174.375,23	174.375,17	1.300.848,40	782.195,03	1.126.473,23	1.300.848,40	1.126.473,23	403.102,65	115.550,72
3.3.90.30.00 - MATERIAL	583	01	250.000,00	50.000,00	300.000,00	30.049,95		207.832,61	62.117,44	269.950,05	124.835,13	174.850,46	39.801,44	214.651,90	128.315,20	15.799,72
3.3.90.36.00 - OUTROS S	584	01	80.000,00	54.000,00	134.000,00	2.256,34		125.518,26	3.228,40	131.743,66	54.936,25	97.831,18	15.981,64	113.812,82	72.324,70	4.482,71

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do periodo de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 18 / 23)

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Empenhado				Liquidado				Pago			
			Inicial	Aterçado	Autorizado	Saldo Anual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual
3.3.90.39.00 - OUTROS S	585	01	280.000,00		280.000,00	57.153,65	57.153,65		215.706,96	7.139,39	222.846,35	110.959,62	106.747,44	5.139,39	111.886,83	77.428,44	34.458,39	111.886,83
4.4.90.51.00 - OBRAS E	586	01	30.000,00		30.000,00				128.557,13		128.557,13	128.557,13	112.580,00	15.977,13	128.557,13	435.025,63	1.000,57	436.026,20
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	587	01	110.000,00		320.000,00	301.442,87	301.442,87		828.165,66	129,42	828.295,10	392.268,90	435.996,78	129,42	436.026,20	435.025,63	1.000,57	436.026,20
2 - GERENCIAMENTO DO TRAM			470.000,00		550.000,00	191.704,90	191.704,90		828.165,66	129,42	828.295,10	392.268,90	435.996,78	129,42	436.026,20	435.025,63	1.000,57	436.026,20
15 - Urbanismo			470.000,00		550.000,00	191.704,90	191.704,90		828.165,66	129,42	828.295,10	392.268,90	435.996,78	129,42	436.026,20	435.025,63	1.000,57	436.026,20
452 - Serviço Urbanos			470.000,00		550.000,00	191.704,90	191.704,90		828.165,66	129,42	828.295,10	392.268,90	435.996,78	129,42	436.026,20	435.025,63	1.000,57	436.026,20
8002 - TRAMISTO			470.000,00		1.020.000,00	191.704,90	191.704,90		828.165,66	129,42	828.295,10	392.268,90	435.996,78	129,42	436.026,20	435.025,63	1.000,57	436.026,20
2003 - MANUTENÇÃO DOS			470.000,00		550.000,00	191.704,90	191.704,90		828.165,66	129,42	828.295,10	392.268,90	435.996,78	129,42	436.026,20	435.025,63	1.000,57	436.026,20
3.3.90.30.00 - MATERIAL	588	01	150.000,00		150.000,00	134.675,90	134.675,90		15.324,10		15.324,10		15.324,10		15.324,10	15.324,10		15.324,10
3.3.90.36.00 - OUTROS S	589	01	20.000,00		20.000,00	15.873,70	15.873,70		4.126,30		4.126,30		4.126,30		4.126,30	4.126,30		4.126,30
3.3.90.39.00 - OUTROS S	590	01	200.000,00		350.000,00	550.000,00	550.000,00		515.015,28	129,42	515.144,70	392.268,90	122.746,38	129,42	122.875,80	121.875,23	1.000,57	122.875,80
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	591	01	100.000,00		300.000,00	6.300,00	6.300,00		293.700,00		293.700,00		293.700,00		293.700,00	293.700,00		293.700,00
22 - SECRETARIA DOS DIRETOS			165.000,00		165.000,00	173.400,00	173.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
1 - ASSISTENCIA A PESSOA CO			165.000,00		165.000,00	173.400,00	173.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
8 - Assistência Social			165.000,00		165.000,00	173.400,00	173.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
242 - Assistência a Pessoa co			165.000,00		165.000,00	173.400,00	173.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
8005 - ASSISTENCIA A PES			165.000,00		165.000,00	173.400,00	173.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
2003 - MANUTENÇÃO DOS			165.000,00		165.000,00	173.400,00	173.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	592	01	110.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS S	593	01	75.000,00		75.000,00	63.400,00	63.400,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00		11.600,00	11.600,00		11.600,00
TOTAL ORÇAMENTARIO			257.427.700,00		28.338.815,33	285.766.515,33	82.391.635,74		112.258.078,88	31.116.802,71	203.374.879,59	67.171.501,70	151.701.429,56	21.066.482,28	172.768.311,94	118.654.393,20	17.548.964,69	138.203.377,89
SUPRIMENTO FINANCEIRO																		
93 - OUTROS SUPRIMENT	5813	01																
TOTAL SUPRIMENTO FIN																		
EXTRA ORÇAMENTARIO																		
11.3.81.08.00 - CREDITO	5812	01																
11.3.81.09.00 - CREDIT	5801	01																
11.3.81.09.00 - CREDIT	5815	01																
21.8.81.01.02 - CONTRIBU	5314	01																
21.8.81.01.02 - CONTRIBU	5316	01																
21.8.81.01.02 - CONTRIBU	5364	01																
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5337	01																
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5353	01																
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5321	01																
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5322	01																
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5323	01																
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5318	01																
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5324	01																
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5341	01																
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5346	01																
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5362	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5317	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5334	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5351	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5352	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5355	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5358	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5366	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5367	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5905	01																
21.8.81.01.99 - OUTROS	5907	01																
SALARIO FAMILIA																		
SALARIO MATERIDADE - CAMARA																		
SALARIO MATERIDADE																		
INSS - EMPREGADO																		
INSS - RETENÇÃO DE EMPRESA																		
INSS - REGIME PROPRIO																		
PENSAO ALIMENTICA - CAMARA																		
PENSAO ALIMENTICA - CAMARA																		
MENS ASSOC SIND SER PUBLICOS																		
SIPROEM - SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PU																		
SEGURO VIDA (MENSALIDADE)																		
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL																		
CONVENIO BANCO DO BRASIL																		
EMP. BANCARIOS - BANCO																		
CONVENIO BANCO SANTANDER																		
EMP. BANCARIOS - BANCO ALFA																		
CONVENIO FARMACIA																		
CONV. FARMACIA - SAO SEBASTIAO																		
INSS - CAMARA																		
IRRF - CAMARA																		
FINANCIAMENTO CEF - CAMARA																		
FINANCIAMENTO B BRASIL																		
CONVENIO FARMACIA FARMALUZ																		
DROGARIA MATSURA																		
CONVENIO FARMACIA FARMA VIDA																		
DROGARIA SAO CAMILO																		

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 19 / 23)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Pago	Anterior	No Período	Atual	Processado
21.881.01.99 - OUTROS	5908	01																			
21.881.04.99 - OUTROS D	5425	01																			
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																					
RESTOS A PAGAR DE 2017																					
3.3.90.40.00 - 02.04.01 03.	6256	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.02 10.	6265	01																			
TOTAL RESTOS A PAGAR																					
RESTOS A PAGAR DE 2018																					
3.3.90.36.00 - 02.02.01 04.	6181	01																			
3.3.90.30.00 - 02.03.01 04.	6184	01																			
3.3.90.39.00 - 02.03.01 04.	6185	01																			
3.3.90.30.00 - 02.08.01 20.	6193	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.02 10.	6201	05																			
3.3.90.30.00 - 02.10.03 10.	6202	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.03 10.	6206	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.03 10.	6207	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.03 10.	6210	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.05 10.	6212	01																			
3.3.90.30.00 - 02.10.05 10.	6214	01																			
3.3.90.36.00 - 02.11.02 13.	6216	01																			
3.3.90.30.00 - 02.13.01 08.	6220	02																			
3.3.90.30.00 - 02.13.01 08.	6221	05																			
3.3.90.30.00 - 02.13.02 08.	6225	01																			
3.3.90.30.00 - 02.13.02 08.	6226	05																			
3.3.90.30.00 - 02.13.04 08.	6229	02																			
3.3.90.30.00 - 02.13.04 08.	6231	01																			
3.3.90.30.00 - 02.15.01 15.	6235	01																			
TOTAL RESTOS A PAGAR																					
RESTOS A PAGAR DE 2019																					
3.1.90.11.00 - 02.01.01 04.	6001	01																			
3.1.90.11.00 - 02.01.01 08.	6007	01																			
3.1.90.13.00 - 02.01.01 04.	6002	01																			
3.1.90.13.00 - 02.01.01 08.	6008	01																			
3.3.90.36.00 - 02.01.01 04.	6003	01																			
3.3.90.36.00 - 02.01.01 08.	6006	01																			
3.3.90.39.00 - 02.01.01 04.	6004	01																			
4.4.90.52.00 - 02.01.01 04.	6005	01																			
3.1.90.11.00 - 02.02.01 04.	6009	01																			
3.1.90.13.00 - 02.02.01 04.	6010	01																			
3.3.90.30.00 - 02.02.01 04.	6011	01																			
3.3.90.36.00 - 02.02.01 04.	6012	01																			
3.1.90.01.00 - 02.03.01 04.	6015	01																			
3.1.90.03.00 - 02.03.01 04.	6016	01																			
3.1.90.11.00 - 02.03.01 04.	6017	01																			
3.1.90.13.00 - 02.03.01 04.	6018	01																			
3.3.90.30.00 - 02.03.01 04.	6019	01																			
3.3.90.36.00 - 02.03.01 04.	6020	01																			
3.3.90.39.00 - 02.03.01 04.	6021	01																			
3.3.90.46.00 - 02.03.01 04.	6022	01																			
3.3.90.49.00 - 02.03.01 04.	6023	01																			

<

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 20 / 23)

FUNCAO/PROGRAMATICA	Ficha	D.R.	Dólar					Empenhado					Liquidad					Pago				
			Inici	Alterço	Autórizo	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
3.1.90.11.00-02.04.01.03.	6025	01														129.646,52			129.646,52			
3.1.90.13.00-02.04.01.03.	6026	01														36.992,25			36.992,25			
3.3.90.30.00-02.04.01.03.	6027	01														240,00			240,00			
3.3.90.36.00-02.04.01.03.	6028	01														6.170,49			6.170,49			
3.1.90.11.00-02.05.01.04.	6030	01														19.953,37			19.953,37			
3.1.90.13.00-02.05.01.04.	6031	01														4.214,87			4.214,87			
3.3.90.39.00-02.05.01.04.	6032	01														22.192,17			22.192,17			
3.1.90.11.00-02.06.01.04.	6034	01														11.723,99			11.723,99			
3.1.90.13.00-02.06.01.04.	6035	01														18.308,48			18.308,48			
3.3.90.30.00-02.06.01.04.	6036	01														223,57			223,57			
3.3.90.36.00-02.06.01.04.	6037	01														1.262,12			1.262,12			
3.3.90.39.00-02.06.01.04.	6038	01														288.523,05			288.523,05			
3.1.90.11.00-02.07.01.18.	6041	01														9.019,42			9.019,42			
3.1.90.13.00-02.07.01.18.	6042	01														7.572,71			7.572,71			
3.3.90.30.00-02.07.01.18.	6043	01														975,32			975,32			
3.3.90.36.00-02.07.01.18.	6044	01														9.942,50			9.942,50			
3.3.90.39.00-02.07.01.18.	6047	01														4.907,68			4.907,68			
3.1.90.11.00-02.08.01.20.	6048	01														10.741,90			10.741,90			
3.1.90.13.00-02.08.01.20.	6049	01														36.948,25			36.948,25			
3.3.90.30.00-02.08.01.20.	6050	01														7.813,82			7.813,82			
3.3.90.36.00-02.08.01.20.	6051	01														2.234,89			2.234,89			
3.3.90.39.00-02.08.01.20.	6052	01														7.886,35			7.886,35			
3.1.90.11.00-02.09.01.12.	6055	01														201.055,92			201.055,92			
3.1.90.13.00-02.09.01.12.	6056	01														3.057,34			3.057,34			
3.3.90.30.00-02.09.01.12.	6058	01														45.927,45			45.927,45			
3.3.90.36.00-02.09.01.12.	6059	01														106.131,95			106.131,95			
4.4.90.51.00-02.09.01.12.	6064	05														34.358,34			34.358,34			
4.4.90.51.00-02.09.01.12.	6065	01														30.122,82			30.122,82			
4.4.90.51.00-02.09.01.12.	6066	01														16.950,00			16.950,00			
3.1.90.11.00-02.09.02.12.	6063	01														466.000,00			466.000,00			
3.1.90.13.00-02.09.02.12.	6064	01														775.307,34			775.307,34			
3.3.90.30.00-02.09.02.12.	6061	05														23.669,42			23.669,42			
3.3.90.30.00-02.09.02.12.	6065	01														11.698,93			11.698,93			
3.3.90.36.00-02.09.02.12.	6066	01														7.888,21			7.888,21			
3.3.90.39.00-02.09.02.12.	6067	01														9.158,80			9.158,80			
3.1.90.11.00-02.09.03.12.	6072	01														1.723.230,97			1.723.230,97			
3.1.90.11.00-02.09.03.12.	6082	01														23.000,00			23.000,00			
3.1.90.11.00-02.09.03.12.	6083	01														145.000,00			145.000,00			
3.1.90.13.00-02.09.03.12.	6073	01														7.883,81			7.883,81			
3.3.90.30.00-02.09.03.12.	6068	05														78.324,57			78.324,57			
3.3.90.30.00-02.09.03.12.	6074	01														445.413,44			445.413,44			
3.3.90.36.00-02.09.03.12.	6069	01														7.541,00			7.541,00			
3.3.90.36.00-02.09.03.12.	6075	01														5.377,60			5.377,60			
3.3.90.39.00-02.09.03.12.	6070	01														46.998,29			46.998,29			
3.3.90.39.00-02.09.03.12.	6076	01														67.590,42			67.590,42			
3.3.90.46.00-02.09.03.12.	6077	05														511.682,49			511.682,49			
3.3.90.49.00-02.09.03.12.	6078	01														112.032,00			112.032,00			
4.4.90.51.00-02.09.03.12.	6071	01														78.717,20			78.717,20			
4.4.90.51.00-02.09.03.12.	6079	01														166.144,60			166.144,60			
3.1.90.11.00-02.09.05.12.	6084	02														39.730,86			39.730,86			
3.1.90.11.00-02.09.05.12.	6084	02														726.742,26			726.742,26			
3.1.90.24.00-02.09.05.12.	6085	02														844.502,19			844.502,19			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 21 / 23)

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	Fórmula	D.R.	Dólar					Empenhado					Liquido					Pago				
			Inicial	Aterço	Autorizado	Saldo Anul	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
3.3.90.30.00-02.10.01.10.	6086	01														483,75						483,75
3.3.90.36.00-02.10.01.10.	6087	01														21.086,08						21.086,08
3.1.90.11.00-02.10.02.10.	6089	01														1.472.636,41						1.472.636,41
3.1.90.13.00-02.10.02.10.	6090	01														315.222,89						315.222,89
3.3.90.30.00-02.10.02.10.	6091	01														5.613,90						5.613,90
3.3.90.30.00-02.10.02.10.	6098	01														1.350,00						1.350,00
3.3.90.30.00-02.10.02.10.	6099	05														156.764,12						156.764,12
3.3.90.36.00-02.10.02.10.	6092	01														10.641,13						10.641,13
3.3.90.39.00-02.10.02.10.	6093	05														484.193,59						484.193,59
3.3.90.46.00-02.10.02.10.	6094	01														40.443,20						40.443,20
3.3.90.49.00-02.10.02.10.	6095	01														36.133,48						36.133,48
4.4.90.51.00-02.10.02.10.	6098	05														68.069,20						68.069,20
4.4.90.52.00-02.10.02.10.	6097	05														11.837,05						11.837,05
3.1.90.11.00-02.10.03.10.	6100	01														121.864,62						121.864,62
3.1.90.13.00-02.10.03.10.	6101	01														49.419,33						49.419,33
3.3.90.30.00-02.10.03.10.	6102	01														892.352,29						892.352,29
3.3.90.30.00-02.10.03.10.	6107	05														1.241,10						1.241,10
3.3.90.36.00-02.10.03.10.	6106	05														10.052,00						10.052,00
3.3.90.39.00-02.10.03.10.	6103	01														324.327,37						324.327,37
3.3.90.39.00-02.10.03.10.	6104	05														1.537,20						1.537,20
3.1.90.11.00-02.10.05.10.	6110	01														22.596,93						22.596,93
3.1.90.13.00-02.10.05.10.	6111	01														8.777,16						8.777,16
3.3.90.30.00-02.10.05.10.	6112	01														1.368,60						1.368,60
3.3.90.30.00-02.10.05.10.	6113	01														17.845,80						17.845,80
3.3.90.30.00-02.10.05.10.	6114	05														4.727,51						4.727,51
3.3.90.30.00-02.10.05.10.	6116	05														612,90						612,90
3.3.90.39.00-02.10.05.10.	6115	01														12.000,00						12.000,00
3.1.90.11.00-02.11.01.23.	6117	01														14.690,12						14.690,12
3.1.90.13.00-02.11.01.23.	6118	01														3.186,94						3.186,94
3.3.90.36.00-02.11.01.23.	6119	01														2.464,00						2.464,00
3.3.90.39.00-02.11.02.13.	6121	01														17.402,35						17.402,35
3.1.90.11.00-02.12.01.27.	6122	01														54.295,98						54.295,98
3.1.90.13.00-02.12.01.27.	6123	01														16.596,31						16.596,31
3.3.90.36.00-02.12.01.27.	6125	01														18.510,14						18.510,14
3.3.90.36.00-02.12.01.27.	6126	01														6.000,00						6.000,00
3.1.90.11.00-02.13.01.08.	6127	01														87.088,17						87.088,17
3.1.90.13.00-02.13.01.08.	6128	01														29.218,50						29.218,50
3.3.90.30.00-02.13.01.08.	6129	01														813,79						813,79
3.3.90.30.00-02.13.04.08.	6131	01														27.156,66						27.156,66
3.3.90.30.00-02.13.04.08.	6132	02														2.290,91						2.290,91
3.3.90.30.00-02.13.04.08.	6133	01														743,92						743,92
3.3.90.30.00-02.13.04.08.	6136	05														747,13						747,13
3.3.90.30.00-02.13.06.08.	6134	01														10.200,00						10.200,00
3.3.90.30.00-02.13.06.08.	6137	02														138,55						138,55
3.3.90.30.00-02.13.06.08.	6138	05														729,52						729,52
3.3.90.30.00-02.13.06.08.	6140	05														1.915,86						1.915,86
3.3.90.30.00-02.13.06.08.	6141	01														729,80						729,80
3.3.90.36.00-02.13.06.08.	6139	01														424,71						424,71
3.3.90.36.00-02.13.06.08.	6142	05														11.751,95						11.751,95
4.4.90.52.00-02.13.06.08.	6143	05														3.371,50						3.371,50
3.1.90.11.00-02.14.01.15.	6146	01														2.194,70						2.194,70
3.1.90.13.00-02.14.01.15.	6147	01														152.620,26						152.620,26
																109.090,69						109.090,69

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
 Data: 03/09/2020 16:12:15
 Sistema CECAM
 (Página: 22 / 23)

FUNÇ. PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotado				Reservado	Empenhado				Liquido				Pago				Processado																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Inicial	Alterado	Autorizado	Saldo Atual		Disponivel	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3.3.90.30.00-02.14.01.15.	6148	01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Balancete da Despesa do período de 01/08/2020 até 31/08/2020

Usuário: adriana
Data: 03/09/2020 16:12:15
Sistema CECAM
(Página: 23 / 23)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Fctm	D.R.	Dotação	Inicial	Alterção	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	Empenhado	Atual	A.Pagar	Anterior	Liquidado	Atual	Pago	Anterior	No Período	Atual	Processado
------------------------	------	------	---------	---------	----------	------------	-------------	------------	-----------	----------	-----------	-------	---------	----------	-----------	-------	------	----------	------------	-------	------------

SALDO PARA O MÊS SEQUINTE

TESOURARIA
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

TOTAL GERAL

IBIUNA, 31 de Agosto de 2020

JOAO BENEDITO DE MELLO NETO
CPF 94464189768
PREFEITO MUNICIPAL

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
CRC 1SP118800/O-0
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS

1.1 - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
2.1 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 105/2020.

Meg.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 22/09/2020


Presidente

Assunto: Encaminha cópia de Decreto.

Senhor Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, e, na oportunidade encaminhar a Vossa Excelência cópia dos Decretos nº 2732/20 e 2733/2020, que se trata de crédito extraordinário, para conhecimento.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2732.

DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - LEI Nº 2262

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 9.478.000,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	61	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.46.00	01.110.00	
Recurso	300	02.10.03	10.302.1002.2070	3.1.90.11.00	05.300.00	89.000,00
Crédito	76	02.04.01	03.092.7004.2005	3.3.90.36.00	01.110.00	
Recurso	309	02.10.03	10.302.1002.2071	3.1.90.11.00	05.300.00	10.000,00
Crédito	90	02.05.01	28.843.7010.2010	4.6.90.71.00	01.110.00	
Recurso	360	02.10.05	10.305.1001.2066	3.1.90.11.00	01.310.00	300.000,00
Crédito	93	02.05.01	28.846.7010.2012	3.3.90.91.00	01.110.00	
Recurso	380	02.11.02	13.392.3001.2003	3.1.90.11.00	01.110.00	200.000,00
Crédito	210	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.46.00	01.220.00	
Recurso	300	02.10.03	10.302.1002.2070	3.1.90.11.00	05.300.00	125.000,00
Crédito	261	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.49.00	01.310.00	
Recurso	294	02.10.03	10.302.1002.2024	3.1.90.11.00	01.310.00	70.000,00
Crédito	263	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.93.00	01.310.00	
Recurso	60	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	450.000,00
Crédito	289	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.30.00	01.310.00	
Recurso	60	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	500.000,00
Crédito	291	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39.00	01.310.00	
Recurso	259	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.39.00	05.300.00	1.100.000,00
Crédito	291	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39.00	01.310.00	
Recurso	265	02.10.02	10.301.1001.2018	4.4.90.52.00	05.300.00	1.300.000,00
Crédito	291	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39.00	01.310.00	
Recurso	279	02.10.02	10.301.1001.2069	3.1.90.11.00	05.300.00	1.300.000,00
Crédito	291	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39.00	01.310.00	
Recurso	280	02.10.02	10.301.1001.2069	3.1.90.13.00	01.310.00	400.000,00

João



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Crédito	373	02.11.01	23.695.6002.2003	3.3.90.36.00	01.110.00	
Recurso	309	02.10.03	10.302.1002.2071	3.1.90.11.00	05.300.00	2.000,00
Crédito	395	02.12.01	27.812.3002.2003	3.3.90.36.00	01.110.00	
Recurso	309	02.10.03	10.302.1002.2071	3.1.90.11.00	05.300.00	29.000,00
Crédito	408	02.13.01	08.244.4002.2003	3.3.90.36.00	01.510.00	
Recurso	309	02.10.03	10.302.1002.2071	3.1.90.11.00	05.300.00	11.000,00
Crédito	513	02.14.01	15.451.5001.2003	3.3.90.36.00	01.110.00	
Recurso	309	02.10.03	10.302.1002.2071	3.1.90.11.00	05.300.00	56.000,00
Crédito	514	02.14.01	15.451.5001.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	60	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	500.000,00
Crédito	531	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.36.00	01.110.00	
Recurso	294	02.10.03	10.302.1002.2024	3.1.90.11.00	01.310.00	32.000,00
Crédito	532	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	196	02.09.03	12.306.2003.2029	3.3.90.30.00	05.100.03	600.000,00
Crédito	532	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	205	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.30.00	01.220.00	300.000,00
Crédito	532	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	209	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.39.00	05.282.00	2.100.000,00
Crédito	584	02.18.01	06.181.8001.2044	3.3.90.36.00	01.110.00	
Recurso	309	02.10.03	10.302.1002.2071	3.1.90.11.00	05.300.00	4.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de transposição;

		Unidade		Natureza da	Destinação	
	Ficha	Orc.	Funcional Programática	Despesa	Recurso	Valor
Crédito	167	02.09.01	12.365.1003.1003	4.4.90.51.00	01.210.00	
Recurso	176	02.09.01	12.365.2002.2025	4.4.90.52.00	01.210.00	700.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores constantes na Lei Municipal nº 2247/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 2262/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020) na forma deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 28 de agosto de 2020.


JULIANA PRADO SOARES

Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2733.

DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI Nº 2262

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de IBIUNA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	61	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.46.00	01.110.00	
Recurso	220	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	01.220.00	150.000,00
Crédito	90	02.05.01	28.843.7010.2010	4.6.90.71.00	01.110.00	
Recurso	224	02.09.03	12.367.2003.2032	3.1.90.11.00	01.220.00	800.000,00
Crédito	93	02.05.01	28.846.7010.2012	3.3.90.91.00	01.110.00	
Recurso	382	02.11.02	13.392.3001.2003	3.3.50.43.00	01.110.00	90.000,00
Crédito	155	02.08.01	20.605.7012.2003	3.3.90.30.00	01.110.00	
Recurso	385	02.11.02	13.392.3001.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	50.000,00
Crédito	260	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.46.00	01.310.00	
Recurso	220	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	01.220.00	100.000,00
Crédito	263	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.93.00	01.310.00	
Recurso	221	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	05.282.00	270.000,00
Crédito	289	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.30.00	01.310.00	
Recurso	220	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	01.220.00	750.000,00
Crédito	377	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51.00	02.100.00	
Recurso	539	02.15.01	15.452.5002.2040	3.3.90.39.00	01.110.00	30.000,00
Crédito	505	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51.00	01.110.00	
Recurso	539	02.15.01	15.452.5002.2040	3.3.90.39.00	01.110.00	310.000,00
Crédito	506	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51.00	02.100.00	
Recurso	539	02.15.01	15.452.5002.2040	3.3.90.39.00	01.110.00	1.100.000,00
Crédito	587	02.18.01	06.181.8001.2044	4.4.90.52.00	01.110.00	
Recurso	50	02.02.01	12.364.7006.2034	3.3.90.36.00	01.110.00	300.000,00
Crédito	616	02.09.01	12.365.1003.1003	4.4.90.51.00	07.100.83	
Recurso	596	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51.00	07.100.83	180.000,00

João



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Crédito	617	02.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51.00	07.100.83	
Recurso	596	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51.00	07.100.83	450.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	210	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.46.00	01.220.00	
Recurso	220	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	01.220.00	220.000,00
Crédito	530	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.30.00	01.110.00	
Recurso	539	02.15.01	15.452.5002.2040	3.3.90.39.00	01.110.00	100.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos neste decreto, obedecerão ao disposto no Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores constantes na Lei Municipal nº 2247/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 2262/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020) na forma deste decreto.

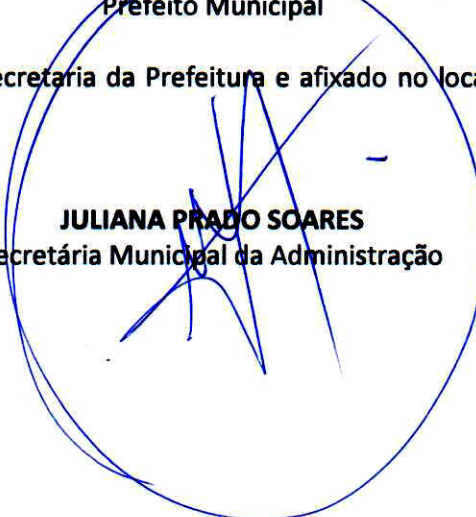
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 31 de agosto de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária Municipal da Administração

São Paulo, 4 de agosto de 2020

Ofício CCA nº 2611/2020
Processo eTC-00001193.989.19-1
Recurso eTC-00016697.989.19-2

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 16 / 08 / 2020

Presidente

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia das decisões proferidas nos autos em epígrafe, publicadas no Diário Oficial do Estado em 03/07/2019 (sentença) e em 18/06/2020 (acórdão), para fins do disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada nos autos do processo TCA-010535/026/94.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

SAMY WURMAN
AUDITOR

Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Ibiúna - SP
Lvn Kv /03/AR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-N8IY-8XW6-665P-4GEH

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 16/08/2020

Ass. Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



SENTENÇA DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO: TC-1193.989.19.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA.

RESPONSÁVEL: JOÃO BENEITO DE MELLO NETO - PREFEITO.

INTERESSADOS: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** Adriana Aparecida Belmiro; Adriana Teodoro Caldeira; Aline Antonia Vieira; Aline Caroline dos Santos Silva; Amanda Aparecida Maria Claudino; Ana Claudia Ferreira da Silva; Beatriz Pinto Campaneli; Camila Fernanda Soares; Celia Xavier de Oliveira; Claudia de Sa Cavalcante Crenca; Debora Santos de Almeida Vieira; Denise Pereira da Silva Tenorio; Diana Maria dos Santos Cassemiro; Elda Vieira Rosa; Eliana Francisco de Oliveira da Silva; Evania Aparecida Pires de Brito; Iriani Vieira de Goes Grangeiro; Jezania Luziangela dos Santos Marques; Josinete do Nascimento Sampaio; Julyanna Alessandra Pedroso Costa Kiritá; Jussara Juni; Katia Aparecida Pereira Cintra; Keith Paolla de Camargo Leal; Larissa Trindade Nunes; Lucinda Aparecida de Camargo; Maria de Lourdes da Silva Ratochinski; Miliane da Silva Almeida; Neusa Santos da Silva Severiano; Priscila Galvao; Rafaela Terra Moraes; Simone da Silva Sacramento; Thais Aparecida da Silva Suzuki; Viviane da Silva Pereira Rodrigues; Sheila Coelho Ramalho; Thais Cristina Pontes de Oliveira **Auxiliar de Professor** Andreia Preto Ramos; Aparecida dos Santos Ferreira; Cintia Gomes da Rocha; Daniela da Silva Luiz; Elaine de Cassia Lazarini; Elisa Maria Guarnieri; Elizangela Lopes Cardoso; Iris Rosa Evangelista; Isabel Cristina Alexandre Oliveira; Ivana Takamune dos Santos; Ivanilda Alves Moreira de Oliveira; Jania Aparecida Martins Pedroso; Jeanete Leonel Leite Angeli; Keila Cristina Lopes da Silva Borges; Maria Eliane Moura Cavalcante Hindrikson; Maria Vaneide da Silva; Patricia Aparecida Gabriel de Souza; Sheila de Oliveira Vieira Ferraz; Silvana Alves dos Santos; Simone de Sousa Shineider Goes; Thais Karina Vaz de Moraes; Zilda Jeremias de

Goes Professor de Educacao Basica I Adriene Aparecida Rosa Gomes de Oliveira; Agnes Rolim de Freitas; Alessandra Campos Guitierrez; Aline Vieira Bertolino; Andressa Alves dos Santos; Anna Carolina Tiseo de Campos; Beatriz Luzia de Moraes Mendes; Benedita Aparecida Rosa Borba; Camila Rodrigues de Lima; Cristiane Dias Guarnieri; Cristina Alves Guedes; Cristina Sampaio Bretas; Daiane Souza de Oliveira; Daniele Sepulveda Takaki Costa; Dayane Arantes Rollo dos Santos; Dayane da Silva Ribeiro; Edileuza da Silva Dias; Edna Ferreira de Andrade Colares; Eliane Antonia Rodrigues de Camargo; Elisabete dos Santos Bertolo; Elisangela Pires Pedroso; Erika Aparecida de Oliveira Camargo; Francini Alves dos Santos Oliveira; Giovana Lima de Souza Brandao; Hellen Aparecida Cardoso de Oliveira; Iara Araujo Almeida; Irene Rodrigues Leite; Iris Evangelista Perpetuo; Ivonete Leonel Leite dos Santos; Janaine Jacinto dos Santos; Janete Regina Dias Ferreira; Joaquina Maria da Silva Magalhes; Josiane Aparecida de Carvalho; Josiane Elizabeth dos Reis Barreto C Soares; Juliana Emi Grigoletto; Jurema Fatima Grangeiro Marrero; Jussara Tamires Pontes Barbara; Karina Cordeiro Ribeiro; Karina de Oliveira Domingues; Karina Ruivo de Oliveira; Kerli Cristina Pereira de Moraes; Laudiceia Vieira Aranha; Laura Fatima Lobo Almeida; Leony de Fatima Bella Rosa; Lucia Helena Simao; Luciana Camargo Moraes da Costa; Luciana Pessolato; Lucio Aparecido Vieira Machado; Maria Aparecida do Nascimento; Mariana Alves de Lima; Mariana de Fatima Vieira; Mislene Vieira Ribeiro; Ninive Francisco Pedroso; Patricia Carvalho Araujo; Priscila da Rosa; Rafaelly Nieri da Silva Tebar; Raquel Pereira Cardoso de Araujo; Raquel Silveira Bretas; Regeane Manente; Rita de Cassia Rodrigues de Camargo; Rosana Pires de Godoy Pinto; Roseli Vieira de Lima; Sandra Mara Sotero Havilla; Sarai Bernadete Sanchez; Silvana Aparecida Luz Godinho; Silvana Godinho Rodrigues; Silvana Nunes de Moura; Silvia Kenia Dias de Queiroz; Siumara Oliveira da Silva; Suzana Aparecida Rodrigues da Costa; Suzane Beatriz Firme Cavalcante; Tamiris Aparecida de Oliveira Santos; Tatiana Carvalho Piveta; Tatiana Lisboa Cunha; Tatiane Cardoso de Moura; Tereza Nunes dos Santos Silva; Thais Maria Camargo Borges; Thereza Emiko Sasaki Pereira; Thiago Jose Diogenes Gomes; Vanda Maria Estevam da Silva; Vanderleia Teixeira da Silva; Vanessa

Barbosa; Vera Lucia do Carmo Alves Correia; Viviane de Moraes Santos; Zelia Aparecida Rodrigues; Suzana da Luz Ferreira Bastos; Leni Soares Leite de Moraes da Silva; Michele Pereira Domingues Folena; Jacqueline Rodrigues; Fernanda Martins Lima **Professor Educacao Infantil** Adriana Celia de Oliveira; Adriana Maria de Melhado e Lima; Ana Claudia Pereira Cardoso; Ana Claudia Tamura Claudino; Anezia Aparecida de Campos Pereira e Pereira; Cleide da Luz Camargo; Daniela Aparecida da Trindade de Oliveira; Daniela Araujo Torres; Daniela de Oliveira Ribeiro; Daniela de Souza Oliveira; Danyele Daiane Domingues da Cruz; Eliana Freitas dos Santos Bleinat; Eliane Gusmao Silva de Azevedo; Elisabete Vasconcelos da Silva; Ernestina Leite Ferreira; Fernanda Lemos da Silva; Flavia Machado de Oliveira; Franciele de Fatima Vieira Fontao; Gabriela Alves de Oliveira; Gisele Aparecida Soares; Inaiara Rubia Silva Lucio; Ineide Moreira Ferreira; Irani de Camargo; Isabel Domingues de Almeida; Jackeline Bertolazi Pinto Ferracini; Jaqueline Santos da Costa; Jeane Silva Goncalves; Joelma da Veiga Takano; Joelma Messias Mineta; Josecleide Vieira Domingues dos Santos; Juliana de Lima Silva; Karina da Silva Ramalho Pereira; Katia Regina Siegl Leite; Leni Noronha Branco; Lucimara Monica Mendes Rocha; Marcia Gervasi; Marcos Fernando Prestes Junior; Maria do Carmo Dias Oliveira; Marieli Pedroso de Oliveira Cardoso; Marinete Enges Domingues; Pamela Duarte de Sousa Domingues; Patricia Pinto de Camargo; Raineire Macedo Bezerra Crispim; Rita de Cassia da Luz Camargo; Rosangela Maria Dias Pascoal; Rosangela Saraiva; Rosilene do Carmo Silva Carlos; Silvia Rodrigues Pereira; Tatiane Aparecida de Moraes Goncalves; Tatiane Aparecida Vieira de Moraes; Vanessa Aparecida Ferreira Domingues Soares; Vanessa Nunes Ferreira; Vilma Ferreira da Silva; Mariza Ferreira Goncalves; Dayane da Silva Ribeiro; Edna Izis Prestes de Oliveira; Maisa Godinho Rodrigues Dassan; Maria Eunice dos Santos; Claudia Aparecida Vieira Branco; Andreia Nunes de Oliveira Silva; Ana Paula de Moraes; Janaina Aparecida Borba dos Santos; Carina Ribeiro da Silva; Noemi Rodrigues Alves dos Santos; Maura Francisco Pereira Preto; Carla Domingues de Moraes; Angela de Camargo Silva; Patricia de Oliveira; Eli Nere do Nascimento Moreira.

MATÉRIA: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPO DETERMINADO.

EXERCÍCIO: 2017.

INSTRUÇÃO: UR-9 – REGIONAL DE SOROCABA.

ADVOGADOS: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA
– OAB/SP 109.013 E OUTROS.

RELATÓRIO

Em exame os atos de admissão de pessoal por tempo determinado, efetivados pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, no exercício de 2017, mediante processo seletivo nº 01/2017, par as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Professor, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil.

A Fiscalização (Evento 8.9) apontou em seu relatório ausência de demonstração da excepcionalidade e da transitoriedade inerentes às contratações, revelando-se prática costumeira do Poder Público, inclusive com ausência de justificativas par as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Professor.

Constatou, também, descumprimento às Instruções 2/2016, vez que alguns Termos de Ciência e de Notificação não foram apresentados.

Diante desse apontamento, assinalei prazo à Origem e ao responsável par aque encaminhassem aos mencionados Termos, sob pena de aplicação de multa.

O Senhor João Benedicto de Mello Neto, Prefeito, por seu advogado, trouxe justificativas (Evento 28.1). alegando, em resumo, que o Órgão sempre se manteve pelo princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Discorreu sobre a eficiência da gestão municipal, citando entendimentos de Marçal Justen Filho e Celso Antonio Bandeira de Mello.

Mencionou que, em atendimento ao despacho exarado, foram firmados todos os Termos de Ciência e de Notificação, os quais foram juntados após, nos Eventos (32.1 a 32.7).

Sobre a excepcionalidade e transitoriedade, justificou que o artigo 37, inciso IX, da Constituição autoriza que: *“a lei estabelecerá o casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”*, bem como a Lei Federal nº 8745/93, também disciplina a mencionada necessidade, dentre elas, em seu artigo 2º, a *“admissão de professor substituto e*

professor visitante” e de profissionais para as “atividades didático-pedagógicas em escolas de governo”.

Já, no Parágrafo 1º do citado dispositivo dispõe: *“a contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: I - vacância do cargo; II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou III nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vicereitor, pró-reitor e diretor de campus.”*

Aduziu que as contratações também tiveram amparo na Lei Municipal nº 1938/448, modificada pela Lei nº 1993/2015, que dispõe sobre as diretrizes acerca da contratação de pessoal por tempo determinado.

Esclareceu que as admissões ocorreram devida a necessidade de preenchimento dos cargos que se tornaram vagos em decorrência de exonerações e afastamentos.

Citou decisões dessa Corte de Contas, que em casos similares a matéria foi considerada regular.

Frisou que está insculpido na Constituição Federal, em seu artigo 6º, que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, etc., e, ainda, que o artigo 205 menciona que a educação é um direito de todos e dever do Estado.

Finalizou, informando que em 2017, na função de Professor, contava-se com 23 efetivos e 23 contratados, já para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contava-se com 94 efetivos e 35 contratados, sendo que em ambos os casos, em razão da constante rotatividade de alunos, como também de afastamentos dos profissionais eletivos, esse número não é fixo, assim a imprescritibilidade de tais contratos.

Em seguida, considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, assinalou novo prazo ao Órgão, ao responsável e aos interessados.

Novamente o responsável pelas contratações, por seus advogados, reiterou as justificativas apresentadas anteriormente.

Encaminhados os autos com vistas ao Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC 006/2014, de 03.02.2014, publicado no DOE de 08.02.2014.

DECISÃO

Em que pesem os argumentos apresentados pelo responsável, entendo que não foram suficientes para demonstrar a necessidade excepcional das contratações, tampouco seu caráter transitório, haja vista que não houve especificação de cada contratado em relação ao servidor afastado, apenas alegando sobre o cumprimento aos princípios constitucionais, as legislações pertinentes a matéria, bem como a ocorrência de diversos tipos de afastamentos de servidores no decorrer do exercício.

Do mesmo modo, as justificativas acostadas no Evento 8.3,, foram superficiais, visto que menciona apenas: alto numero de afastamentos para Vice Direção e Coordenação Pedagógica; preenchimento de cargos da Secretaria de Educação; preenchimento de vagas do PNAC – Planop Nacional de Albetização na Idade Certa; e preenchimento de vagas por afastamento sem remuneração, por licença saúde, auxílio doença e licença maternidade.

Além disso, grande parte das contratações tiveram sua vigência por quase o ano letivo, como também admissões temporárias tem sido prática reiterada pelo Poder Público, a exemplo: TC-6443.989.18 e TC-741.989.17, demonstrando a necessidade permanente no Município.

Por todo o exposto, acompanho a manifestação da Fiscalização e **JULGO ILEGAIS** os atos de admissão de pessoal, negando-lhes registro e aplicando-se, por via de consequência, o disposto no inciso XV do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Outrossim, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico ao responsável, João Benedicto de Mello Neto, multa no valor de 200(duzentas) UFESP's.

Informe-se ainda que, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no **Sistema de Processo Eletrônico** (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se por extrato.

1. Ao cartório para:

- a) vista e extração de cópias no prazo recursal;
- b) juntar ou certificar;
- c) aguardar o trânsito em julgado;

d) oficiar à Prefeitura e a Câmara, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual n. 709/93, encaminhando cópia de peças dos autos (sentença);

e)notificar pessoalmente o Responsável para recolhimento da multa imposta, no prazo de 30 dias;

f) na ausência do recolhimento da multa, adotar as providências necessárias para inscrição do débito na dívida ativa;

2. Ao DSF competente para anotações, e demais providências cabíveis.

C.A., 25 de junho de 2019.

SAMY WURMAN

AUDITOR

PROCESSO: TC-1193.989.19.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA.

RESPONSÁVEL: JOÃO BENEITO DE MELLO NETO - PREFEITO.

INTERESSADOS: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** Adriana Aparecida Belmiro; Adriana Teodoro Caldeira; Aline Antonia Vieira; Aline Caroline dos Santos Silva; Amanda Aparecida Maria Claudino; Ana Claudia Ferreira da Silva; Beatriz Pinto Campanelli; Camila Fernanda Soares; Celia Xavier de Oliveira; Claudia de Sa Cavalcante Crenca; Debora Santos de Almeida Vieira; Denise Pereira da Silva Tenorio; Diana Maria dos Santos Cassemiro; Elda Vieira Rosa; Eliana Francisco de Oliveira da Silva; Evania Aparecida Pires de Brito; Iriani Vieira de Goes Grangeiro; Jezania Luziangela dos Santos Marques; Josinete do Nascimento Sampaio; Julyanna Alessandra Pedroso Costa Kirita; Jussara Juni; Katia Aparecida Pereira Cintra; Keith Paolla de Camargo Leal; Larissa Trindade Nunes; Lucinda Aparecida de Camargo; Maria de Lourdes da Silva Ratochinski; Miliane da Silva Almeida; Neusa Santos da Silva Severiano; Priscila Galvao; Rafaela Terra Moraes; Simone da Silva Sacramento; Thais Aparecida da Silva Suzuki; Viviane da Silva Pereira Rodrigues; Sheila Coelho Ramalho; Thais Cristina Pontes de Oliveira **Auxiliar de Professor** Andreia Preto Ramos; Aparecida dos Santos Ferreira; Cintia Gomes da Rocha; Daniela da Silva Luiz; Elaine de Cassia Lazarini; Elisa Maria Guarnieri; Elizangela Lopes Cardoso; Iris Rosa Evangelista; Isabel Cristina Alexandre Oliveira; Ivana Takamune dos Santos; Ivanilda Alves Moreira de Oliveira; Jania Aparecida Martins Pedroso; Jeanete Leonel Leite Angeli; Keila Cristina Lopes da Silva Borges; Maria Eliane Moura Cavalcante Hindrikson; Maria Vaneide da Silva; Patricia Aparecida Gabriel de Souza; Sheila de Oliveira Vieira Ferraz; Silvana Alves dos Santos; Simone de Sousa Shineider Goes; Thais Karina Vaz de Moraes; Zilda Jeremias de Goes **Professor de Educacao Basica I** Adriene Aparecida Rosa Gomes de Oliveira; Agnes Rolim de Freitas; Alessandra Campos Guitierrez; Aline Vieira Bertolino; Andressa Alves dos Santos; Anna Carolina Tiseo de Campos; Beatriz Luzia de Morais Mendes; Benedita Aparecida Rosa

Borba; Camila Rodrigues de Lima; Cristiane Dias Guarnieri; Cristina Alves Guedes; Cristina Sampaio Bretas; Daiane Souza de Oliveira; Daniele Sepulveda Takaki Costa; Dayane Arantes Rollo dos Santos; Dayane da Silva Ribeiro; Edileuza da Silva Dias; Edna Ferreira de Andrade Colares; Eliane Antonia Rodrigues de Camargo; Elisabete dos Santos Bertolo; Elisangela Pires Pedroso; Erika Aparecida de Oliveira Camargo; Francini Alves dos Santos Oliveira; Giovana Lima de Souza Brandao; Hellen Aparecida Cardoso de Oliveira; Iara Araujo Almeida; Irene Rodrigues Leite; Iris Evangelista Perpetuo; Ivonete Leonel Leite dos Santos; Janaine Jacinto dos Santos; Janete Regina Dias Ferreira; Joaquina Maria da Silva Magalhes; Josiane Aparecida de Carvalho; Josiane Elizabeth dos Reis Barreto C Soares; Juliana Emi Grigoletto; Jurema Fatima Grangeiro Marrero; Jussara Tamires Pontes Barbara; Karina Cordeiro Ribeiro; Karina de Oliveira Domingues; Karina Ruivo de Oliveira; Kerli Cristina Pereira de Moraes; Laudiceia Vieira Aranha; Laura Fatima Lobo Almeida; Leony de Fatima Bella Rosa; Lucia Helena Simao; Luciana Camargo Moraes da Costa; Luciana Pessolato; Lucio Aparecido Vieira Machado; Maria Aparecida do Nascimento; Mariana Alves de Lima; Mariana de Fatima Vieira; Mislene Vieira Ribeiro; Ninive Francisco Pedroso; Patricia Carvalho Araujo; Priscila da Rosa; Rafaelly Nieri da Silva Tebar; Raquel Pereira Cardoso de Araujo; Raquel Silveira Bretas; Regeane Manente; Rita de Cassia Rodrigues de Camargo; Rosana Pires de Godoy Pinto; Roseli Vieira de Lima; Sandra Mara Sotero Havilla; Sarai Bernadete Sanchez; Silvana Aparecida Luz Godinho; Silvana Godinho Rodrigues; Silvana Nunes de Moura; Silvia Kenia Dias de Queiroz; Siunara Oliveira da Silva; Suzana Aparecida Rodrigues da Costa; Suzane Beatriz Firme Cavalcante; Tamiris Aparecida de Oliveira Santos; Tatiana Carvalho Piveta; Tatiana Lisboa Cunha; Tatiane Cardoso de Moura; Tereza Nunes dos Santos Silva; Thais Maria Camargo Borges; Thereza Emiko Sasaki Pereira; Thiago Jose Diogenes Gomes; Vanda Maria Estevam da Silva; Vanderleia Teixeira da Silva; Vanessa Barbosa; Vera Lucia do Carmo Alves Correia; Viviane de Moraes Santos; Zelia Aparecida Rodrigues; Suzana da Luz Ferreira Bastos; Leni Soares Leite de Moraes da Silva; Michele Pereira Domingues Folena; Jacqueline Rodrigues; Fernanda Martins Lima **Professor Educacao**

Infantil Adriana Celia de Oliveira; Adriana Maria de Melhado e Lima; Ana Claudia Pereira Cardoso; Ana Claudia Tamura Claudino; Anezia Aparecida de Campos Pereira e Pereira; Cleide da Luz Camargo; Daniela Aparecida da Trindade de Oliveira; Daniela Araujo Torres; Daniela de Oliveira Ribeiro; Daniela de Souza Oliveira; Danyele Daiane Domingues da Cruz; Eliana Freitas dos Santos Bleinat; Eliane Gusmao Silva de Azevedo; Elisabete Vasconcelos da Silva; Ernestina Leite Ferreira; Fernanda Lemos da Silva; Flavia Machado de Oliveira; Franciele de Fatima Vieira Fontao; Gabriela Alves de Oliveira; Gisele Aparecida Soares; Inaiara Rubia Silva Lucio; Ineide Moreira Ferreira; Irani de Camargo; Isabel Domingues de Almeida; Jackeline Bertolazi Pinto Ferracini; Jaqueline Santos da Costa; Jeane Silva Goncalves; Joelma da Veiga Takano; Joelma Messias Mineta; Josecleide Vieira Domingues dos Santos; Juliana de Lima Silva; Karina da Silva Ramalho Pereira; Katia Regina Siegl Leite; Leni Noronha Branco; Lucimara Monica Mendes Rocha; Marcia Gervasi; Marcos Fernando Prestes Junior; Maria do Carmo Dias Oliveira; Marieli Pedroso de Oliveira Cardoso; Marinete Enges Domingues; Pamela Duarte de Sousa Domingues; Patricia Pinto de Camargo; Raineire Macedo Bezerra Crispim; Rita de Cassia da Luz Camargo; Rosangela Maria Dias Pascoal; Rosangela Saraiva; Rosilene do Carmo Silva Carlos; Silvia Rodrigues Pereira; Tatiane Aparecida de Moraes Gonçalves; Tatiane Aparecida Vieira de Moraes; Vanessa Aparecida Ferreira Domingues Soares; Vanessa Nunes Ferreira; Vilma Ferreira da Silva; Mariza Ferreira Gonçalves; Dayane da Silva Ribeiro; Edna Izis Prestes de Oliveira; Maisa Godinho Rodrigues Dassan; Maria Eunice dos Santos; Claudia Aparecida Vieira Branco; Andreia Nunes de Oliveira Silva; Ana Paula de Moraes; Janaina Aparecida Borba dos Santos; Carina Ribeiro da Silva; Noemi Rodrigues Alves dos Santos; Maura Francisco Pereira Preto; Carla Domingues de Moraes; Angela de Camargo Silva; Patricia de Oliveira; Eli Nere do Nascimento Moreira.

MATÉRIA:	ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPO DETERMINADO.
EXERCÍCIO:	2017.
INSTRUÇÃO:	UR-9 – REGIONAL DE SOROCABA.

ADVOGADOS:

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA
– OAB/SP 109.013 E OUTROS.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO ILEGAIS** os atos de admissão dos admitidos acima relacionados, negando-lhes registro, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Outrossim, nos termos do artigo 104, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, aplico ao responsável, João Benedicto de Mello Neto, multa no valor de 200(duzentas) UFESP's. Informe-se ainda que, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no **Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP)**, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se.

C.A., 25 de junho de 2019.

SAMY WURMAN
AUDITOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-W910-69MV-4VP1-65SX



A C Ó R D ã O

TC-016697.989.19-2

(Ref. TC-001193.989.19-1)

Recorrente: João Benedicto de Mello Neto – Prefeito do Município de Ibiúna.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, no exercício de 2017.

Responsável: João Benedicto de Mello Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-07-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mesma Lei.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Agatha Alves de Araujo (OAB/SP nº 418.902), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

RECURSO ORDINÁRIO. ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO. DESRESPEITO AO INCISO IX, DO ART. 37 DA CF. EXCEPCIONALIDADE NÃO COMPROVADA. FORMA DE CONTRATAÇÃO RECORRENTE. DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ACESSIBILIDADE AOS CARGOS PÚBLICOS, DA ISONOMIA E DA IGUALDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 5 de maio de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. Decisão recorrida.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2020.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

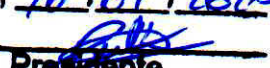
CERTIFICO que o v. Acórdão, publicado no DOE de 18/6/2020, juntado no evento 38 do processo TC-016697.989.19-2, transitou em julgado em 25/6/2020. Cartório do Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa, em 30 de junho de 2020. DAVID VIEIRA DA COSTA - Respondendo pelo Expediente do Cartório.

Ao Arquivo.

RKI

São Paulo, 22 de julho de 2020

Ofício CCA nº 2340/2020
Processo eTC-00017779.989.16-9

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 16/07/2020

Presidente

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da sentença proferida nos autos do processo **eTC-00017779.989.16-9**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/03/2020, para fins do disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada nos autos do processo TCA-010535/026/94.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

SAMY WURMAN
AUDITOR

Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Ibiúna - SP
Lvn Kv /04/AR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-N8JA-I29D-5DUH-3P4T

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 16/07/2020

Sec. Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO AUDITOR SAMY WURMAN

SENTENÇA

PROCESSO:	TC – 17.779/989/16.
ENTIDADE:	Prefeitura de Ibiúna.
MATÉRIA:	Apartado das Contas Municipais do exercício de 2013 (1.781/026/13) – <i>Acompanhamento do desfecho da compensação de encargos sociais (INSS)</i> – Item B.5.1 do relatório de fiscalização.
RESPONSÁVEIS:	Srs. Eduardo Anselmo Domingues (1.º.01 a 06.09 e 07.12 a 31.12.2013) e Fábio Bello de Oliveira (07.09 a 06.12.2013) – Prefeitos, à época.
INSTRUÇÃO:	UR – 09 – Unidade Regional de Sorocaba.
ADVOGADOS:	Srs. Ronaldo Alves Vitale Perruci – OAB/SP n.º 188.606; Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP n.º 109.013; Fábio Albergaria Modinger – OAB/SP n.º 401.221; Rodrigo Pozzi Borba da Silva – OAB/SP n.º 262.845; Graziela Nóbrega da Silva – OAB/SP n.º 247.092; e outros.

Conforme decisão da Primeira Câmara, emitida nos autos do TC – 1.781/026/13, que abrigaram as Contas Municipais do exercício de 2013 da Prefeitura de Ibiúna, com edição de *parecer prévio* desfavorável à sua aprovação, na Sessão de 24.11.2015, mantida pelo Tribunal Pleno, em apreciação de *pedido de reexame*, na Sessão de 14.09.2016, foi determinada a instauração deste processo apartado para o ***acompanhamento do desfecho da compensação de encargos sociais (INSS)***, ante as ocorrências carreadas ao Item B.5.1 do relatório de fiscalização (eventos 11.8, 11.14, 11.16 e 11.21).

De acordo com a peça de instrução (evento 11.16), no exercício de 2013, a Prefeitura realizou, de maneira unilateral, compensações previdenciárias com o I.N.S.S., no montante de R\$ 4.935.000,00, com base em contratação mantida com o escritório de advocacia *Castellucci Figueiredo e Advogados Associados*, matéria tratada no TC – 1.358/009/13.

Segundo o apurado, o valor total pago no período à referida prestadora de serviços foi de R\$ 1.084.600,00.

No entender do Escritório Regional de Sorocaba, “*sem amparo em decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, torna-se imprudente o procedimento da Administração, podendo dele advir prejuízo ao erário*”.

Nas defesas encaminhadas aos autos originais (eventos 11.4 e 11.9), a Origem defendeu a legalidade desse procedimento, o qual estaria em consonância com decisões judiciais.

Instaurados os presentes autos (eventos 11.21 a 11.23), a Origem e os Responsáveis foram notificados, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993, a fim de que deles

tomassem conhecimento e ofertassem-lhes alegações de interesse, de acordo com despacho publicado no DOE de 23.02.2017 e os Ofícios C.C.A. n.º 1.028/2017 e n.º 1.030/2017 (eventos 16.1, 19.1 e 27.1 a 27.2).

Em resposta, o responsável e Ex-prefeito, Senhor Eduardo Anselmo Domingues Neto, encaminhou, por meio de seu advogado, razões e documentos (eventos 31.1 a 31.2 e 35.1 a 35.4).

De início, expôs que, em 2013, o Município de Ibiúna esteve sob os efeitos de uma grave instabilidade política, marcada pela incerteza sobre quem deveria assumir a Prefeitura, em razão de decisões do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal de Justiça. Daí por que, nesse ano, houve alternância de prefeitos.

Nesse sentido, disse ter assumido a Administração municipal *"em condições políticas adversas, dentro de uma certa "insegurança jurídica" e em nenhum momento teve a tranquilidade e a plena liberdade de agir para uma gestão plena do Executivo Municipal"*.

Alegou que essa instabilidade política também fez com que ele enfrentasse uma situação econômica tormentosa, acentuada pelos atrasos no encerramento dos dados contábeis de 2012 e no pagamento de salários, encargos e credores, tendo sido, em face desse cenário, adotadas medidas saneadoras, inclusive no que toca aos encargos sociais, as quais permitiram o equilíbrio do orçamento municipal e a melhora dos resultados financeiro, econômico e patrimonial, consoante reconhecido no exame das Contas Municipais da Prefeitura do período.

Quanto às compensações financeiras censuradas, ponderou que, quando da sua efetivação, não havia notícias de problemas em relação a esses procedimentos, os quais estavam a ser adotados por diversas prefeituras.

Salientou que o Município não terá tido alternativa, uma vez que o recolhimento das contribuições implicadas, especialmente no primeiro semestre de 2013, teria inviabilizado a manutenção de serviços essenciais à população local.

Destacou que a conduta da Administração deu-se também em razão de outras gestões terem contratado empresa de consultoria para a recuperação de contribuições recolhidas a maior ou indevidamente ao I.N.S.S., a exemplo da contratação da *Finbank Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.*, realizada em 2005 pelo então Prefeito e que não foi objeto de apontamento no exame das Contas Municipais da Prefeitura daquele exercício (TC – 2.671/026/05 – DOE, em 30.11.2007).

Ainda, registrou que o ajuste firmado com a *Castelucci Figueiredo e Advogados Associados* ocorreu em 2011, sem ter sido objeto de críticas no exame das Contas Municipais daquele período, a despeito do *parecer prévio* desfavorável emitido, o que faria presumir a sua legalidade (TC – 1.124/026/11).

Argumentou que este próprio Tribunal de Contas prevê no Manual - *Os cuidados com o último ano de mandato* - a possibilidade de a Administração realizar compensações de créditos previdenciários, no caso de recolhimento de contribuições a maior ou indevidas ao I.N.S.S., pelo que não haveria se falar em dano ou prejuízo ao erário.

Nessa toada, a citar julgados do Auditor Valdenir Antonio Polizeli, no sentido da legalidade da compensação unilateral promovida pelo contribuinte público, transcreveu o seguinte excerto da decisão abrigada no TC – 3.473/989/16 (DOE, em 11.10.2016):

Quanto ao mérito, a matéria aqui tratada pode ser considerada regular. Assim se conclui porque recente posicionamento jurisprudencial carreu no sentido de serem indevidos os encargos sociais pagos ao INSS incidentes sobre verbas indenizatórias, terço de férias e adicional de horas extras.

Assim, os gestores públicos interessados procuraram recuperar os valores pagos indevidamente, dentro do prazo prescricional, mediante compensação previdenciária unilateral sobre os futuros recolhimentos mensais dos encargos sociais a serem pagos em favor do INSS.

Diante desse novo cenário, esta e. Corte deparou-se com sérias controvérsias sobre o assunto. Dúvidas surgiram quanto à legalidade da compensação unilateral pelo Poder Público, sem que houvesse homologação do fisco ou de alguma autorização judicial para tanto. De outra parte, grassaram contratações de empresas particulares especializadas na apuração do cálculo pago indevido e para a prestação dos serviços executórios, pelos quais foram despendidos pesados recursos públicos.

Nessa seara, tenho defendido em outros feitos a legalidade da compensação unilateral promovida pela Administração Pública. Quanto a este aspecto, não vejo embaraço. Com efeito, este procedimento foi autorizado pela Instrução Normativa RFB nº 900, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações, que previa, em seu art. 44, a possibilidade de qualquer sujeito passivo efetuar a operação, a qual deveria ser informada em GFIP na competência de sua efetivação. Obviamente, estará sujeita à homologação pelo sujeito ativo dentro do prazo legal, podendo incidir em complementação, multa e juros de mora em caso de compensação indevida.

A Instrução Normativa RFB nº 900/2008, foi revogada pela Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 20 de novembro de 2012, e suas alterações, que também autoriza a compensação unilateral pelo próprio sujeito passivo (art. 56 e sgs.). Ante o exposto, a compensação unilateral de contribuições previdenciárias com o INSS, por si só, no meu ponto de vista não constitui motivo suficiente para a reprovação da matéria, pois não se pode punir o gestor público pelo simples motivo de estar cumprindo as normas legais. Essa posição tem recebido o beneplácito, a exemplo dos recentes julgamentos dos processos TC-1614/026/12, TC-1719/026/12 e TC- 1685/026/12.

Em acréscimo, arrazoou que o Município detinha a pertinente "*Certidão Negativa de Débitos*", o que também evidenciaria a correção dos procedimentos adotados.

Por esse feixe de razões, espera a aprovação da matéria.

A Assessoria Técnico-Jurídica e a Chefia de ATJ propuseram o acompanhamento do deslinde das compensações criticadas pela Unidade de Instrução, com vista à constatação de eventual prejuízo ao erário municipal (eventos 41.1 a 41.2).

O Ministério Público de Contas, em sua manifestação (evento 45.1), compreendeu que a realização de compensações previdenciárias unilaterais pela Administração, despida de título executivo idôneo, desborda da legislação tributária de regência.

Em adição, observou que o entendimento evocado do Auditor Valdenir Antonio Polizeli, para além de minoritário, foi por ele alterado, quando da análise da matéria tratada no TC – 8.990/989/15 (DOE, em 24.06.2017).

Ainda, anotou que as contratações empreendidas pelos municípios paulistas com o escritório *Castelucci Figueiredo e Advogados Associados* têm sido impugnadas por esta Corte de Contas, a exemplo das decisões abrigadas nos TC – 800.282/531/11 (DOE, em 1.º.12.2016), TC – 71/014/13 (DOE, em 29.03.2014 e 13.07.2017), TC – 1.805/026/12 (DOE, em 10.02.2015 e 25.02.2016), TC – 880/002/11 (DOE, em 05.10.2013 e 04.05.2017) e 36.849/026/11 (DOE, em 04.11.2015 e 09.08.2016).

Por fim, assinalou que a jurisprudência majoritária desta Casa não consente que "o

Gestor Municipal realize compensações previdenciárias sem homologação da receita federal ou decisão judicial”, conforme se poderia inferir das questões decididas nos TC – 2.367/026/10 (DOE, em 04.12.2012 e 07.01.2014), TC – 1.525/026/12 (DOE, em 16.10.2014 e 11.06.2015), TC – 1.810/026/12 (DOE, em 17.07.2014 e 14.11.2015) e TC – 1.840/026/12 (DOE, em 10.09.2014 e 21.05.2015).

Assim, concluiu pela irregularidade da matéria, com consequente aplicação de multa aos Responsáveis.

Em atendimento às propostas da Assessoria Técnico-Jurídica e da sua Chefia, a Fiscalização procedeu à instrução complementar da matéria (eventos 51.1, 59.1 e 63.1 a 63.8).

Consignou a existência do TC – 1.358/009/13, sob a relatoria do Conselheiro Robson Marinho, em que foi julgada irregular a contratação, pelo Município de Ibiúna, do escritório *Castellucci Figueiredo e Advogados Associados*, para a prestação de serviços de consultoria e de assessoria tributária, jurídica e administrativa.

Explicou que as compensações previdenciárias em apreço, no montante de R\$ 4.935.000,00, referem-se às competências de janeiro, fevereiro, março, abril e maio/2013.

Grifou não ter a Administração feito prova da homologação desses procedimentos pela Fazenda credora, já que realizados sem amparo em decisão administrativa e/ou judicial.

Constatou, por meio de pesquisa no sítio virtual da Receita Federal do Brasil, mantido na rede mundial de computadores, a existência de auto de infração contra o Município (Autos n.º 46269.003339/2015-11), a indicar o cometimento de irregularidades em recolhimento de tributos devidos.

Detectou o parcelamento dos débitos em questão, mediante adesão do Município, em fevereiro de 2017, ao *PRT – Programa de Regularização Tributária*, instituído pela Medida Provisória n.º 766/2017.

Por fim, informou que essa dívida foi reparcelada, em junho/2017, por intermédio da inscrição do ente federativo no programa estabelecido pela Medida Provisória n.º 778/2017, convertida na Lei Federal n.º 13.485/2017.

Em face do acrescido, a Prefeitura foi notificada, nos termos do artigo 57, III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a fim de que trouxesse informações discriminadas sobre as compensações previdenciárias efetivadas no período de referência, as autuações sofridas e os parcelamentos realizados com o Fisco federal, consoante despacho publicado no DOE de 21.09.2018 (eventos 66.1 e 69.1).

Em resposta, a Origem, por meio de seus advogados, juntou documentos e demonstrativos (eventos 72.1, 72.2, 77.1 a 77.2 e 82.1 a 82.2), a expor a seguinte situação em relação à matéria em discussão:

Competência	Valor compensado	Data
12/2012	R\$ 722.000,00	23.01.2013
01/2013	R\$ 1.000.000,00	06.03.2013
02/2013	R\$ 955.000,00	19.03.2013
04/2013	R\$ 980.000,00	15.04.2013
05/2013	R\$ 1.000.000,00	20.05.2013
06/2013	R\$ 0,00	19.06.2013

07/2013	R\$ 0,00	
08/2013	R\$ 0,00	
09/2013	R\$ 0,00	
10/2013	R\$ 0,00	
11/2013	R\$ 0,00	
12/2013	R\$ 0,00	
TOTAL:	R\$ 5.657.000,00*	

(*) Valor não considerado pela Fiscalização, porquanto relativo à competência de exercício anterior, mas cuja compensação ocorreu no período inspecionado

• **Compensações realizadas no exercício de 2013:**

- Montante das compensações realizadas no exercício de 2013 (dez/2012 a nov/2013): R\$ 5.657.000,00
- Valor da multa (+ 20%): R\$ 1.131.400,00
- Valor dos juros: R\$ 468.965,30

• **Valores dos juros e das multas aplicados para as compensações do exercício de 2013 com as reduções legais:**

Medida Provisória n.º 778/2017:

- Valor da multa (- 25%): R\$ 848.550,00
- Valor dos juros: R\$ 3.604.640,40
- Total: R\$ 4.453.190,40

Lei Federal n.º 13.485/2017:

- Valor da multa (- 40%): R\$ 509.130,00
- Valor dos juros: R\$ 3.604.640,40
- Total: R\$ 4.413.770,40

O Ministério Público de Contas, em nova intervenção, reiterou a sua opinião pretérita, no sentido da irregularidade da matéria (eventos 86.1 e 94.1).

Encerrada a instrução processual, foi franqueado prazo à manifestação complementar dos Responsáveis, nos termos do artigo 57, III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, conforme despacho publicado no DOE de 25.10.2019 (eventos 99.1 e 102.1).

Houve juntada de comunicação de renúncia de mandato outorgado pela Prefeitura de Ibiúna ao escritório *Queiroz Advogados* (eventos 108.1 a 108.3).

Sendo que mais nada foi ofertado, retornaram os autos conclusos a este Juiz de Contas para emissão de sentença (eventos 111 a 113).

Eis o relatório.

Passa-se à decisão.

Preliminarmente, registre-se que, nos termos do artigo 91, I, da Lei Orgânica desta Casa, o corresponsável, Senhor Fábio Bello de Oliveira, foi pessoalmente notificado para que tomasse

conhecimento dos autos e trouxesse alegações de interesse (evento 27.1).

A par disso, os fatos em apreço não alcançam o período em que o supracitado agente exerceu a Zeladoria do Município de Ibiúna (07.09 a 06.12.2013), pelo que o seu silêncio não implica nenhuma sorte de prejuízo a direito de defesa.

Ainda em caráter preambular, cumpre assinalar que a contratação do escritório *Castellucci Figueiredo e Advogados Associados*, precedida de inexigibilidade de licitação, cujo objeto foi, em suma, a prestação de serviços para levantamento e recuperação de créditos tributários, foi tratada no TC – 1.358/009/13, tendo sido julgada irregular pela Segunda Câmara, em decisão parcialmente mantida pelo Tribunal Pleno desta Casa, conforme acórdãos publicados no DOE de 07.06.2016 e 26.11.2016, com trânsito em julgado, em 05.12.2016.

É oportuno salientar que, no exame da citada contratação, não foi imposta a devolução dos valores pagos à contratada, uma vez que os serviços acordados foram efetivamente prestados. Não obstante, foi determinada a instauração de sindicância para apuração de *“eventuais prejuízos e das demais responsabilidades pelas irregularidades verificadas”*.

Dessarte e nos exatos termos da decisão prevalecente na apreciação das Contas Municipais da Prefeitura de Ibiúna do período, a matéria ora em julgamento diz respeito às compensações previdenciárias em si, cuja análise é divorciada da contratação que as viabilizou, e que, conforme consignado nas peças da equipe técnica da Unidade Regional de Sorocaba, foram realizadas unilateralmente pelo Município, sem fundamento em decisão administrativa fazendária e/ou judicial, tendo implicado prejuízo ao erário e ônus financeiro para a gestão seguinte.

De acordo com o voto condutor do Conselheiro Dimas Ramalho, a instauração destes autos ocorreu para o *“acompanhamento da compensação de encargos sociais (INSS), com vistas a viabilizar eventual responsabilização do agente público que autorizou o procedimento”*.

Há de se entender, assim, que se trata da autoridade que autorizou/permitiu a ulatimação das compensações previdenciárias em tela e não daquela que efetivou a contratação do escritório de advocacia para a apuração dos valores a ser compensados, uma vez que essa última já não detinha nenhum controle sobre os fatos em discussão. Qualquer entendimento em sentido contrário, para além de contrariar a lógica e a boa técnica, dá margem a que o erário lesado não seja reparado.

No mérito, a matéria não merece juízo diverso ao de irregularidade.

Com efeito, o ordenamento jurídico tributário vigente não autoriza a efetivação pelo contribuinte de compensações tributárias unilaterais sem amparo em título idôneo que confira certeza e liquidez aos créditos compensados.

Segundo se depreende dos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a compensação é uma forma anômala de extinção das obrigações, que ocorre quando as partes de uma relação jurídica obrigacional são, ao mesmo tempo, credoras e devedoras entre si.

Mesmo na esfera do direito privado, esse procedimento não prescinde do adimplemento de determinadas exigências, a exemplo das consignadas no artigo 369 do Diploma Civilístico, segundo o qual a compensação só se efetiva entre dívidas líquidas, vencidas e de coisas fungíveis.

A questão da compensação de créditos tributários vem tratada, genericamente, nos artigos 170 e 170 – A do Código Tributário Nacional, nos seguintes termos:

Art.170. A lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada casa atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com **créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito**

passivo contra a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a lei determinará, para os efeitos deste artigo, a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente ao juro de 1% ao mês pelo tempo a decorrer entre a data da compensação e a do vencimento. (Grifei)

Art. 170-A É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito julgado da respectiva decisão judicial (Lei Complementar Federal n.º 104/2001). (Grifado por este Auditor)

Desse modo, ainda que a lei venha a autorizar a compensação de créditos tributários, essa medida só será possível quando envolver créditos líquidos e certos, não podendo, como se deu no caso concreto, o contribuinte apurar a certeza e liquidez de seus direitos creditórios *sponte sua*, mesmo com base em assessoria contratada, sem contar com a chancela da autoridade fazendária ou do Poder Judiciário.

Esse entendimento, aliás, foi reforçado com a inclusão no Código Tributário Nacional do artigo 170 – A, acima transcrito, o qual veda, como regra, a compensação em relação a tributos já pagos pelo contribuinte, objeto de discussão judicial, com fundamento, por exemplo, em arguição de invalidade da lei instituidora da tributação, sem o trânsito em julgado da respectiva decisão do Poder Judiciário.

Sem olvidar da existência nesta Casa de entendimentos insulares em sentido contrário, o fato de haver instrução normativa da Receita Federal do Brasil, no que regulamenta a Lei Federal n.º 8.212/1991, a permitir, nas hipóteses ali previstas, a compensação de contribuições previdenciárias indevidamente recolhidas pelo contribuinte, não afasta as exigências da liquidez e certeza dos créditos implicados, não sendo por outro motivo que, no caso de compensação indevida, o sujeito passivo deve recolher o valor indevidamente compensado, acrescido de juros e multa.

Como destacado pelo Ministério Público de Contas, a jurisprudência prevalecente nesta Casa, refletida no Comunicado GP n.º 19/2016 (DOE, em 23.07.2016), é no sentido de não consentir que o Gestor Municipal realize compensações previdenciárias sem prévia autorização da Receita Federal do Brasil ou decisão do Poder Judiciário, porquanto fora dessas hipóteses poderá haver atuação pela autoridade fazendária federal e consequente prejuízo ao erário do Município.

A título de exemplo, podem ser citadas as seguintes decisões do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, adotadas em apreciação de *pedidos de reexame*, ou seja, no âmbito de análise de Contas Municipais: TC - 2.637/026/10 (Cons. Rel. Dimas Ramalho – DOE, em 03.09.2013), TC - 1.109/026/11 (Cons. Rel. Cristiana de Castro Moraes – DOE, em 11.12.2014), TC - 1.749/026/12 (Cons. Rel. Dimas Ramalho – DOE, em 20.05.2015) e TC - 14/026/14 (Cons. Rel. Renato Martins Costa – DOE, em 18.11.2017).

Nem se alegue que o supracitado comunicado é posterior aos fatos em debate, sendo que ele não gera nenhuma nova obrigação para a Administração, apenas explicita o entendimento deste Tribunal de Contas sobre a matéria, após reiterados julgados, e alerta as jurisdicionadas e os gestores acerca do seu descumprimento.

Como se vê, não há como prevalecer os respeitados julgados em sentido contrário proferidos pelo Auditor Valdenir Antonio Polizeli e citados na peça de interesse ofertada ao feito, pois que, para além de tratar-se de decisões monocráticas e que, portanto, não vinculam este Julgador, divorciam-se da jurisprudência assente nesta Casa, consoante acima destacado.

Também, por força do princípio da anualidade, a ocorrência de eventual procedimento semelhante ao discutido nos autos em exercícios pretéritos, mesmo que não tenha sido objeto de apontamentos pelos órgãos de fiscalização, não obsta o juízo de irregularidade aqui adotado.

O Gestor, ao antecipar valores de possíveis créditos do Município contra a Receita Federal do Brasil, assumiu, imprudentemente, o risco de gerar um débito que futuramente seria pago com juros e multa, em detrimento do erário municipal.

Na verdade, em que pesem as ponderações formuladas pelo Ex-alcaide, tratou-se de procedimento cujo prognóstico de sucesso era altamente desfavorável ao Município.

E, no caso, sequer há notícias de que o *Anexo de Riscos Fiscais* da *Lei de Diretrizes Orçamentária* do período tenha considerado tal operação, de maneira a estabelecer as medidas necessárias para fazer frente ao impacto orçamentário-financeiro no caso de provável rejeição à homologação das compensações em exame pelo órgão fazendário competente, em desalinho com o artigo 4.º, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nem mesmo foram esclarecidas as parcelas remuneratórias sobre as quais terão incidido contribuições indevidas ou a maior.

De acordo com as informações coletadas pela equipe de fiscalização e as encaminhadas pela Origem, em relação às compensações previdenciárias efetivadas indevidamente no exercício de 2013, após autuação pela Receita Federal do Brasil, o Município celebrou ajustes de parcelamento, com incidência das vantagens asseguradas pela Medida Provisória n.º 778/2017 e pela Lei Federal n.º 13.485/2017, o que não elide o indevido empobrecimento imposto ao tesouro municipal.

Quanto ao prejuízo efetivamente experimentado pelos cofres do Município, não há como se deixar de impor ao Responsável ao menos a obrigação de ressarcir a parcela sancionatória do débito tributário constituído, cujo valor indicado pela Prefeitura, sem contestação pelos Responsáveis, é de **R\$ 509.130,00**.

Anote-se que as dificuldades políticas e financeiras enfrentadas pelo Ex-prefeito na administração dos interesses do Município não impede a sua responsabilização pelo dano ocasionado ao erário. A bem da verdade, o resultado orçamentário positivo obtido pela Prefeitura no período não se deu senão às custas do financiamento pelo ente federativo da seguridade social, obrigação de viés eminentemente constitucional.

O procedimento eleito pelo Gestor não atendeu ao interesse público subjacente, objetivo primeiro de qualquer atuação administrativa.

Ante o exposto e o que mais consta dos autos, nos termos da Resolução n.º 3/2012 c.c. os artigos 50, I e 195, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa, **JULGA-SE IRREGULAR a matéria em apreço**, apartada das Contas Municipais do exercício de 2013 da Prefeitura de Ibiúna, com fundamento no artigo 33, III, "b" e "c" c.c. o artigo 36, *caput*, da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

Como consequência e pelos motivos expostos no corpo desta decisão, **condena-se o responsável, Senhor Eduardo Anselmo Domingues, a recolher aos cofres da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de R\$ 509.130,00, atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, até a data do efetivo recolhimento, com base no índice IPC-FIPE.**

Uma vez oficiado, deverá o atual Prefeito comparecer aos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, e demonstrar a este Magistrado de Contas as providências adotadas, ante o julgamento desfavorável da matéria, especialmente quanto ao ressarcimento determinado do erário municipal, sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no artigo 104, III, da Lei Orgânica desta Corte de Contas e comunicada eventual omissão ao Ministério Público do Estado.

Dê-se ciência deste julgado à Câmara Municipal de Ibiúna e ao Ministério Público do Estado, para fins de conhecimento e eventual adoção de medidas em suas respectivas esferas de atribuições e competências.

Frise-se que, por se tratar de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução n.º 1/2011 deste Tribunal de Contas, a íntegra desta sentença e dos demais documentos

integrantes dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

1. Ao Cartório para que, certificado o trânsito em julgado:

- a) Notifique pessoalmente o Senhor Eduardo Anselmo Domingues, para que recolha aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de R\$ 509.130,00, atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, até a data do efetivo recolhimento, com base no índice IPC-FIPE;
- b) Oficie ao atual Prefeito, a estabelecer-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para que compareça aos autos e demonstre as medidas adotadas, ante o julgamento desfavorável da matéria, especialmente, quanto ao ressarcimento determinado do erário municipal, sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no artigo 104, III, da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993, e comunicada eventual omissão ao Ministério Público do Estado;
- c) Expeça comunicação de praxe à Câmara Municipal de Ibiúna, para os fins do disposto no artigo 2.º, XV, da Lei Orgânica desta Casa;
- d) Encaminhe, mediante ofício, cópia desta decisão ao Ministério Público do Estado.

2. Após, ao arquivo.

G.A.S.W., em 10 de março de 2020.

SAMY WURMAN

Auditor

SW-04

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO:	TC – 17.779/989/16.
ENTIDADE:	Prefeitura de Ibiúna.
MATÉRIA:	Apartado das Contas Municipais do exercício de 2013 (1.781/026/13) – <i>Acompanhamento do desfecho da compensação de encargos sociais (INSS)</i> – Item B.5.1 do relatório de fiscalização.
RESPONSÁVEIS:	Srs. Eduardo Anselmo Domingues (1.º.01 a 06.09 e 07.12 a 31.12.2013) e Fábio Bello de Oliveira (07.09 a 06.12.2013) – Prefeitos, à época.
INSTRUÇÃO:	UR – 09 – Unidade Regional de Sorocaba.
ADVOGADOS:	Srs. Ronaldo Alves Vitale Perruci – OAB/SP n.º 188.606; Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP n.º 109.013; Fábio Albergaria Modinger – OAB/SP n.º 401.221; Rodrigo Pozzi Borba da Silva – OAB/SP n.º 262.845; Graziela Nóbrega da Silva – OAB/SP n.º 247.092; e outros.

EXTRATO: Nos termos consignados em sentença, **JULGA-SE IRREGULAR a matéria em apreço**, apartada das Contas Municipais do exercício de 2013 da Prefeitura de Ibiúna, com fundamento no artigo 33, III, "b" e "c" c.c. o artigo 36, *caput*, da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993. Como consequência e pelos motivos expostos no corpo desta decisão, **condena-se o responsável, Senhor Eduardo Anselmo Domingues, a recolher aos cofres da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de R\$ 509.130,00, atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, até a data do efetivo recolhimento, com base no índice IPC-FIPE. Uma vez oficiado, deverá o atual Prefeito comparecer aos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, e demonstrar a este Magistrado de Contas as providências adotadas, ante o julgamento desfavorável da matéria, especialmente quanto ao ressarcimento determinado do erário municipal, sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no artigo 104, III, da Lei Orgânica desta Corte de Contas e comunicada eventual omissão ao Ministério Público do Estado.** Dê-se ciência deste julgado à Câmara Municipal de Ibiúna e ao Ministério Público do Estado, para fins de conhecimento e eventual adoção de medidas em suas respectivas esferas de atribuições e competências. Frise-se que, por se tratar de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 1/2011 deste Tribunal de Contas, a íntegra desta sentença e dos demais documentos integrantes dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**

G.A.S.W., em 10 de março de 2020.

SAMY WURMAN

Auditor

SW-04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-BU7A-6KDS-6710-7H36

CERTIDÃO

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe, publicada no DOE em 20/03/2020, transitou em julgado em 01/06/2020.

Cartório do CA, 02 de junho de 2020.

KARINA VIEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-G62X-HXNX-6V9B-5P9U



Informa Liberação de Recursos - FINISA - PM Ibiúna - CT 0532552-45

1 mensagem

GIGOVSO04 - Carteira Bandeirantes <gigovso04@caixa.gov.br> 17 de setembro de 2020 15:04
Para: "camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br" <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>, "fale@ibiuna.sp.leg.br" <fale@ibiuna.sp.leg.br>
Cc: GIGOVSO04 - Carteira Bandeirantes <gigovso04@caixa.gov.br>, GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>, Rosane Wey Birelo Martins <rosane.martins@caixa.gov.br>, Luciene Maria Costa <luciene.costa@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 22/09/2020
[Assinatura]
Presidente

Senhores Vereadores

- 1 Encaminhamos o Ofício GIGOVSO nº 0817/2020, referente a liberação de recursos à Prefeitura Municipal de Ibiúna, através do FINISA.
- 2 Solicitamos o retorno, com a confirmação de recebimento.

Atenciosamente

Rosane W. B. Martins

Assistente Sênior

Otoniel Pereira da Costa

Coordenador de Filial

Rogério Fernando do Amaral

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

Caixa Econômica Federal

Tel.: (15) 3333-2850



OF 817 _IBIUNA_FINISA.pdf

190K

Gerência Executiva de Governo - Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, nº 86 1º Andar - Parque Campolim
CEP: 18047-620 - Sorocaba - SP
Tel: (15) 3333-2850
gigovso@caixa.gov.br

Ofício nº 0817 / 2020 / GIGOV/SO

Sorocaba, 17 de setembro de 2020

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de IBIÚNA
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jardim Vergel de Una
CEP 18150-000 - IBIÚNA - SP

Assunto: **Comunicação de Liberação de Recursos.**

Senhor(a) Presidente,

1. Atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos V. Exª, para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros em 17/09/2020, no valor de R\$ 593.772,34 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0532552-45/2020, assinado em 06/07/2020, no âmbito do Programa FINISA, Modalidade APOIO FINANCEIRO.

Respeitosamente,



ROGÉRIO FERNANDO DO AMARAL
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Sorocaba